



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 10 DE JULHO DE 2013 - Nº 3.913

PODER EXECUTIVO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.850, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Altera o Decreto 4.658, de 24 de outubro de 2012, que dispõe sobre a jornada diária de seis horas de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 19 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto 4.658, de 24 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º
.....”

IV – aos serviços de atendimento ao público desenvolvidos pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO.
.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	01
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	01
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	05
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	06
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	06
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	06
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	06
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	08
SECRETARIA DA FAZENDA	17
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	31
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	33
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	36
SECRETARIA DA SAÚDE	36
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	40
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	52
ADAPEC	53
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	55
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	55
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	55
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	56
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	56
DETRAN	56
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	59
IGEPREV-TOCANTINS	59
NATURATINS	69
RURALTINS	71
JUCETINS	74
SANEATINS	74
UNITINS	74
DEFENSORIA PÚBLICA	74
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	87
TRIBUNAL DE CONTAS	87
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	88
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	91

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 436 - DSG, DE 26 DE JUNHO DE 2013. REPUBLICADA PARA CORREÇÃO

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

SILVANA ALVES DE CASTRO, matrícula 873843-2, para responder pelo Almojarifado da Casa Civil, a partir de 15 de abril de 2013.

APOSTILA CCI Nº 88 - APT, DE 10 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Processo nº 2012.0004.9612-4, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 450 - DISP, de 19 de junho de 2012, da Casa Civil, publicada na edição 3.653 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes, resguardados os direitos inerentes ao estado de gravidez, a partir 18 de dezembro de 2012, os efeitos da dispensa de ELZA FABIANA BATISTA ZANATTA, matrícula 752355-6, da Função de Confiança de Diretor de Unidade Escolar – FCE-5.

COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO

PORTARIA Nº 337/2013-SAMP/DGP

Dispensa e Designa Oficial Superior para Função e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79 de 27 de abril de 2012, c/c os anexos I e II da Lei nº 2.219 de 18 de novembro de 2009, c/c art. 5º letra “d”, art. 6º letra “a” do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993, e;

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o MAJ QOPM RG 04.122/1 MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA – Mat. 825033-2, de Responder pelo Subcomando do Policiamento da Capital – CPC, a partir de 04 de julho de 2013;

Art. 2º DESIGNAR o MAJ QOPM RG 04.122/1 MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA – Mat. 825033-2, para a Função de Subcomandante do Policiamento da Capital - CPC, a partir de 04 de julho de 2013;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 04 de julho de 2013.

EDITAL Nº 001/2013**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE QUADRO TEMPORÁRIO DO CORPO DOCENTE (CIVIS E MILITARES) DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS, REFERENTE AO CONCURSO REGULADO PELO EDITAL Nº 001/CFSD-2013/PMTO.**

O TENENTE CORONEL QOPM RG 03.913/1 EDSON MURUSSI LEITE, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designado pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 15/2013 – DEIP, publicada no Boletim Geral nº _125/2013__da PMTO, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de Quadro Temporário do Corpo Docente para o Curso de Formação de Soldados 2013, regido na forma deste edital e pelas leis pertinentes à Polícia Militar do Estado do Tocantins.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de **Quadro Temporário de instrutores militares e professores civis**, por tempo determinado, a fim de exercerem atividades de docência exclusivamente no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Tocantins, referente ao concurso regulado pelo Edital nº 001/CFSD-2013/PMTO;

1.2. O presente processo seletivo será realizado pela Polícia Militar do Tocantins, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção Específica, designada pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Tocantins;

1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.4. À pessoa deficiente é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo seletivo desde que, a deficiência de que é portadora não seja incompatível com as atribuições da disciplina a ser ministrada;

1.5. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e ao número de vagas estabelecidas para a disciplina e para o período de sua realização;

1.6. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

1.6.1. Pelo término das horas/aulas ministradas;

1.6.2. Por iniciativa da administração pública;

1.6.3. Por iniciativa do contratado;

1.6.4. Por Cometimento de falta grave, apurada em processo administrativo, proporcionado a ampla defesa e o contraditório.

1.7. A remuneração será paga em parcela única após a conclusão da carga-horária total da respectiva disciplina ao docente mediante assinatura do recibo, devidamente atestado pelo órgão de ensino;

1.8. O futuro contratado poderá candidatar-se a no máximo 02 (duas) disciplinas, não podendo ser selecionado em mais de uma disciplina.

1.9. A seleção compreenderá a avaliação de títulos, qualificação profissional com experiência comprovada, domínio das habilidades e das competências, de acordo com as peculiaridades de cada componente curricular, de cada curso/disciplinar, conforme os requisitos mínimos presente no ANEXO I deste edital.

1. 10. O edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Estado e disponibilizados no Quartel do Comando Geral da PMTO por meio da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) e no site da PMTO: <www.pm.to.gov.br>.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

2.1. Possuir formação compatível com a(s) disciplina (s) a(s) qual (is) pretende se candidatar, devidamente comprovada através de Diploma ou documento equivalente, se professor civil; Curso de Formação, ou equivalente, para militares; e instrutoria de acordo com os requisitos mínimos presentes no ANEXO I deste edital, se militar ou civil;

2.2. Ter nacionalidade brasileira;

2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4 Estar em dia com as obrigações militares, no que tange aos candidatos civis do sexo masculino;

2.5. Gozar de saúde física e mental;

2.6. Não estar respondendo a Conselho de Disciplina ou Justificação, se militar;

3 - DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. A relação das disciplinas e as quantidades de hora aula estão descritas no ANEXO I deste Edital.

4 - DA CARGA HORÁRIA

4.1. A carga horária de trabalho do docente será de acordo com os quantitativos de horas definidas para cada disciplina, as quais serão distribuídas semanalmente ao longo do período de duração do curso, conforme descritas no ANEXO I deste Edital;

4.2 O horário de planejamento de aulas, bem como a preparação de material didático para distribuição aos discentes está incluso no cômputo da carga horária a ser paga ao docente.

4.3 O professor ou instrutor deverá, em comum acordo com a Seção Técnica de Ensino da Unidade, cumprir o Quadro de Trabalho Semanal definido previamente.

5 - DO LOCAL DE ATUAÇÃO E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

5.1. O curso será realizado nas cidades de Palmas, na Academia Policial Militar Tiradentes; em Gurupi, no Quartel do 4º Batalhão; e em Araguaína, no Quartel do 2º Batalhão, ou outro local previamente indicado pela PMTO, segundo a necessidade.

Parágrafo único – Em nenhuma hipótese será aceita a solicitação de mudança do local de realização da docência, sendo o candidato obrigado a lecionar as aulas na cidade que se inscreveu no processo seletivo simplificado.

5.2 O Curso será realizado preferencialmente durante o dia, no horário comercial, podendo, em casos excepcionais à critério da coordenação do curso, ocorrer aulas durante a noite, inclusive aos finais de semana e feriados, devendo haver, nesta hipótese, disponibilidade de horário por parte do(s) instrutor(es) e/ou professor(es), sendo que será previamente informado através do quadro de trabalho semanal do curso.

6 - DOS COMPONENTES CURRICULARES

6.1. O candidato, no ato da inscrição, poderá optar por no máximo 02 disciplinas, na forma do subitem 1.8 das Disposições Preliminares;



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

6.2 O candidato será selecionado para apenas uma disciplina, sendo aquele que obtiver maior pontuação.

7 - DA VACÂNCIA DE CANDIDATOS NA DISCIPLINA

7.1. Não havendo candidato inscrito ou selecionado para determinada disciplina, o Comandante Geral da PMTO, poderá:

- a) Tratando-se de disciplinas militares, designará instrutores militares dentre os oficiais e praças que atendam os requisitos da disciplina.
- b) Tratando-se de disciplina civil, será realizado convite a profissional de notável saber na respectiva área e com experiência comprovada na docência.

8 - DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

8.1. O docente do Curso de Formação de Soldados atuará num ambiente de desenvolvimento de competências e habilidades que permitam ao discente a construção de conhecimentos que subsidiem uma atuação eficiente e segura diante dos diversos e amplos desafios que configuram o meio social, numa proposta de inserir conceitos e discussões que proporcionem a formulação de um arcabouço técnico que valorize o intercâmbio entre teoria e prática de forma a promover melhoria na segurança pública de uma forma geral.

9 - DA REMUNERAÇÃO

9.1. Os aprovados neste Processo Seletivo Simplificado não terão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a Polícia Militar, e serão contratados por tempo determinado para o fim específico de lecionar apenas a disciplina para a qual foi selecionado no Curso de Formação de Soldados a que se refere o presente edital;

9.2. O valor bruto da hora/aula é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Instrutores e Professores, conforme dispõe o Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto 4.514 de 22 de maio de 2012, incidindo os respectivos descontos, consoante a legislação tributária.

10 - DA INSCRIÇÃO

10.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos documentos listados abaixo, acompanhada dos respectivos originais:

- 10.1.1. Documento de identidade com foto;
- 10.1.2. Título eleitoral e comprovante de quitação da última eleição;
- 10.1.3. Comprovante de quitação do Serviço Militar (para pessoas do sexo masculino no caso de civis);
- 10.1.4. CPF;
- 10.1.5. Comprovante de Residência no respectivo nome do candidato ou comprovação de locação do imóvel residencial;
- 10.1.6. Currículo Lattes juntamente com as cópias dos documentos que comprovem as informações curriculares.
- 10.2. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato.
- 10.3. Não serão aceitas inscrições por procuração.
- 10.4. No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições de participação. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato;
- 10.5. O candidato portador de deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças;
- 10.6. Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições;
- 10.7. As inscrições são inteiramente gratuitas.

11 - DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

- 11.1. As inscrições serão realizadas no período de 09 a 19/07/2013;
- 11.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado de acordo com interesse da Administração, aprovado pelo Comandante Geral da PMTO;
- 11.3 As inscrições serão efetuadas nos seguintes locais:
Palmas → Academia Policial Militar Tiradentes – 104 Sul, Rua “SE” 09, Lote 5, no horário de expediente;
Gurupi → Quartel do 4º Batalhão – Avenida Goiás nº. 3.320, Centro, na sala da P/3, no horário de expediente;

Araguaína → Quartel no 2º Batalhão – Avenida Filadélfia nº. 3.860, Setor Urbano, na sala da P/3, no horário de expediente.

11.4 No ato da inscrição o candidato deverá informar o local onde pretende ministrar as aulas, sendo terminantemente inviável a possibilidade de transferência a pedido do interessado, por qualquer motivo, em nenhuma etapa do processo seletivo ou mesmo após ter sido convocado para a docência.

12 - DA SELEÇÃO

12.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de análise curricular, de caráter classificatório, cuja coordenação, avaliação e seleção ficarão sob a responsabilidade da Comissão Integrada composta por Oficiais da Polícia Militar para esse fim designados pelo Comandante Geral, sendo Membros natos oficiais: da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa; da APMT e da Assessoria Jurídica; de forma que nenhum dos integrantes da Comissão Integrada poderá ser candidato no Processo Seletivo Simplificado;

12.2. A avaliação de títulos restringir-se-á, apenas, ao componente curricular a que o candidato concorrerá;

12.3. Na avaliação dos títulos será computado apenas um título, para cada grau de formação, especialização/aperfeiçoamento exigidos para a Habilitação do Profissional a ser contratado, conforme disposto no item 16.1 deste edital;

12.4. Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos, sendo relacionados por componente curricular;

12.5. O processo de seleção finalizado constando os docentes selecionados será encaminhado à Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para fins de empenho e contratação;

12.6. O controle das contratações será feito pela Polícia Militar do Tocantins por meio da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa e da Diretoria de Orçamento e Finanças;

12.7. Ao ser selecionado o candidato se obriga a produzir e entregar, no prazo estabelecido pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, o material didático, conforme Ementa, que será utilizado na(s) disciplina(s) que irá ministrar as aulas, para que haja tempo hábil de impressão e distribuição.

13 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO EM DOCÊNCIA

13.1 Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente ao descrito abaixo:

13.1.1 Certidão ou Declaração que comprove o exercício da docência, quando for o caso.

14 - DOS RECURSOS

14.1. O recurso conforme modelo (Anexo IV) quando necessário, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Integrada responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado e interposto junto a Unidade Policial Militar a qual se inscreveu, no horário de 12h30min. às 18h, no prazo de previsto no Anexo III;

14.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de disciplina do curso para o qual se candidatou;

14.3 Será indeferido, o recurso interposto fora do prazo, bem como, o entregue em local diverso daquele definido no item anterior;

14.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Integrada, de que trata o subitem 12.1, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

15 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

15.1. Na avaliação de títulos o resultado será igual à somatória da pontuação nos itens, de acordo com o disposto a seguir:

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO	a. Conclusão de Curso Doutorado em área afim à pretendida	10,00	10,00
	b. Conclusão de Curso Doutorado	9,00	9,00
	c. Conclusão de Curso Mestrado em área afim à pretendida	8,00	8,00
	d. Conclusão de Curso Mestrado	7,00	7,00
	e. Conclusão de Curso de Pós Graduação Lato Sensu em área afim a pretendida	6,00	6,00
	f. Conclusão de Curso de Pós Graduação Lato Sensu	5,00	5,00
	g. Curso Superior de Polícia/Bombeiro Militar	4,00	4,00
	h. Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO)	3,00	3,00
	i. Conclusão de curso com carga-horária mínima de 40 horas especificamente na área da disciplina pretendida	3,00	12,00

	j. Graduação/licenciatura em área afim à pretendida	3,00	3,00
	k. Graduação/licenciatura	2,00	2,00
	l. Curso de Formação de Oficiais ou Curso de Habilitação de Oficiais ou similar	1,00	1,00
	m. Exercício da docência no Ensino Fundamental, Médio ou Superior	1,00	5,00
ATUAÇÃO NA DOCÊNCIA	n. Exercício da docência em outras instituições de Segurança Pública	2,00	10,00
	o. Exercício da docência na Polícia Militar e/ou Bombeiro Militar do Tocantins	3,00	15,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100	

15.2. Deve ser atribuída a pontuação de Atuação na Docência para cada disciplina trabalhada, no limite de cinco;

15.3. Para fins de contagem de pontos serão considerados normalmente os cursos que forem requisitos mínimos para cada disciplina.

16 - DA CLASSIFICAÇÃO

16.1. A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no **item 15**;

16.2. Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação;

16.3. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

16.3.1 Maior pontuação na somatória dos pontos obtidos na Atuação na Docência;

16.3.2 Maior pontuação na Formação letra "i";

16.3.3 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, se tratar de candidato civil, e, a antiguidade no caso de candidato militar.

16.3.4 No caso do desempate a que se refere o item anterior, dar-se-á preferência ao candidato que pertencer à Polícia Militar e que estiver na ativa, nessa ordem.

17 - DO RESULTADO FINAL

17.1. O resultado final classificado será publicado no Boletim Geral, no site da Polícia Militar do Estado do Tocantins: www.pm.to.gov.br, bem como será afixado nos murais do Quartel do Comandando Geral da PMTO, Academia Policial Militar Tiradentes, Quartel do 2º BPM, em Araguaína e no Quartel do 4º BPM, em Gurupí, no prazo fixado no cronograma de atividades Anexo III obedecendo a ordem de classificação.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os documentos (diplomas/certificados) de Formação, de Especialização, de Aperfeiçoamento e de Treinamento e de Capacitação, em cópias reprográficas deverão estar perfeitamente legíveis, sob pena de não serem avaliados;

18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Integrada responsável pela seleção e avaliação;

18.3. Este processo seletivo simplificado terá validade somente para a formação de Quadro Temporário do Corpo Docente para o Curso de Formação de Soldados referente ao concurso regulado pelo Edital nº 001/CFSD-2013/PMTO e é de caráter improrrogável.

Palmas - TO, 05 de julho de 2013.

EDSON MURUSSI LEITE – TEN CEL QOPM
Presidente da Comissão

ANEXO I

PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES MILITARES E PROFESSORES CIVIS DE ACORDO COM A RESPECTIVA MATRIZ CURRICULAR DE CADA CURSO E CODIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS/MATÉRIAS

CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS 2013

CÓDIGO	DISCIPLINAS	H/A	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO
20131	Sistema de Segurança Pública no Brasil	20	Oficial PM/BM ou Delegado da Polícia Civil/Federal ou Bacharel em Direito ou Bacharel em Segurança Pública
20132	Educação institucional	30	Oficial PM com Curso de Qualidade no Atendimento ou similar
20133	Fundamentos de polícia comunitária	20	Policial militar ou civil com o curso de Multiplicador de Polícia Comunitária
20134	Abordagem sociopsicológica da violência e do crime	20	Especialização Lato Senso em Segurança Pública
20135	Noções de direito constitucional e administrativo	30	Graduação em Direito
20136	Noções de direito penal aplicado e penal militar	40	Graduação em Direito
20137	Noções de direito processual penal aplicado e processual penal militar	40	Graduação em Direito
20138	Direitos humanos e cidadania	20	Especialização Lato Senso em Direitos Humanos
20139	Direito da infância e da juventude	20	Graduação em Direito
201310	Legislação especial penal	20	Graduação em Direito
201311	Procedimentos iniciais em situações de crise policial	20	Policial militar, civil ou federal com Curso de Gerenciamento de Crises
201312	Psicologia e saúde mental	20	Graduação em Psicologia
201313	Sistemas de tecnologia e comunicação	20	Policial Militar com cursos na área de Informática
201314	Instrução militar básica	20	Oficial da Polícia Militar do Tocantins com Curso de Formação de Oficiais
201315	Legislação organizacional I	20	Oficial da Polícia Militar do Tocantins com Curso de Formação de Oficiais
201316	Legislação organizacional II	20	Oficial da Polícia Militar do Tocantins com Curso de Formação de Oficiais
201317	Noções de bombeiros e socorros de urgência	20	Bombeiro Militar da ativa
201318	Procedimentos e técnicas de abordagens e condução de pessoas	25	Policial Militar com curso na área de Técnicas de Abordagem e Condução de Pessoas ou similar
201319	Procedimentos e técnicas de radiopatrulhamento	20	Policial Militar com curso na área de Técnicas de Radiopatrulhamento ou similar
201320	Noções de direção defensiva aplicada a atividade policial	20	Policial Militar com curso na área de Direção Defensiva
201321	Redação técnica operacional	20	Policial Militar com curso de Português Instrumental ou similar
201322	Técnicas e tecnologias não letais e uso progressivo da força	50	Policial militar, civil ou federal com curso de Uso Progressivo da Força ou Técnicas e Tecnologias não Letais ou similares
201323	Tiro policial e identificação e manuseio de armas de fogo	50	Oficial militar com curso de Instrutor de Tiro
201324	Defesa pessoal policial	30	Policial militar, civil ou federal com curso de Defesa Pessoal
201325	Noções de inteligência de segurança pública	20	Policial militar com curso de Atividades de Inteligência ou similar
201326	Ordem unida	30	Oficial da Polícia Militar do Tocantins com Curso de Formação de Oficiais
201327	Legislação, policiamento e fiscalização de trânsito urbano e rodoviário	20	Oficial da Polícia Militar do Tocantins com Curso de Formação de Oficiais
201328	Ações de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública	60	Oficial da Polícia Militar do Tocantins com Curso de Formação de Oficiais

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO CORPO DOCENTE TEMPORÁRIO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS, REFERENTE AO CONCURSO REGULADO PELO EDITAL Nº 001/CFSD-2013/PMTO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Nome Completo:

2. RG: _____

3. CPF: _____

4. Disciplina(s) pretendida(s) (colocar código conforme edital):

a) Código: _____ b) Código: _____

5. Local onde pretende ministrar as aulas:

() Palmas () Gurupi () Araguaína

6. Condição do Candidato: () Militar () Civil

_____/_____/_____

Assinatura

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	LOCAL	Observações
09 a 19/07/2013 (das 13h00 às 18h00)	Período de inscrições	Palmas: APMT Araguaína: Quartel do 2º BPM Gurupi: Quartel do 4º BPM	As Unidades deverão encaminhar os requerimentos de inscrições a DEIP, impreterivelmente, até às 13h00min do dia 29/07/13.
12/08/2013	Divulgação do Resultado Preliminar	Publicação no site da PMTO www.pm.to.gov.br	-
13 e 14/08/2013	Prazo para Interposição de Recurso	Palmas: APMT Araguaína: Quartel do 2º BPM Gurupi: Quartel do 4º BPM	Os comandantes de Unidades deverão encaminhar os recursos scanneados até as 18h do dia 16/08/2013 para o seguinte e-mail: deip.pmto02@gmail.com
21/08/2013	Publicação do Resultado Final e Resultado Recursos	Publicação no site da PMTO www.pm.to.gov.br	-

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado na disciplina de _____, na localidade de _____, abaixo assinado, nascido em ____/____/____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, venho requerer à Comissão Examinadora de Seleção interpor RECURSO pelos seguintes motivos: (Justificativa e Fundamentação)

Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado

Palmas-TO, ____/____/____.

(Recorrente)

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 2012/0904/00039

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 1

CONTRATO Nº: 10/2012

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CONTRATADO: OI S/A

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 10/2012;

Modificar o valor do contrato, com acréscimo de 24,74% (vinte e quatro vírgula setenta e quatro por cento) no quantitativo do objeto do Contrato; Reajustar o valor da remuneração paga pelos serviços de telefonia fixa em 5,29% (cinco vírgula vinte e nove por cento), de acordo com o Índice de Serviços de Telecomunicações, fixado pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0904 04122104223290000

NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2013

SIGNATÁRIOS: Ricardo Eustáquio de Souza

SECRETÁRIO-CHEFE

Paulo Cesar de Castro Filho e Claudio Roberto Leandro Mariano

REPRESENTANTES DA CONTRATADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidenta da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (COMPA - I), no uso de suas atribuições e na forma legal, INTIMA o sindicato NELIO TAVARES FILHO, ex-servidor, à época dos fatos Contrato Temporário Especial de Motorista de Representação, matrícula nº. 8140561-8, lotado no Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins – DETRAN, com exercício funcional na Superintendência Administrativa nesta Capital, indiciado no Processo Administrativo de Sindicância de Natureza Decisória nº. 2012.2300.001317, para tomar ciência do DESPACHO/COMPA I N 025.2013, o qual indefere as diligências solicitadas, bem como para que apresente alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrendo esse prazo *in albis*, os autos serão encaminhados para Defensor Dativo.

Palmas - TO, 08 de julho de 2013.

Anelize Dalcin Miotto Corrêa
Presidente da COMPA – I

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 144, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O SECRETARIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 10-NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, com fundamento No Regimento Interno, Instruções Normativas n. 14/2003 e 04/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais normas aplicáveis a matéria, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR comissão com a finalidade de realizar, no prazo de 30 dias, Tomada de Contas Especial, atinente aos recursos do Convênio nº 045/2012 constante no processo administrativo nº 2012.3300.000282, visando a apuração dos fatos, a quantificação do dano causado ao erário e a identificação dos responsáveis.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ALAÍNE PATRÍCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 861310-9, ANGELINA SOUTO STEFANELLO matrícula nº 1253662-4 e ELIZA MATEUS BORGES, matrícula nº 884288-4, integrantes do quadro de pessoal desta Secretaria para, sob a coordenação do primeiro, comporem a comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE DISTRATO**DISTRATO N.º 002/2013**

DISTRATANTE: O ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA.

DISTRATADO: HIDROSOLVER ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Fica a partir desta data, Extinto o Contrato nº 057/2011, cujo objeto era a execução dos serviços de elaboração do Projeto Executivo – detalhamento do Projeto Básico do Projeto de Fruticultura Irrigada Fortaleza, em Pedro Afonso, no Estado do Tocantins, conforme Lote nº. 03 da concorrência nº. 015/2010 cujo termo esta consubstanciado nos autos do processo administrativo nº. 2010.3900.000228.

DA MOTIVAÇÃO: Dado a vontade das partes e a inexistência de recursos de convênio bem como da perda do objeto, concordam os Distratantes em por termo final ao presente contrato a partir da assinatura do mesmo. E por estarem de pleno acordo, assinado pelas partes.

Palmas – TO, aos 01 de abril de 2013.

Jaime Café de Sá– Secretário de Estado – SEAGRO – Distratante.

Clerson Dalvani Reis – representante legal da empresa contratada – Distratado.

DISTRATO N.º 003/2013

DISTRATANTE: O ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO.

DISTRATADO: LM PROJETOS ENGENHARIA EM EMIO AMBIENTE LTDA. OBJETO: Fica a partir desta data, Extinto o Contrato nº 059/2011, cujo objeto era a execução de medidas mitigadoras de impactos ambientais provocados pelas obras civis do Projeto de Fruticultura Irrigada Fortaleza, em Pedro Afonso, no Estado do Tocantins, conforme Lote nº. 2 da concorrência nº. 015/2010 cujo termo esta consubstanciado nos autos do processo administrativo nº. 2010.3900.000228.

DA MOTIVAÇÃO: Dado a vontade das partes e a inexistência de recursos de convênio bem como da perda do objeto, concordam os Distratantes em extinguir como de fato e de direito extinguem a presente relação contratual pondo fim ao mesmo a partir da assinatura do presente termo.

Palmas – TO, aos 01 de abril de 2013.

Jaime Café de Sá– Secretário de Estado – SEAGRO – Distratante.

Gilmar Luis Lazzaretti – representante legal da empresa contratada – Distratado.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO Nº: 001/2013.

PARTÍCIPES: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEDECTI/TO) e Município de Porto Nacional.

OBJETO: Manutenção do Polo de Educação a Distância e de Apoio Presencial aos estudantes do Sistema UAB e e-tec Brasil.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2013

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura

SIGNATÁRIOS: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA - SEDECTI/TO. OTONIEL ANDRADE COSTA-Município de Porto Nacional.

TERMO Nº: 005/2013.

PARTÍCIPES: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEDECTI/TO) e Município de Dianópolis.

OBJETO: Manutenção do Polo de Educação a Distância e de Apoio Presencial aos estudantes do Sistema UAB e e-tec Brasil.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2013

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura

SIGNATÁRIOS: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA - SEDECTI/TO.

OTONIEL ANDRADE COSTA-Município de Município de Dianópolis.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Secretário: IRAJÁ SILVESTRE FILHO

PORTARIA Nº 0184/2013

O Secretário de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º inciso IV, da Constituição Estadual e nos termos do art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2013, r e s o l v e:

SUSPENDER, por extrema necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor, ARISON LIMA KARAJÁ, Diretor de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo 13/06/2012 a 12/06/2013, previstas para 01/07/2013 a 30/07/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária, aos 2 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA Nº 0185/2013

O Secretário de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º da Constituição Estadual e nos termos do art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, r e s o l v e:

SUSPENDER, por extrema necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor, ANTONIO VALDI DE PAIVA, matrícula nº 894607-8, Assessor Técnico, referente ao período aquisitivo de 04/03/2012 a 03/03/2013, previstas para 01/07/2013 a 30/07/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 2 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA Nº 0186/2013

O Secretário de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, r e s o l v e:

SUSPENDER, por extrema necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor, HERBERT BENTO SOBREIRA, matrícula nº 287385-1, Engenheiro Agrimensor, referente ao período aquisitivo 11/04/2012 a 10/04/2013, previstas para 01/07/2013 a 30/07/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA Nº 0187/2013

O Secretário de Desenvolvimento Agrário do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, r e s o l v e:

SUSPENDER, por extrema necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor, JOSÉ DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 215813-2, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 16/12/2011 a 15/12/2012, previstas para 08/07/2013 a 06/08/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA Nº 0188/2013

O Secretário de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, r e s o l v e:

SUSPENDER, por extrema necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor LUCIANO RICARDO DE SOUZA, matrícula nº 826530-5, Assessor Executivo, referente ao período aquisitivo 06/02/2012 a 05/02/2013, previstas para 01/07/2013 a 30/07/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA Nº 0189/2013

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, r e s o l v e:

SUSPENDER, por extrema necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora, REGIANE DE OLIVEIRA SILVA SOBREIRA, matrícula nº 697117-2, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 14/12/2011 a 13/12/2012, previstas para 01/07/2013 a 30/07/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA Nº 0190/2013

O Secretário de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 83, da Lei nº 8.818, de 23 de agosto de 2007, r e s o l v e:

SUSPENDER, por extrema necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor, NILSON CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 206571-1, Técnico em Agrimensura, referente ao período aquisitivo 19/12/2011 a 18/12/2012, prevista para 01/07/2013 a 30/07/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA Nº 0191/2013

O Secretário de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, r e s o l v e:

SUSPENDER, por extrema necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor, VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA, matrícula nº 698032-5, Assessor Técnico-DAS-12, referente ao período aquisitivo 12/12/2011 a 11/12/2012, previstas para 01/07/2013 a 30/07/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA Nº 0192/2013

O Secretário de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, r e s o l v e:

SUSPENDER, por extrema necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor, EDIVAN FONSECA MILHOMEM, matrícula nº 698164-0, Assessor Executivo, referente ao período aquisitivo 16/01/2011 a 15/01/2012, previstas para 17/07/2013 a 14/08/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA Nº 0193/2013

O Secretário de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, r e s o l v e:

SUSPENDER, por extrema necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor ANDREY MARQUES QUEIROZ ROCHA, matrícula nº 868025-6, Assessor Técnico, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para 01/07/2013 a 30/07/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA Nº 0194/2013

O Secretário de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do Art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, r e s o l v e:

SUSPENDER, por extrema necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora, EUNIDES ALVES ALENCAR, matrícula nº 697087-7, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 19/12/2011 a 18/12/2012, previstas para 08/07/2013 a 06/08/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2013.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
 PROCESSO Nº: 2013/67010/000049
 CONCEDENTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS – SEDARF.
 CONVENIENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
 TECNOLOGIA DO TOCANTINS – IFTO.
 OBJETO: Estágios Curriculares para complementação de ensino.
 DATA DA ASSINATURA: 17/06/2013
 VIGÊNCIA: 12 meses.
 SIGNATÁRIOS: Irajá Silvestre Filho – Secretário
 Francisco Nairton do Nascimento - Reitor

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURASecretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 1443, DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ADONIAS ALVES BRASIL FILHO, matrícula nº 830184-1, Servidor Contratado, lotado na Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes, para exercer a função de Motorista, da Sede desta Pasta, no município de Palmas, a partir de 24 de junho de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1448, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MAURO PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 136697, Assessor Técnico, para responder pelo Setor de Suprimentos, na Sede desta Pasta, a partir de 20 de junho de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1456, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CRISTHIANE BARBOSA LIMA DIAS, matrícula nº 673769, Professora Normalista, para exercer a função de Secretário Geral, da Escola Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, no município de Palmeiras do Tocantins, a partir de 07 de maio de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1457, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

SINARA MENDES DE SOUSA LOPES, matrícula nº 64844, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Secretário Geral, da Escola Estadual Manoel Messias, no município de Miracema do Tocantins, a partir de 20 de junho de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1458, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ALZIRENE DE SOUSA VIEIRA, matrícula nº 1000519, Professora da Educação Básica, para responder, interinamente, pelo expediente da Direção do Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, município de Lajeado, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, a partir de 25 de junho de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1459, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § I, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

FERNANDA DE FIGUEREDO FIALHO, matrícula nº 830139, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Diretora Regional de Gestão e Formação de Miracema, durante o período de 08 de julho a 06 de agosto de 2013, em substituição a seu titular GENES FRANCELINO DE ALENCAR, matrícula 315087, que usufruirá férias no mesmo período.

PORTARIA-SEDUC Nº 1460, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

FRANCE CRISTINA DE SOUSA CAMARGO, matrícula nº 823519-8, Professora da Educação Básica, da função de Secretário Geral, da Escola Estadual Raimundo Alencar Leão, município de Guaraí, a partir de 17 de junho de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1461, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1394, de 14 de junho de 2013, publicada na Edição nº 3.898, de 19 de junho de 2013, que removeu a servidora MARLENE DA SILVA, matrícula nº 4191684, Professora da Educação Básica, para a APAE - Escola Especial Morada do Sol - conveniada, no município Wanderlândia, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2013..

PORTARIA-SEDUC Nº 1462, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais do servidor WANDERSON DA LUZ SANTANA, matrícula nº 917671, Assessor Técnico, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2013, referente ao período aquisitivo de 21 de março de 2013 a 20 de março de 2013, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA-SEDUC Nº 1463, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora ARAILDES PINTO DE ALMEIDA, matrícula nº 661494, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de junho de 2013, referente ao período aquisitivo de 10 de maio de 2012 a 09 de maio de 2013, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC N.º 1476, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Número do Contrato	CONTRATADA	Objeto do Contrato
Hyana Alves Lustosa Matrícula nº 885.482-3	134/2007	OLYMPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel comercial situado na Av. JK, ACNO 01, CONJ 01. LOTE 36, 3º andar, salas 201 a 204, Centro, Palmas-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC N.º 1477, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	CONTRATADA	Objeto do Contrato
Severino Roberto de Lima Matrícula nº 60681-1	Pedro Pereira da Silva Filho Matrícula nº 825862-7	051/2013	Pontual Distribuidora Eireli - EPP.	O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, para suprir necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 599, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EDME ARAUJO RODRIGUES, matrícula nº 8405247, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, para a Escola Estadual XV de Novembro, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 600, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ERILEIDE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 8527831, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Raimundo Nonato Torres, no Município de Cacheirinha, para a Escola Estadual XV de Novembro, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 622, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ALESSANDRA SOARES BRANDAO SANTOS, matrícula nº 8302162, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, para o Colégio Dom Orione - conveniado, no município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 624, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

DOMINGAS PEREIRA ALVES, matrícula nº 8242500, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Colégio Estadual Mauro Borges, no Município de Angico, para o Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no município de Angico, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 625, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 14 de fevereiro de 2013, o servidor EMIVAL SOUSA CARVALHO, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 5289947, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, para a Escola Paroquial Cristo Rei - conveniada, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 626, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 8206490, Professor Normalista, com lotação no Colégio Estadual Mauro Borges, no Município de Angico, para o Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no município de Angico, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 627, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

GERLANE ROCHA GALVAO CARNEIRO DE MEDEIROS, matrícula nº 8360944, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, para o Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho, no município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 628, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 14 de fevereiro de 2013, a servidora HERIKA PIMENTEL WANDERLEY SOARES, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8765511, com lotação na Escola Estadual XV de Novembro, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Paroquial Cristo Rei - conveniada, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 629, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

IOLANDA RODRIGUES TAVARES DE CARVALHO, matrícula nº 742171, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Pio XII, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 630, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

IOLANDA SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 8448523, Professora da Educação Básica, com lotação nos Pioneiros Mirins - Tocantinópolis, no Município de Tocantinópolis, para a APAE - Escola Especial Um Passo Diferente - conveniada, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 631, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída do servidor não gerará déficit;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Tocantinópolis, resolve:

REMOVER,

a partir de 14 de fevereiro de 2013, o servidor ITALO COSTA SILVEIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8797129, com lotação na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Nazaré, para o Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho, no município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 175 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 632, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 900035188, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Paroquial Cristo Rei - conveniada, no Município de Tocantinópolis, para o Colégio Dom Orione - conveniada, no município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 633, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

IVONE BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2546574, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual Mauro Borges, no Município de Angico, para o Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no município de Angico, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC N.º 634, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 14 de fevereiro de 2013, a servidora JOANA DARK ALVES PIMENTEL SOUSA MAGALHAES, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9015361, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 635, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOSE DE ARRUDA SILVA, matrícula nº 8448388, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, para o Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, no município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 636, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

KARLA DE SOUSA SOARES, matrícula nº 8328099, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Mauro Borges, no Município de Angico, para o Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no município de Angico, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 638, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

o servidor JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS, matrícula nº 556645-2, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Chefe da Assessoria Jurídica, CPC-III, na Sede desta Pasta, no período de 1º a 30 de julho de 2013, em substituição a seu titular, o servidor ALESSANDRO ALBERTO DE CASTRO, matrícula nº 864885-9, o qual se afastará, no mesmo período, por motivo de fruição de férias.

PORTARIA-SEDUC Nº 639, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Arraias.

1. RODSON LAYNE LUIZ BARBOSA, matrícula nº 8229058, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de maio a 28 de junho de 2013, em substituição à servidora MARILENE DE CASTRO FARIA, matrícula nº 8851239, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Lavandeira, no município de Lavandeira, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. WENDER DA SILVA SILVESTRE, matrícula nº 9022783, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de maio a 28 de junho de 2013, em substituição à servidora MARILENE DE CASTRO FARIA, matrícula nº 8851239, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Lavandeira, no município de Lavandeira, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 640, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Colinas do Tocantins.

1. CICERO DA SILVA, matrícula nº 8382981, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 13 de maio de a 29 de junho de 2013, em substituição à servidora HELENA SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 8449571, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no município de Colinas do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. ILDOCLECIA PESSOA MACEDO NASCIMENTO, matrícula nº 8942315, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 13 de maio a 29 de junho de 2013, em substituição à servidora HELENA SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 8449571, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no município de Colinas do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 641, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Dianópolis.

1. MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula nº 8231656, Professora da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, nos períodos de 06 de maio a 28 de junho de 2013 e 05 de agosto a 1º de novembro de 2013, em substituição à servidora ANGELA MARIA DA SILVA, matrícula nº 8228485, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no município de Conceição do Tocantins, por motivo de Licença Gestante;

2. MARIA BONFIM AZEVEDO BANDEIRA, matrícula nº 8337659, Professora da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, nos períodos de 06 de maio a 28 de junho de 2013 e 05 de agosto a 1º de novembro de 2013, em substituição à servidora ANGELA MARIA DA SILVA, matrícula nº 8228485, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no município de Conceição do Tocantins, por motivo de Licença Gestante;

3. LEANDRA BATISTA NUNES, matrícula nº 8593019, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de março a 28 de junho de 2013, em substituição à servidora VIVIAN BEZERRA MELO, matrícula nº 8782911, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Jardim, no município de Novo Jardim, por motivo de Licença Gestante;

4. LUCIO PEREIRA RAMOS, matrícula nº 8802483, Professor da Educação Básica, para ministrar 180 horas aulas mensais, no período de 08 de abril a 06 de junho de 2013, em substituição ao servidor UESLEI DE ANDRADE COSTA, matrícula nº 8734313, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Professor Aureliano, no município de Taguatinga, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. STELA MIQUILINA PIRES NARIKAWA, matrícula nº 9017364, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, nos períodos de 06 de maio a 28 de junho de 2013 e 05 de agosto a 1º de novembro de 2013, em substituição à servidora ANGELA MARIA DA SILVA, matrícula nº 8228485, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no município de Conceição do Tocantins, por motivo de Licença Gestante.

PORTARIA-SEDUC Nº 642, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Guaraí.

1. EDILENE MARIA DE JESUS OLIVEIRA FREITAS, matrícula nº 4999002, Professora Normalista, para ministrar 75 horas aulas mensais, no período de 09 a 24 de março de 2013, em substituição à servidora ILDETE NERES OLIVEIRA MACEDO, matrícula nº 735043, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no município de Presidente Kennedy, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. EDILENE MARIA DE JESUS OLIVEIRA FREITAS, matrícula nº 4999002, Professora Normalista, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 09 a 24 de março de 2013, em substituição à servidora ILDETE NERES OLIVEIRA MACEDO, matrícula nº 735043, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Olavo Bilac, no município de Presidente Kennedy, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. EDNE TELES DE SOUSA, matrícula nº 4261992, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 09 a 24 de março de 2013, em substituição à servidora ILDETE NERES OLIVEIRA MACEDO, matrícula nº 735043, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no município de Presidente Kennedy, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. MARIA DO DESTERRO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 8333131, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 29 de abril a 27 de junho de 2013, em substituição à servidora MARIA DO SOCORRO DUARTE VIEIRA ALVES, matrícula nº 8522880, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no município de Coméia, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

5. MARIA GERTRUDES DE OLIVEIRA NETA DE MELO, matrícula nº 8232270, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 29 de abril a 27 de junho de 2013, em substituição à servidora MARIA DO SOCORRO DUARTE VIEIRA ALVES, matrícula nº 8522880, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no município de Coméia, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

PORTARIA-SEDUC Nº 643, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi.

1. ELISABETE MARLI STEFANELLO FERNANDES, matrícula nº 8913277, Professora da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 16 de abril a 11 de maio de 2013, em substituição à servidora CLAUDILENE DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 8232601, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. FRANCINILDE DANTAS DE ARAUJO DEITOS, matrícula nº 9010025, Professora da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 07 a 21 de maio de 2013, em substituição à servidora ROSA MARIA MARTINS INACIO, matrícula nº 2615991, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Custódio Ribeiro da Silva, no município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. ROSEMARY APARECIDA COSTA MOTA, matrícula nº 6111408, Professora Normalista, para ministrar 15 horas aulas mensais, nos períodos de 15 de abril a 28 de junho de 2013 e 05 de agosto a 08 de outubro de 2013, em substituição à servidora LUZIRENE RIBEIRO DE MOURA, matrícula nº 8521964, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no município de Gurupi, por motivo de Licença Gestante.

PORTARIA-SEDUC Nº 644, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Miracema do Tocantins.

1. ALDELUCIA ARAUJO BARBOSA, matrícula nº 8223891, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 12 de maio a 10 de junho de 2013, em substituição ao servidor JOSE COSTA E SILVA, matrícula nº 8413801, Professor da Educação Básica, lotado no Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, no município de Tocantínia, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

2. PEDRO LOPES PEREIRA, matrícula nº 8357170, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 24 de abril a 29 de junho de 2013, em substituição ao servidor ELIAS BRAZ LEITE, matrícula nº 8448787, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no município de Miracema do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

3. RONALDO PEREIRA DOS REIS, matrícula nº 8532982, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 24 de abril a 29 de junho de 2013, em substituição ao servidor ELIAS BRAZ LEITE, matrícula nº 8448787, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

4. ROSIMAR NERES DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 8403414, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 12 de maio a 10 de junho de 2013, em substituição ao servidor JOSE COSTA E SILVA, matrícula nº 8413801, Professor da Educação Básica, lotado no Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, no município de Tocantínia, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

PORTARIA-SEDUC Nº 645, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas.

1. CLEONICE ARAUJO DO NASCIMENTO, matrícula nº 8354502, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 18 de abril a 16 de junho de 2013, em substituição à servidora JUCILEIDE TEIXEIRA LINO MACIEL, matrícula nº 859362, Professora Nível II, lotada no Colégio Estadual Meira Matos, no município de Aparecida do Rio Negro, por motivo de Remanejamento de Função;

2. GLAUCIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 8751501, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de maio a 28 de junho de 2013, em substituição à servidora CLEIDE MARIA LINO, matrícula nº 8448779, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Meira Matos, no município de Aparecida do Rio Negro, por motivo de Licença Gestante;

3. ITALO BRUNO PAIVA GONCALVES, matrícula nº 8935378, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de maio a 28 de junho de 2013, em substituição à servidora CLEIDE MARIA LINO, matrícula nº 8448779, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Meira Matos, no município de Aparecida do Rio Negro, por motivo de Licença Gestante;

4. LUCILIA MARIA DE FARIAS PINTO, matrícula nº 903876, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 18 de abril a 16 de junho de 2013, em substituição à servidora JUCILEIDE TEIXEIRA LINO MACIEL, matrícula nº 859362, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Meira Matos, no município de Aparecida do Rio Negro, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 646, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins.

1. ADAO RAIMUNDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 324337, Professor Assistente C, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 06 de maio a 04 de junho de 2013, em substituição à servidora MARIA BONFIM ABREU VASCONCELOS, matrícula nº 8421102, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual José Alves de Assis, no município de Caseara, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. ANTONIO ALEXANDRE DE ALMEIDA, matrícula nº 8290458, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, nos períodos de 24 de abril a 28 de junho de 2013 e 05 de agosto a 20 de outubro de 2013, em substituição ao servidor EDSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8521956, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

3. ANTONIO MAGNO BARBOSA BARROS, matrícula nº 8460680, Professor Normalista, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 22 de abril a 21 de maio de 2013, em substituição à servidora CLARA RITA ALVES BRAGA, matrícula nº 8425281, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Trajano Coelho Neto, no município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. EDSON BEZERRA SILVA, matrícula nº 587770, Professor Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 08 de abril a 28 de junho de 2013, em substituição à servidora MARILUSE DIAS NOLETO, matrícula nº 5454735, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, no município de Barrolândia, por motivo de Remanejamento de Função;

5. FRANCISCO ANTONIO ALVES PEREIRA, matrícula nº 8257167, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 25 de abril a 24 de maio de 2013, em substituição à servidora ELUZIA SALES DA COSTA, matrícula nº 5681391, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. GISANE MONTEIRO DE MOURA BRANDAO, matrícula nº 4166221, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de maio a 12 de junho de 2013, em substituição à servidora MARINA BATISTA MENDES CHAGAS, matrícula nº 1239945, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Idalina de Paula, no município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

7. ISRAEL ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 9026339, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 08 de maio a 06 de junho de 2013, em substituição à servidora DIVA ALVES GONCALVES, matrícula nº 8689849, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no município de Lagoa da Confusão, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

8. IVAGNA GOMES DE SOUSA, matrícula nº 9013679, Professora da Educação Básica, para ministrar 52 horas aulas mensais, no período de 08 de maio a 06 de junho de 2013, em substituição à servidora DIVA ALVES GONCALVES, matrícula nº 8689849, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no município de Lagoa da Confusão, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

9. JOANA D'ARC BRAGA, matrícula nº 5093538, Professora Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 22 de abril a 21 de maio de 2013, em substituição à servidora CLARA RITA ALVES BRAGA, matrícula nº 8425281, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Trajano Coelho Neto, no município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

10. JOAO DE AQUINO COSTA FILHO, matrícula nº 8976520, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de abril a 21 de maio de 2013, em substituição à servidora CLARA RITA ALVES BRAGA, matrícula nº 8425281, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Trajano Coelho Neto, no município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

11. KEILY POSTIGO DE ANDRADE, matrícula nº 9020161, Professora da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 25 de abril a 24 de maio de 2013, em substituição à servidora ELUZIA SALES DA COSTA, matrícula nº 5681391, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

12. MARCO AURELIO DE MORAIS NERY, matrícula nº 8405671, Professor Normalista, para ministrar 75 horas aulas mensais, no período de 08 de abril a 28 de junho de 2013, em substituição à servidora MARILUSE DIAS NOLETO, matrícula nº 5454735, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Barrolândia, por motivo de Remanejamento de Função;

13. NAGAIR ALVES RABELO, matrícula nº 8405123, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 27 de maio a 28 de junho de 2013, em substituição à servidora MARIA MARLY DE RESENDE, matrícula nº 8428964, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

14. RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 2689766, Professor Normalista, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 07 de maio a 05 de junho de 2013, em substituição à servidora ALDIVAN SANTOS GIL, matrícula nº 5009251, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Idalina de Paula, no município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

15. ROSA MARIA ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 2079429, Professora Assistente A, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 06 de maio a 04 de junho de 2013, em substituição à servidora MARIA BONFIM ABREU VASCONCELOS, matrícula nº 8421102, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual José Alves de Assis, no município de Caseara, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

16. ROSICLEIA DAS DORES DA SILVA, matrícula nº 2518287, Professora Normalista, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 08 de maio a 06 de junho de 2013, em substituição à servidora DIVA ALVES GONCALVES, matrícula nº 8689849, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no município de Lagoa da Confusão, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

17. SILVIO FERNANDES DE ARAUJO, matrícula nº 4440498, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 29 de abril a 28 de maio de 2013, em substituição à servidora IVANILDE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 6117864, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

18. THAIANY FERNANDES CAVALCANTE, matrícula nº 8941301, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de maio a 12 de junho de 2013, em substituição à servidora MARINA BATISTA MENDES CHAGAS, matrícula nº 1239945, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Idalina de Paula, no município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

19. VALQUIRIA LIMA BORBA BARROS, matrícula nº 8213542, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 08 de maio a 06 de junho de 2013, em substituição à servidora DIVA ALVES GONCALVES, matrícula nº 8689849, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no município de Lagoa da Confusão, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 647, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional.

1. DEUZELITA PINHEIRO BARBOSA GOMES, matrícula nº 2642379, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 01 de maio a 28 de junho de 2013, em substituição à servidora MARIA LOURDES MORAES PRETO, matrícula nº 8428956, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Carmenia Matos Maia, no município de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função;

2. MARIA DEUZELIA DE CARVALHO, matrícula nº 1073958, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de maio a 12 de junho de 2013, em substituição à servidora MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 8428689, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no município de Porto Nacional, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. MEIRE SUELY DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 8243948, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 01 de maio a 28 de junho de 2013, em substituição à servidora MARIA LOURDES MORAES PRETO, matrícula nº 8428956, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Carmenia Matos Maia, no município de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 648, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 14 de fevereiro de 2013, a servidora LAUDAETE FERREIRA DE ARRUDA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8878277, com lotação na Escola Estadual XV de Novembro, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Paroquial Cristo Rei - conveniada, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 150 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 649, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 14 de fevereiro de 2013, a servidora LUCILENE ROCHA BARROS TEIXEIRA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8117853, com lotação no Colégio Estadual Mauro Borges, no Município de Angico, para o Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no município de Angico, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 650, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA AMELIA CASTRO DE SA, matrícula nº 6042830, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual Mauro Borges, no Município de Angico, para o Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no município de Angico, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 651, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DE JESUS SILVA DE ALMEIDA FARIAS, matrícula nº 1055119, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, no Município de Palmeiras do Tocantins, para a Escola Estadual Padre César Lelli, no município de Palmeiras do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 652, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA LUCIA PEREIRA DE SA, matrícula nº 1169980, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Colégio Estadual Mauro Borges, no Município de Angico, para o Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no município de Angico, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 653, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída do servidor não gerará déficit;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Tocantinópolis, resolve:

REMOVER,

a partir de 14 de fevereiro de 2013, o servidor MARIO DA SILVA ALMEIDA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8847908, com lotação na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Nazaré, para o Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, no município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 654, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MIRIAN RAMOS DE MENESES, matrícula nº 900024615, Professora da Educação Básica, com lotação na Coordenadoria Regional de Recursos Humanos - Tocantinópolis, para o Colégio Dom Orione - conveniado, no município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 655, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

NIUZETE SANTIAGO BARBOSA BATISTA, matrícula nº 8290695, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, para o Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho, no município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 656, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

OLGA CILEIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 8361754, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, para o Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho, no município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 657, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

REISIMAR SALES GUIMARAES, matrícula nº 6826083, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, para o Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho, no município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 658, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ROSE MARY DA CONCEICAO SOUSA SILVA, matrícula nº 1409611, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Manoel de Sousa Lima, no Município de Tocantinópolis, para a APAE - Escola Especial Um Passo Diferente - conveniada, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 659, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 14 de fevereiro de 2013, a servidora SUELENE GOMES SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8490694, com lotação na Escola Paroquial Cristo Rei - conveniada, no Município de Tocantinópolis, para o Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho, no município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 660, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

TELMA DE FATIMA DIAS MARANHÃO RIBEIRO, matrícula nº 1463667, Professora Normalista, com lotação no Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho, no Município de Tocantinópolis, para a Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 661, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

TEREZA NETA FARIAS DE SOUZA, matrícula nº 1472496, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Paroquial Cristo Rei - conveniada, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 622, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

VALDETE RODRIGUES CAMPOS, matrícula nº 1497995, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Colégio Estadual Mauro Borges, no Município de Angico, para o Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no município de Angico, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 663, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EDNA DA SILVA VILA NOVA, matrícula nº 4053371, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas, para a Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de maio de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 664, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ADILSILENE DAS GRACAS PEREIRA LOPES, matrícula nº 4013409, Professora da Educação Básica, com lotação no CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, no Município de Palmas, para a Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de maio de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 665, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 10 de junho de 2013, o servidor WESLEY MOTA DOS REIS, Assistente Administrativo, matrícula nº. 1278290, com lotação no Departamento de Arte e Cultura, desta Pasta, para a Escola Estadual Criança Esperança, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 666, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

GILSON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 5488125, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Vila Nova, no Município de Araguaína, para a Escola Estadual Professora Silvândira Sousa Lima, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de junho de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 667, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUANA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 8916390, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Liberdade, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 07 de junho de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 668, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

GESSIVANIA SILVA CRUZ PIRES, matrícula nº 2636131, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí, para a APAE - Escola Especial Estrela da Esperança - conveniada, no município de Guaraí, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 09 de abril de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 669, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 370, de 03 de maio de 2013, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.875, de 15 de maio de 2013, que designou o servidor DANIEL SILVA RODRIGUES, para ministrar 23 horas-aulas mensais em substituição à servidora MARIA DE LOURDES PRIOLI DIOGENES, a seguir.

Onde se lê: 4 de fevereiro a 29 de junho de 2013
Leia-se: 4 de fevereiro a 28 de maio de 2013

PORTARIA-SEDUC Nº 670, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 370, de 03 de maio de 2013, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.875, de 15 de maio de 2013, que designou o servidor DIEGO MONTEIRO DE QUEIROZ, para ministrar 90 horas-aulas mensais em substituição ao servidor ALEXANDRE GUSMAO BRAGA, a seguir.

Onde se lê: 4 de fevereiro a 24 de junho de 2013
Leia-se: 4 de fevereiro a 06 de junho de 2013

PORTARIA-SEDUC Nº 671, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 855, de 27 de março de 2013, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que designou o servidora PATRICIA PINHEIRO COSTA, para ministrar 90 horas-aulas mensais em substituição à servidora ROSA MARIA OLIVEIRA SILVA, a seguir.

Onde se lê: 4 de fevereiro a 29 de maio de 2013

Leia-se: 4 de fevereiro a 30 de abril de 2013

PORTARIA-SEDUC Nº 672, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 426, de 21 de maio de 2013, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.882, de 27 de maio de 2013, que removeu a servidora ROBERTA DE ALMEIDA SARMENTO SOUZA AGUIAR, Professora da Educação Básica, para o Instituto Presbiteriano Araguaia-conveniada, no município de Gurupi, a seguir.

Onde se lê: Instituto Presbiteriano Araguaia-conveniada

Leia-se: Instituto Presbiteriano Educacional

PORTARIA-SEDUC Nº 673, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora JOANA DOS REIS NERES GOMES, matrícula nº 852135, Professora da Educação Básica, no período de 1º a 30 de agosto de 2013, relativa ao período aquisitivo de 19 de junho de 2010 a 18 de junho de 2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 0951, de 01 de julho de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 674, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JACKELINY RUBIA MARQUES, matrícula nº 8421081, Professora da Educação Básica, com lotação na Assessoria de Comunicação, desta Pasta, para o Centro de Ensino Médio Tiradentes, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 04 de fevereiro de 2013.

RICARDO TEIXEIRA MARINHO
Secretário-Executivo da Educação e Cultura

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO – N.º 005/2013

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2012/2700/001837, ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA MICROMASTER, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DESTA PASTA.

1 – DO OBJETO

Corrigir o número do CNPJ da Empresa MICROMASTER.

A - ONDE SE LÊ:
CNPJ - 07.247.270/0001-14

B - LEIA-SE: CNPJ - 07.247.170/0001-14.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento corrigir o CNPJ da Empresa.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato N.º 005/2013.

Palmas, aos 19 dias de junho de 2013.

ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2013 (COMPRASNET)

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que a data prevista para a licitação em epígrafe, visando aquisição de medalhas e troféus para premiação dos Jogos Estudantis do Tocantins, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2013 2700 002635, foi alterada para as 14h00min horas (Horário de Brasília) do dia 19 de julho de 2013. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Federais nº 5.450 de 31 de maio de 2005, nº 5.504, de 03 de agosto de 2005, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 08 de julho de 2013.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUZA
Pregoeiro

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

PORTARIA/SEFAZ/Nº 537/2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor KARLA KARIME DE SOUZA ARAUJO, administrador, matrícula 871608-1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 033/2013, vinculado ao processo no 2013.2524.000104, firmado com o Senhor ALFREDO PEREIRA BRITO, objeto de locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de Wanderlândia.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Superintendente de Gestão Administrativa-Financeira;
- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- atestar o recebimento do material nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual.

Art. 3º Designar o servidor CLAUDIO PEREIRA TAVORA, operador de micro computador, matrícula 865094-2, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato citado, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2013.

PORTARIA/SEFAZ/Nº 584/2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor AMAURI ALVES NUNES, Gerente Administrativo, matrícula 852027-5, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 039/2013, vinculado ao processo no 2013.2524.000119, firmado com o senhor RAIMUNDO ROCHA LIMA, objeto de locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de Couto Magalhães – TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Superintendente de Gestão Administrativa-Financeira;
- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- atestar o recebimento do material nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual.

Art. 3º Designar a servidora LUANA FERREIRA DE ANDRADE, Assistente Administrativo, matrícula 11125780, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato citado, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 02 (cinco) dias do mês de julho de 2013.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 040/2013.
PROCESSO Nº: 2013/2524/000117.
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA.
CONTRATADO: DORACI DOS SANTOS.
OBJETO: Locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento de Aragominas - TO.
VALOR ANUAL: 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2319.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE DE RECURSOS: 0100.
VIGÊNCIA: 15/06/2013 a 14/06/2014.
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2013.
SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.
- Doraci dos Santos – Locadora.

CONTRATO Nº: 033/2013.
PROCESSO Nº: 2013/2524/000104.
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA.
CONTRATADO: ALFREDO PEREIRA BRITO.
OBJETO: Locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento de Wanderlândia - TO.
VALOR ANUAL: 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2319.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE DE RECURSOS: 0100.
VIGÊNCIA: 10/06/2013 a 09/06/2014.
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2013.
SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.
- Alfredo Pereira Brito – Locador.

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, torna público a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, § 3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

01-TERMO DE ACORDO n.º: 2.427/2012

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: GD DISTRIBUIDORA DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ/MF: 11.783.783/0001-43

IE/CAD – TO: 29.423.599-0

OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2012

02-TERMO DE ACORDO n.º: 2.429/2012

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: TOCANTINS COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

CNPJ/MF: 09.660.809/0001-14

IE/CAD – TO: 29.409.113-0

OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2012

03-TERMO DE ACORDO n.º: 2.430/2012

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: A.L. RODRIGUES PONTES

CNPJ/MF: 05.769.626/0001-80

IE/CAD – TO: 29.359.317-5

OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2012

04-TERMO DE ACORDO n.º: 2.431/2012

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: SINO CAMINHÕES TOCANTINS LTDA-ME

CNPJ/MF: 06.973.778/0001-63

IE/CAD – TO: 29.433.227-8

OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2012

05-TERMO DE ACORDO n.º: 2.432/2012

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: FRIOBOM COMÉRCIO DE FRIOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ/MF: 03.866.526/0001-47

IE/CAD – TO: 29.437.178-8

OBJETIVO DO TERMO: Substituição Tributária

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2012

06-TERMO DE ACORDO n.º: 2.433/2012

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 06.219.757/0005-80

IE/CAD – TO: 29.429.789-8

OBJETIVO DO TERMO: Substituição Tributária

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2012

07-TERMO DE ACORDO n.º: 2.434/2012

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: LHG COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 14.142.991/0001-51

IE/CAD – TO: 29.434.541-8

OBJETIVO DO TERMO: Programa Pró-Indústria

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2012

08-TERMO DE ACORDO n.º: 2.435/2012

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: BIESKY E CIA – COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

CNPJ/MF: 12.158.190/0002-30

IE/CAD – TO: 29.427.653-0

OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2012

09-TERMO DE ACORDO n.º: 2.436/2012

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: VEGETAL LIFE PROD. FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS LTDA - ME

CNPJ/MF: 07.744.049/0001-06

IE/CAD – TO: 29.412.951-0

OBJETIVO DO TERMO: Programa Pró-Indústria

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2012

10-TERMO DE ACORDO n.º: 2.437/2012

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: PAZ & SANTOS LTDA - ME

CNPJ/MF: 05.063.935/0001-30

IE/CAD – TO: 29.341.292-8

OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2012

11-TERMO DE ACORDO n.º: 2.438/2012

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: IND COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JORDAL LTDA

CNPJ/MF: 03.731.432/0001-60

IE/CAD – TO: 29.364.328-8

OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2012

12-TERMO DE ACORDO n.º: 2.439/2012

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: DANI-CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/MF: 63.023.006/0001-02

IE/CAD – TO: 29.429.205-5

OBJETIVO DO TERMO: Substituição Tributária

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2012

13-TERMO DE ACORDO n.º: 2.440/2012

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: BENTO & FERNANDES LTDA

CNPJ/MF: 08.053.014/0001-85

IE/CAD – TO: 29.394.211-0

OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2012

14-TERMO DE ACORDO n.º: 2.441/2012

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE

CNPJ/MF: 83.310.441/0004-60

IE/CAD – TO: 29.440.106-7

OBJETIVO DO TERMO: Substituição Tributária

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2012

15-TERMO DE ACORDO n.º: 2.442/2012

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: L D BARBOSA & CIA LTDA

CNPJ/MF: 07.230.715/0001-80

IE/CAD – TO: 29.428.844-9

OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2012

16-TERMO DE ACORDO n.º: 2.443/2012

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA FERROS LTDA

CNPJ/MF: 14.373.546/0001-00

IE/CAD – TO: 29.438.168-6

OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado

DATA DE ASSINATURA: 04/06/2012

17-TERMO DE ACORDO n.º: 2.444/2012

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: AGROINDUSTRIA E COMERCIO RIBEIRO LTDA

CNPJ/MF: 07.652.862/0001-48

IE/CAD – TO: 29.393.324-3

OBJETIVO DO TERMO: Programa Pró-Indústria

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2012

18-TERMO DE ACORDO n.º: 2.446/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: ZQH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 13.466.668/0003-32
IE/CAD – TO: 29.437.793-0
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2012

19-TERMO DE ACORDO n.º: 2.447/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: CICLO CAIRU LTDA
CNPJ/MF: 02.513.526/0001-09
IE/CAD – TO: 29.436.583-4
OBJETIVO DO TERMO: Substituição Tributária
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2012

20-TERMO DE ACORDO n.º: 2.448/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: CICLO CAIRU LTDA
CNPJ/MF: 02.513.526/0002-81
IE/CAD – TO: 29.436.594-0
OBJETIVO DO TERMO: Substituição Tributária
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2012

21-TERMO DE ACORDO n.º: 2.449/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: DSS-COM E RECICLAGEM DE SUCATAS DE ALUMINIO E FERROS LTDA
CNPJ/MF: 07.306.734/0001-42
IE/CAD – TO: 29.386.854-9
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido e Isenção de ICMS
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2012

22-TERMO DE ACORDO n.º: 2.450/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: CST SERVIÇOS DE INTERNET LTDA ME
CNPJ/MF: 09.473.770/0001-26
IE/CAD – TO: 29.407.701-4
OBJETIVO DO TERMO: Emissão de Documentos Fiscais
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2012

23-TERMO DE ACORDO n.º: 2.451/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: ACOPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI
CNPJ/MF: 15.242.458/0001-24
IE/CAD – TO: 29.439.920-8
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2012

24-TERMO DE ACORDO n.º: 2.452/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: COFER PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/MF: 03.064.064/0003-06
IE/CAD – TO: 29.439.275-0
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2012

25-TERMO DE ACORDO n.º: 2.453/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: TOP DESIGN COMERCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA
CNPJ/MF: 09.281.963/0002-66
IE/CAD – TO: 29.441.018-0
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2012

26-TERMO DE ACORDO n.º: 2.454/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: BATINS ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 08.601.900/0001-04
IE/CAD – TO: 29.409.219-6
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2012

27-TERMO DE ACORDO n.º: 2.455/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: PROVARE COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/MF: 15.243.305/0001-00
IE/CAD – TO: 29.439.935-6
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2012

28-TERMO DE ACORDO n.º: 2.457/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: R.H DISTRIBUIDORA DE MATERIAL FOTOGRÁFICO E DE INFORMÁTICA
CNPJ/MF: 09.132.197/0001-97
IE/CAD – TO: 29.403.394-7
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2012

29-TERMO DE ACORDO n.º: 2.458/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: BORRACHAS VIPAL S/A
CNPJ/MF: 87.870.952/0033-21
IE/CAD – TO: 29.440.863-0
OBJETIVO DO TERMO: Substituição Tributária
DATA DE ASSINATURA: 06/07/2012

30-TERMO DE ACORDO n.º: 2.459/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: NASHIRA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF: 14.485.501/0001-10
IE/CAD – TO: 29.435.321-6
OBJETIVO DO TERMO: Substituição Tributária
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2012

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, torna público a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, § 3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

01-TERMO DE ACORDO n.º: 2.460/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: ALLIED ADVANCED TECHNOLOGIES S/A
CNPJ/MF: 04.416.818/0007-36
IE/CAD – TO: 29.441.247-6
OBJETIVO DO TERMO: Substituição Tributária
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2012

02-TERMO DE ACORDO n.º: 2.461/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: DIST DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO B & R LTDA
CNPJ/MF: 07.904.933/0001-52
IE/CAD – TO: 29.392.866-5
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2012

03-TERMO DE ACORDO n.º: 2.462/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: TRADE COTTON COMERCIO DE FIBRAS TEXTEIS LTDA
CNPJ/MF: 15.090.174/0001-60
IE/CAD – TO: 29.439.124-0
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2012

04-TERMO DE ACORDO n.º: 2.463/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: GOMES & GOMES DISTR E IMP DE PEÇAS P/ MOTOS LTDA
CNPJ/MF: 15.763.516/0001-65
IE/CAD – TO: 29.441.881-4
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2012

05-TERMO DE ACORDO n.º: 2.464/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: MOB – COMERCIO DE MATERIAIS DE MARCENARIA LTDA – ME
CNPJ/MF: 03.984.003/0001-03
IE/CAD – TO: 29.067.350-0
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2012

06-TERMO DE ACORDO n.º: 2.465/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: REMO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 02.904.506/0006-65
IE/CAD – TO: 29.412.540-0
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2012

07-TERMO DE ACORDO n.º: 2.466/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: CHRYSLER GROUP DO BRASIL COM. DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF: 08.938.372/0006-80
IE/CAD – TO: 29.441.263-8
OBJETIVO DO TERMO: Substituição Tributária
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2012

08-TERMO DE ACORDO n.º: 2.467/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
CNPJ/MF: 19.791.896/0005-26
IE/CAD – TO: 29.999.032-0
OBJETIVO DO TERMO: Substituição Tributária
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2012

09-TERMO DE ACORDO n.º: 2.468/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: SEARA ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 02.914.460/0062-72
IE/CAD – TO: 29.442.059-2
OBJETIVO DO TERMO: Substituição Tributária
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2012

10-TERMO DE ACORDO n.º: 2.469/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: SEARA ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 02.914.460/0109-70
IE/CAD – TO: 29.442.480-6
OBJETIVO DO TERMO: Substituição Tributária
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2012

11-TERMO DE ACORDO n.º: 2.470/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: ATMAN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: 37.866.183/0007-28
IE/CAD – TO: 29.425.914-7
OBJETIVO DO TERMO: Substituição Tributária
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2012

12-TERMO DE ACORDO n.º: 2.471/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: GRUPO MRI COMERCIO DE ROUPAS LTDA
CNPJ/MF: 15.293.318/0001-85
IE/CAD – TO: 29.440.065-6
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2012

13-TERMO DE ACORDO n.º: 2.472/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: FATHO LTDA ME
CNPJ/MF: 06.987.454/0001-84
IE/CAD – TO: 29.387.204-0
OBJETIVO DO TERMO: Substituição Tributária
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2012

14-TERMO DE ACORDO n.º: 2.473/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: MINERAX – MINERAÇÃO XAMBIOA LTDA
CNPJ/MF: 08.886.407/0001-70
IE/CAD – TO: 29.423.510-8
OBJETIVO DO TERMO: Programa Pró-Indústria
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2012

15-TERMO DE ACORDO n.º: 2.474/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: GERAIS ELETROMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF: 09.559.010/0006-40
IE/CAD – TO: 29.430.240-9
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2012

16-TERMO DE ACORDO n.º: 2.475/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: CREATIVE COPIAS LTDA
CNPJ/MF: 03.769.753/0002-35
IE/CAD – TO: 29.436.489-7
OBJETIVO DO TERMO: Vendas pela Internet
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2012

17-TERMO DE ACORDO n.º: 2.476/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: CICLOPALMAS IMP E COMERCIO DE BICICLOS LTDA
CNPJ/MF: 02.704.370/0001-35
IE/CAD – TO: 29.062.565-3
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2012

18-TERMO DE ACORDO n.º: 2.478/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: EPENGE MINERADORA LTDA
CNPJ/MF: 08.015.412/0001-07
IE/CAD – TO: 29.394.282-0
OBJETIVO DO TERMO: Programa Pró-Indústria
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2012

19-TERMO DE ACORDO n.º: 2.479/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: COMPANHIA DE BEBIDAS PRIMO SCHINCARIOL
CNPJ/MF: 02.864.417/0021-71
IE/CAD – TO: 29.443.753-3
OBJETIVO DO TERMO: Substituição Tributária
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2012

20-TERMO DE ACORDO n.º: 2.481/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ/MF: 10.394.422/0001-42
IE/CAD – TO: 29.443.356-2
OBJETIVO DO TERMO: Substituição Tributária
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2012

21-TERMO DE ACORDO n.º: 2.483/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: BELEZA BRASIL LTDA ME
CNPJ/MF: 08.777.240/0001-09
IE/CAD – TO: 29.399.896-5
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2012

22-TERMO DE ACORDO n.º: 2.484/2012
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: FORT LAJES LTDA
CNPJ/MF: 04.264.117/0001-33
IE/CAD – TO: 29.069.096-0
OBJETIVO DO TERMO: Programa Pró-Indústria
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2012

23-TERMO DE ACORDO n.º: 2.485/2012

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: MAP REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF: 13.507.846/0001-64
IE/CAD – TO: 29.431.235-8
OBJETIVO DO TERMO: Programa Pró-Indústria
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2012

24-TERMO DE ACORDO n.º: 2.486/2012

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA
CNPJ/MF: 37.365.657/0005-96
IE/CAD – TO: 29.437.866-9
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2012

25-TERMO DE ACORDO n.º: 2.487/2012

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ/MF: 04.104.117/0007-61
IE/CAD – TO: 29.442.972-7
OBJETIVO DO TERMO: Substituição Tributária
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2012

26-TERMO DE ACORDO n.º: 2.488/2012

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: LEVEL BRANDS COM. DE PROD. ALIMENT. E BEBIDAS EM GERAL LTDA
CNPJ/MF: 06.987.278/0002-61
IE/CAD – TO: 29.442.880-1
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2012

27-TERMO DE ACORDO n.º: 2.489/2012

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: BCR COMERCIO E INDUSTRIA S A
CNPJ/MF: 23.797.376/0033-51
IE/CAD – TO: 29.442.786-4
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2012

28-TERMO DE ACORDO n.º: 2.490/2012

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ/MF: 00.343.654/0001-18
IE/CAD – TO: 29.443.771-1
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2012

29-TERMO DE ACORDO n.º: 2.491/2012

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: PEDREIRA TAQUARALTO LTDA
CNPJ/MF: 14.470.786/0001-15
IE/CAD – TO: 29.435.913-3
OBJETIVO DO TERMO: Programa Pró-Indústria
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2012

30-TERMO DE ACORDO n.º: 2.492/2012

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: MAXPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA – ME
CNPJ/MF: 05.963.198/0002-03
IE/CAD – TO: 29.442.679-5
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2012

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, torna público a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, § 3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

01-TERMO DE ACORDO n.º: 2.493/2012

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: DOM JASON INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 05.504.993/0002-33
IE/CAD – TO: 29.443.650-2
OBJETIVO DO TERMO: Programa Pró-Indústria
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2012

02-TERMO DE ACORDO n.º: 2.494/2012

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: VENTURA – ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: 11.010.676/0001-82
IE/CAD – TO: 29.425.687-3
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2012

03-TERMO DE ACORDO n.º: 2.495/2012

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: SADIA S.A
CNPJ/MF: 20.730.099/0103-19
IE/CAD – TO: 29.444.865-9
OBJETIVO DO TERMO: Substituição Tributária
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2012

04-TERMO DE ACORDO n.º: 2.496/2013

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: FORTALEZA COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ/MF: 11.501.714/0001-08
IE/CAD – TO: 29.420.927-1
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2013

05-TERMO DE ACORDO n.º: 2.497/2013

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A - TELEBRÁS
CNPJ/MF: 00.336.701/0001-04
IE/CAD – TO: 29.430.698-6
OBJETIVO DO TERMO: Emissão de Documentos Fiscais
DATA DE ASSINATURA: 04/01/2013

06-TERMO DE ACORDO n.º: 2.499/2013

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: BUNGE ALIMENTOS S/A
CNPJ/MF: 84.046.101/0568-14
IE/CAD – TO: 29.441.804-0
OBJETIVO DO TERMO: Formação de Lote para Exportação
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2013

07-TERMO DE ACORDO n.º: 2.500/2013

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: W SPUMA COLCHOES E ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/MF: 15.695.540/0001-04
IE/CAD – TO: 29.441.867-9
OBJETIVO DO TERMO: Programa Pró-Indústria
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2013

08-TERMO DE ACORDO n.º: 2.501/2013

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 16.751.644/0001-51
IE/CAD – TO: 29.443.411-9
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2012

09-TERMO DE ACORDO n.º: 2.502/2013
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: MCM MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF: 17.645.778/0001-50
IE/CAD – TO: 29.446.940-0
OBJETIVO DO TERMO: Substituição Tributária
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2013

10-TERMO DE ACORDO n.º: 2.503/2013
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: ARMAZEM COM. DE BEBIDAS F C LTDA
CNPJ/MF: 17.106.017/0001-20
IE/CAD – TO: 29.445.041-6
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2013

11-TERMO DE ACORDO n.º: 2.504/2013
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: ATONS DO BRASIL DISTRIB. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF: 09.192.829/0001-08
IE/CAD – TO: 29.426.966-5
OBJETIVO DO TERMO: Emissão de Documentos Fiscais
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2013

12-TERMO DE ACORDO n.º: 2.505/2013
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: PLENA ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 10.198.974/0009-32
IE/CAD – TO: 29.444.780-6
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2013

13-TERMO DE ACORDO n.º: 2.506/2013
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: SM PANIFICAÇÃO E SORVETERIA LTDA
CNPJ/MF: 14.034.271/0001-72
IE/CAD – TO: 29.434.485-3
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2013

14-TERMO DE ACORDO n.º: 2.507/2013
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: AGRONORTE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
CNPJ/MF: 13.291.693/0001-60
IE/CAD – TO: 29.429.338-8
OBJETIVO DO TERMO: Programa Pró-Indústria
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2013

15-TERMO DE ACORDO n.º: 2.508/2013
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: R. A. DO PRADO EIRELI - ME
CNPJ/MF: 15.549.176/0001-74
IE/CAD – TO: 29.440.958-0
OBJETIVO DO TERMO: Programa Pró-Indústria
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2013

16-TERMO DE ACORDO n.º: 2.509/2013
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: M R DE MAGALHÃES JÚNIOR
CNPJ/MF: 13.407.779/0001-06
IE/CAD – TO: 29.430.583-1
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2013

17-TERMO DE ACORDO n.º: 2.510/2013
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: TH CONEXÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 15.072.426/0001-28
IE/CAD – TO: 29.441.226-3
OBJETIVO DO TERMO: Programa Pró-Indústria
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2013

18-TERMO DE ACORDO n.º: 2.511/2013
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 03.648.107/0004-81
IE/CAD – TO: 29.432.775-4
OBJETIVO DO TERMO: Programa Pró-Indústria
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2013

19-TERMO DE ACORDO n.º: 2.512/2013
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: MARQUES & MARQUES LTDA
CNPJ/MF: 07.393.011/0005-51
IE/CAD – TO: 29.441.990-0
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2013

20-TERMO DE ACORDO n.º: 2.513/2013
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: 2 LE COMERCIO INT. DE REV. E MAT. DE CONST. CIVIL LTDA - EPP
CNPJ/MF: 11.078.384/0002-62
IE/CAD – TO: 29.444.914-0
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2013

21-TERMO DE ACORDO n.º: 2.514/2013
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: DIAMANTE AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ/MF: 10.307.397/0002-01
IE/CAD – TO: 29.410.934-0
OBJETIVO DO TERMO: Programa Pró-Indústria
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2013

22-TERMO DE ACORDO n.º: 2.516/2013
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: I. A. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ/MF: 11.875.793/0001-09
IE/CAD – TO: 29.441.548-3
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2013

23-TERMO DE ACORDO n.º: 2.517/2013
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: MUNIZ E COSTA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
CNPJ/MF: 13.196.216/0002-05
IE/CAD – TO: 29.444.020-8
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2013

24-TERMO DE ACORDO n.º: 2.518/2013
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: US AVENGER LABS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS-EIRELI
CNPJ/MF: 17.215.372/0001-38
IE/CAD – TO: 29.446.093-4
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2013

25-TERMO DE ACORDO n.º: 2.519/2013
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: DF MED PALMAS LTDA - ME
CNPJ/MF: 17.173.116/0001-25
IE/CAD – TO: 29.445.554-0
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido Atacadista de Medicamentos
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2013

26-TERMO DE ACORDO n.º: 2.520/2013
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: LIDERANÇA TECIDOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 03.838.673/0003-75
IE/CAD – TO: 29.445.938-3
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2013

27-TERMO DE ACORDO n.º: 2.521/2013
 ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
 ACORDADA: SMART TRADE IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ/MF: 14.878.758/0002-12
 IE/CAD – TO: 29.443.399-6
 OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
 DATA DE ASSINATURA: 06/06/2013

28-TERMO DE ACORDO n.º: 2.522/2013
 ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
 ACORDADA: GERDAU ACOS LONGOS S.A
 CNPJ/MF: 07.358.761/0212-47
 IE/CAD – TO: 29.447.331-9
 OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
 DATA DE ASSINATURA: 12/06/2013

29-TERMO DE ACORDO n.º: 2.523/2013
 ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
 ACORDADA: GLOBO IND. E COM. DE MOVEIS LTDA - EPP
 CNPJ/MF: 00.746.098/0001-20
 IE/CAD – TO: 29.055.248-6
 OBJETIVO DO TERMO: Programa Pró-Indústria
 DATA DE ASSINATURA: 13/06/2013

30-TERMO DE ACORDO n.º: 2.524/2013
 ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
 ACORDADA: CLARO S.A
 CNPJ/MF: 40.432.544/0273-47
 IE/CAD – TO: 29.448.268-7
 OBJETIVO DO TERMO: Substituição Tributária
 DATA DE ASSINATURA: 17/06/2013

31-TERMO DE ACORDO n.º: 2.525/2013
 ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
 ACORDADA: STOKLUZ – COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 CNPJ/MF: 12.881.387/0001-11
 IE/CAD – TO: 29.427.855-9
 OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
 DATA DE ASSINATURA: 21/06/2013

32-TERMO DE ACORDO n.º: 2.526/2013
 ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
 ACORDADA: IDEAL. DISTRIBUIDORA LTDA EPP
 CNPJ/MF: 00.538.436/0001-39
 IE/CAD – TO: 29.446.822-6
 OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacado
 DATA DE ASSINATURA: 17/06/2013

33-TERMO DE ACORDO n.º: 2.371/2011
 ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
 ACORDADA: CARTIME ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
 CNPJ/MF: 12.601.037/0001-54
 IE/CAD – TO: 29.427.314-0
 OBJETIVO DO TERMO: Vendas pela Internet
 DATA DE ASSINATURA: 11/11/2013

34-TERMO DE ACORDO n.º: 2.373/2011
 ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
 ACORDADA: DUFRYSHOPPING COMERCIO ELET. DE BEBIDAS E ACESSORIOS LTDA
 CNPJ/MF: 11.505.993/0001-70
 IE/CAD – TO: 29.422.711-3
 OBJETIVO DO TERMO: Substituição Tributária
 DATA DE ASSINATURA: 18/11/2011

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 02 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a fixação de metas de arrecadação de ICMS para a Secretaria da Fazenda, para o mês de julho de 2013.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 854, de 29 de maio de 2002, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14 do Decreto nº 2.797, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a seguinte meta de arrecadação de ICMS para o mês de julho:

I - Arrecadação Global:	R\$ 133.396.362,00
II - Arrecadação Individual:	500 pontos

Parágrafo único. Para fins de metas de arrecadação, considera-se como arrecadação efetiva a compensação de crédito tributário de ICMS prevista na Lei 1.745, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 1º de julho de 2013.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
 Secretário da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI
 Chefe da Assessoria de Política Fiscal

PAULO AUGUSTO BISPO
 Chefe do Departamento de Gestão Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL N.º 12/2013

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento em Taquaralto, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, combinado com o Art.26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Rua 11 c/Rua 17 Lts. 01 a 07 e 14 a 22, Shopping da Cidadania, Taquaralto, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	A ESPORTIVA CAÇA E PESCA LTDA	29.089.080-2	2012/002040	2.00,00 200,00 1.200,00	03 À 12/2011 09/01/2012 02 À 07/2012
01	A G M CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA	29.377.513-3	2012/001124	1.100,00	28/02/2012
02	ARNOR RODRIGUES DOS SANTOS	29.429.053-2	2012/003428	1.800,00 200,00 2.000,00	04 À 12/2011 09/01/2012 02 À 11/2012
03	AVIAMENTOS NSA SENHORA DA GUIA LTDA	29.396.242-1	2012/001110	1.100,00	28/02/2012
04	CASTILHO & PARRIÃO LTDA	29.392.165-2	2012/001108	1.100,00	28/02/2012
05	C. DE O ARAUJO-ME	29.408.147-0	2012/003416	500,00 100,00 1.000,00 200,00 2.200,00 200,00 2.200,00 200,00 2.000,00	08 À 12/2008 15/01/2009 02 À 12/2009 09/01/2010 02 À 12/2010 09/01/2011 02 À 12/2011 09/01/2012 02 À 11/2012
06	COMERCIAL ALVES & BRAGA LTDA ME	29.432.998-6	2012/003111	1.054,90 1.756,15	07 À 12/2011 01 À 05/2012
07	COMERCIAL DE CALÇADOS TOCANTINS LTDA-ME	29.069.575-9	2012/003246	400,00	07 À 08/2012
08	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUL LTDA	29.389.907-0	2012/003238	2.200,00 200,00 1.800,00	02 À 12/2011 09/01/2012 02 À 10/2012
09	COMERCIO ATACADISTA GAUCHO VERDURAS LTDA – ME	29.433581-1	2012/001127	1.100,00	28/02/2012
10	COMERCIO DE SACOS TOCANTINS LTDA	29.070.183-0	2012/001103	1.100,00	28/02/2012

11	DAMASO E MONTEIRO LTDA	29.387.673-8	2012/003236	1.000,00 200,00 1.800,00	02 À 12/2011 09/01/2012 02 À 10/2012
12	GUERRA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	29.401.818-2	2012/001297	100,00	09/11/2009
13	EMBRASCOL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	29.400.106-9	2012/001114	1.100,00	28/02/2012
14	IND. COM. PROD. ALIMENTÍCIOS JORDAL LTDA	29.436.225-8	2012/001126	1.100,00	28/02/2012
15	J C COMERCIO DE MARMORE E GRANITO LTDA	29.421.904-8	2012/001118	1.100,00	28/02/2012
16	J M CONSTRUTORA E PREMOLDADOS LTDA	29.420.433-4	2012/001117	1.100,00	28/02/2012
17	M. COSTA ALVES	29.069.573-2	2012/001194	200,00	09/01/2010
18	N S CRETO	29.371.434-7	2012/003426	1.100,00 200,00 2.200,00 200,00 2.200,00 200,00 2.000,00	02 À 12/2009 09/01/2010 02 À 12/2010 09/01/2011 02 À 12/2011 09/01/2012 02 À 11/2012
19	PEG PAG POPULAR LTDA – ME	29.407.910-6	2012/001112	1.100,00	28/02/2012
20	RECIPAL – RECILAGEM PALMAS LTDA	29.380.167-3	2011/001666	1.000,00 300,00 1.100,00 1.100,00 1.100,00 600,00 1.200,00	28/02/2011 04 A 09/2006 02 À 12/2007 02 À 12/2008 02 À 12/2009 02 À 06/2010 02 À 07/2011
21	VANUZA DE SANTANA MACIEL – ME	29.429.200-4	2012/003415	1.600,00 200,00 2.000,00	05 À 12/2011 09/01/2012 02 À 11/2012

EDITAL DE COBRANÇA Nº 13/2013

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta AGÊNCIA DE ATENDIMENTO EM TAQUARALTO, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) IDNR e IANR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 31, Rua 11 c/Rua 17, Lotes 01 a 07 e 14 a 22, Shopping da Cidadania, Taquaralto, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
01	ABREU E SAMPAIO LTDA	29.413.460-3	2013/6040/501349	IDNR	1.195,23	06 À 08/2009
02	ALVES & CUNHA LTDA	29.062.567-0	2013/7270/500092	IDNR	750,04	03 E 06/2011
03	AUTO POSTO VITORIA COME DE COMBUSTIVEIS LTDA	29.379.430-8	2013/7270/500132	IDNR	1.851,88	11/2011
04	CAPITAL PRE MOLDADOS DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA – ME	29.424.433-6	2013/7270/500126	IDNR	1.049,20	10 A 12/2011
05	INFOTEC COM PROD DE INFORMÁTICA LTDA	29.070.924-5	2013/7270/500091	IDNR	3.921,29	11 e 12/2011
06	INFOTEC COM PROD DE INFORMÁTICA LTDA	29.383.0975	2013/7270/500131	IDNR	1.899,96	02/2011
07	JUNIO DORES RIBEIRO CHAVES RESTAURANTES	29.418078-8	2013/7270/500174	IDNR	2.149,30	10 E 11/2009
08	OTICA DINIZ TAQUARALTO LTDA – ME	29.422.475-0	2013/6040/501359	IDNR	2.378,88	07 E 08/2010

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/2013

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta AGÊNCIA DE ATENDIMENTO, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), da lavratura dos autos de infração e a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) a seguir relacionado(s), mais os acréscimos legais ou apresentar Impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 31, Rua 11 c/Rua 17 Lotes 01 a 07 e 14 a 20 – Shopping da Cidadania - Taquaralto, Palmas-TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	COMERCIAL TENDENCIA LTDA – ME	29.032.231-6	2013/000174	600,00 200,00 2.200,00 200,00 2.200,00 200,00 2.200,00	07 À 12/2009 09/01/2009 02 À 12/2010 09/01/2011 02 À 12/2011 09/02/2011 02 À 12/2012
02	JULIANA GERMANO DE CARVALHO	29.342.031-9	2012/000683	2.309,03	2010
03	OSMARINA CRUZ CABRAL	29.059.376-0	2013/000566	1.100,00 100,00 200,00	02 À 12/2008 09/01/2009 09/01/2013

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15/2013

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta AGÊNCIA DE ATENDIMENTO, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) a seguir relacionado(s), mais os acréscimos legais ou apresentar Impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 31, Rua 11 c/Rua 17 Lotes 01 a 07 e 14 a 20 – Shopping da Cidadania - Taquaralto, Palmas-TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	PALMASFER COM. ATAC. DE FERRAG. FERR. PROD. METALUR. LTDA-ME	29.400.470-0	2011/000565	10.420,66 7.272,96 9.618,68 2.652,01	2008 2009 2010 01 À 02/2011
02	JOSE CAMPOS DE SOUSA – UNIÃO PI	29.400.199-9	2011/000857	795,07	31/01/2008

EDITAL DE COBRANÇA Nº 16/2013

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta AGÊNCIA DE ATENDIMENTO, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) a seguir relacionado(s), mais os acréscimos legais nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 31, Rua 11 c/Rua 17 Lotes 01 a 07 e 14 a 20 – Shopping da Cidadania - Taquaralto, Palmas-TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
01	ABREU E SAMPAIO LTDA	29.413.460-3	2012/7270/500685	PPD	23.609,98	2012
02	SUL AMERICANA IMOVEIS CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA	29.053.282-5	2012/7270/500680	PPD	2.749,09	2012
03	THIAGO R. SANTIAGO JOALHEIRIA	293814.642-5	2012/7270/500317	PPD	1.060,32	2012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA REVISIONAL DECLARATÓRIA Nº 17/2013

Pelo presente Edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE TAQUARALTO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), contados do quinto dia da publicação deste, ante ao(s) Autos de Infração a seguir relacionado(s), sobre a improcedência prolatada na Sentença Revisional Declaratória, nos termos da legislação vigente.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	COMERCIAL DE CALÇADOS R & A LTDA	29.400.926-4	2013/002805	2012/7270/500620
02	V G S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME	29.421.543-3	2011/001111	2011/7270/500251

EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 18/2013

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta AGÊNCIA DE ATENDIMENTO TAQUARALTO, diante a impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 31, Rua 11 c/Rua 17 Lotes 01 a 07 e 14 a 20 – Shopping da Cidadania - Taquaralto, Palmas-TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	P G RIBEIRO ME	29.422.913-0	2011/001645	1.000,00 1.200,00	28/02/2011 02 À 07/2011

Palmas - TO, 05 de junho de 2013

Vilmar Carlos Rodrigues
Chefe de Agencia

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00024, DE 08 DE JULHO DE 2013.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 63.9, 63.10, 63.11, 63.12, 63.13, 63.14, 63.15, 63.16, 63.17, 63.19, 63.20, 63.22, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Julho de 2013

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Gestão Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00024, de 08 de Julho de 2013

Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE CARGA FRIA					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
63.9.1	K/T	QUILÔMETRO RODADO POR TONELADA 1 km rodado por tonelada no Truck	0,27	00024/2013	10/07/2013
63.9.1	K/T	QUILÔMETRO RODADO POR TONELADA 1 km rodado por tonelada na Carreta	0,25	00024/2013	10/07/2013
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE CARGA SECA M3/R\$					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
63.10.1	M3R	METRO CÚBICO POR REAL 1 m3	0,21	00024/2013	10/07/2013
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE CARGA SECA KM /T					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
63.11.1	K/T	QUILÔMETRO POR TONELADA 1 km rodado por tonelada	0,14	00024/2013	10/07/2013
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE GADO VIVO (BOVINOS, BUBALINOS E SIMILARES)					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO 1 km rodado por óleo diesel	2,10	00024/2013	10/07/2013
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Carreta para 45 cabeças	2,55	00024/2013	10/07/2013
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Carreta para 36 cabeças	2,50	00024/2013	10/07/2013
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Carreta para 27 cabeças	2,29	00024/2013	10/07/2013
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Caminhão truck para 18 cabeças	1,90	00024/2013	10/07/2013
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Caminhão 3/4	1,72	00024/2013	10/07/2013
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Carreta acima de 45 Cabeças	2,69	00024/2013	10/07/2013

Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANEL					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
63.13.1	K/T	QUILÔMETRO RODADO POR TONELADA	0,18	00024/2013	10/07/2013
63.13.1	K/T	QUILÔMETRO RODADO POR TONELADA 1 km rodado por tonelada	0,18	00024/2013	10/07/2013
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE MINERAIS A GRANEL (AREIA, BRITA E SAIBRO)					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
63.14.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO PELO PREÇO DO ÓLEO DIESEL Ida e volta - caminhão toco, truck e carretão	2,35	00024/2013	10/07/2013
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE MUDANÇAS, SUCATAS EM GERAL, TRATOR E VEÍCULOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
63.15.1	KM	QUILÔMETRO RODADO Carreta ou Cegonha	2,23	00024/2013	10/07/2013
63.15.1	KM	QUILÔMETRO RODADO Caminhão Truck	2,10	00024/2013	10/07/2013
63.15.1	KM	QUILÔMETRO RODADO Caminhão 3/4	2,04	00024/2013	10/07/2013
63.15.1	KM	QUILÔMETRO RODADO Caminhão toco	1,83	00024/2013	10/07/2013
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE CARVÃO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
63.16.1	TKM	TONELADA POR KILÔMETRO	0,15	00024/2013	10/07/2013
63.16.2	TKM	TRANSPORTE DE CARVÃO ADITIVADO (CAMINHÃO EM RETORNO)	0,18	00024/2013	10/07/2013
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE FRUTAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
63.17.1	TKM	TONELADA POR KILÔMETRO	0,15	00024/2013	10/07/2013
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
63.19.1	KM	TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO - 1000 LITROS POR KM RODADO Gasolina e etanol	0,13	00024/2013	10/07/2013
63.19.1	KM	TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO - 1000 LITROS POR KM RODADO Óleo diesel	0,13	00024/2013	10/07/2013
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE AVES VIVAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
63.20.1	KM	TRANSPORTE DE AVES VIVAS - KM RODADO	1,47	00024/2013	10/07/2013
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE SUCATAS DE FERRO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
63.22.1	TR\$	TONELADA POR REAL	0,07	00024/2013	10/07/2013

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES	
TRANSPORTE DE CARGA FRIA	
1 km rodado por tonelada no Truck	
1 km rodado por tonelada na Carreta	
TRANSPORTES	
TRANSPORTE DE CARGA SECA M3/R\$	
1 m3	
TRANSPORTES	
TRANSPORTE DE CARGA SECA KM /T	
1 km rodado por tonelada	
TRANSPORTES	
TRANSPORTE DE GADO VIVO (BOVINOS, BUBALINOS E SIMILARES)	
1 km rodado por óleo diesel	
Carreta para 45 cabeças	
Carreta para 36 cabeças	
Carreta para 27 cabeças	
Caminhão truck para 18 cabeças	
Caminhão 3/4	
Carreta acima de 45 Cabeças	
TRANSPORTES	
TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANEL	
1 km rodado por tonelada	
TRANSPORTES	
TRANSPORTE DE MINERAIS A GRANEL (AREIA, BRITA E SAIBRO)	
Ida e volta - caminhão toco, truck e carreta	
TRANSPORTES	
TRANSPORTE DE MUDANÇAS, SUCATAS EM GERAL, TRATOR E VEÍCULOS	
Carreta ou Cegonha	
Caminhão Truck	
Caminhão 3/4	
Caminhão toco	
TRANSPORTES	
TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS	
Gasolina e etanol	
Óleo diesel	

DIRETORIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/DGT N.º 149, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 186-D, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), por intermédio de Termo do Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), enviado eletronicamente por meio do Portal da Sefaz.

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria, a emitir o Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da CT-e;

II – solicitar autorização de Uso da CT-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da CT-e, modelo 57, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), para o endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da CT-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção XXI-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT N.º 149/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	HEFKNIO BARBOSA DE SOUZA TRANSPORTES EPP	14.509.704/0001-07	29.435.279-1	26.06.2013
02	DE MARCHI TRANSPORTE E COMERCIO LTDA - EPP	17.483.636/0001-34	29.446.749-1	25.06.2013
03	J. H. NEVES DA SILVA TRANSPORTES	11.406.164/0001-30	29.441.422-3	25.06.2013

PORTARIA SEFAZ/DGT N.º 150, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º I e § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§ 1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT N.º 150/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	SOL INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	05.105.162/0002-99	29.449.473-1	19.06.2013
02	E F FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	29.449.465-0	19.06.2013
03	JM SILVA PAPELARIA EIRELI - ME	17.158.968/0001-43	29.449.460-0	19.06.2013
04	DELUCIA FERREIRA DE SOUSA-ME	18.303.465/0001-87	29.449.452-9	19.06.2013
05	W. L. COMERCIO VAREJ. DE MAQUINAS E IMP. AGRICOLAS EIRELI-M	18.012.418/0001-84	29.449.441-3	18.06.2013
06	MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	05.259.115/0002-08	29.449.434-0	18.06.2013
07	MARCO AURELIO CASSOLI JACOB - ME	11.248.732/0001-11	29.449.517-7	20.06.2013

PORTARIA SEFAZ/DGT N.º 151, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º II e § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT N.º 151/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	A TOCANTINENSE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP	06.130.775/0001-68	29.448.956-8	28/06/2013
02	ARAGUAFER - COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA - ME	18.056.651/0001-69	29.448.752-2	24/06/2013
03	ANGOTTI & LOPES LTDA - ME	18.092.703/0001-52	29.449.336-0	22/06/2013
04	PINHO & SOUSA LTDA	02.565.316/0001-56	29.062.604-8	24/06/2013
05	ASSOCIAÇÃO DOS MICROS AGROIND DO MUNIC DE PALMAS - TO	06.144.922/0001-59	29.384.158-6	21/06/2013
06	CENILDA LUCIA DA SILVA	03.506.260/0001-21	29.065.565-0	19/07/2013
07	AGNALDO DE JESUS COSTA COMERCIO	15.030.585/0001-60	29.438.814-1	10/07/2013
08	J.N.DE SOUZA E SILVA-ME	01.064.020/0001-99	29.054.183-2	21/06/2013
09	FABIO VISCARDI	15.763.809/0001-42	29.442.033-9	20/06/2013
10	MARIA DO ROSARIO SILVA BONFIM	97.369.219/0001-02	29.050.533-0	20/06/2013
11	C S C COMERCIO DE PISCINAS LTDA	14.469.721/0001-50	29.435.835-8	20/06/2013
12	T.T.L. SOUZA FILTROS EIRELI-ME	17.816.114/0001-07	29.447.790-0	19/06/2013
13	P. ALVES DE OLIVEIRA	13.334.732/0001-60	29.429.772-3	20/06/2013
14	INDUSTEC IND. COM. ARTEF CONCRETO TEC EM AR COND LTD	03.742.080/0001-49	29.066.824-7	20/06/2013
15	BRT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	06.203.355/0001-64	29.379.085-0	19/06/2013

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 152, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º I e § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT N.º 152/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I E	VIGÊNCIA
01	CONSTRUTORA AHRAS LTDA	18.027.230/0001-00	29.449.536-3	21.06.2013
02	CDA - CIA DE DISTRIBUIÇÃO ARAGUAIA	26.651.646/0020-95	29.449.493-6	24.06.2013
03	L. O. DOS SANTOS - ME	18.258.581/0001-21	29.449.558-4	24.06.2013
04	RAIMUNDO NONATO DE MATOS SOUSA - ME	26.422.782/0001-40	29.448.115-0	25.06.2013

PORTARIA SEFAZ/DGT N.º 153, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), nos termos da Portaria Sefaz n.º 788, de 11 de junho de 2010.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz n.º 788, de 11 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 186-D, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), por intermédio de Termo do Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), enviado eletronicamente por meio do Portal da Sefaz.

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria, a emitir o Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da CT-e;

II – solicitar autorização de Uso da CT-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da CT-e, modelo 57, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), para o endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da CT-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção XXI-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT N.º 153/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	TJ TRANSPORTES LTDA	11.341.066/0001-61	29.420.130-0	04.07.2013

PORTARIA SEFAZ/DGT N.º 154, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º II e § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT N.º 154/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	BRUNNA SILVA BARCELOS DE OLIVEIRA MODAS EIRELI-ME	17.997.452/0001-92	29.449.367-0	26/06/2013
02	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA	16.624.611/0056-14	29.063.240-4	27/06/2013
03	COOPBABAÇU - COOP. DE ART. DE BABAÇU DO BICO DO PAPAGAIO	14.781.562/0001-24	29.441.115-1	25/06/2013
04	H T NUNES ME	13.629.949/0001-05	29.431.796-1	25/06/2013
05	EZIO ALVES DOS SANTOS	07.454.322/0001-50	29.392.827-4	25/06/2013
06	LOS GROBO CEAGRO DO BRASIL S/A	10.515.785/0061-20	29.449.440-5	25/06/2013
07	QUEIROZ & MELO LTDA-ME	37.379.146/0001-08	29.038.689-6	24/06/2013
08	NUTRISOLO - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	01.608.551/0001-03	29.055.615-5	24/06/2013
09	SONO DELTA - COMERCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA	17.823.854/0001-70	29.448.242-3	23/06/2013
10	LL DA S. VALADARES EIRELI - ME	18.021.678/0001-16	29.448.294-6	23/06/2013

PORTARIA SEFAZ/DGT N.º 155, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º II e § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT N.º 155/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	FARMACIA DOS TRABALHADORES DO TOCANTINS LTDA ME	17.161.310/0004-33	29.447.589-3	01/07/2013
02	FARMACIA DOS TRABALHADORES DO TOCANTINS LTDA - ME	17.161.310/0006-03	29.449.078-7	01/07/2013
03	FARMACIA DO TRABALHADOR DO TOCANTINS LTDA - ME	17.161.310/0007-86	29.448.621-6	01/07/2013
04	CONSTRUTORA MOLINA LTDA - ME	12.085.535/0001-91	29.449.451-0	01/07/2013
05	AGRICOLA RIO GALHAO S.A.	13.429.096/0001-50	29.447.864-7	27/06/2013
06	KAYO RIBEIRO ANGELINO - ME	14.881.530/0001-09	29.444.287-1	27/06/2013
07	BANDEIRA E ROCHA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	11.261.772/0001-01	29.421.672-3	01/07/2013
08	B. L. MESSIAS DE OLIVEIRA - ME	18.226.950/0001-02	29.449.625-4	28/06/2013
09	EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	08.737.642/0001-80	29.401.055-6	27/06/2013
10	MARTINS E MELO LTDA -ME	07.051.729/0001-36	29.422.638-9	26/06/2013
11	GLOBO ELETRO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	01.478.750/0001-36	29.056.929-0	28/06/2013
12	FORTALEZA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	38.140.778/0001-79	29.051.657-9	08/07/2013
13	A D'ANGELA EVANGELISTA AQUINO - ME	17.821.537/0001-15	29.447.970-8	26/06/2013

PORTARIA SEFAZ/DGT N.º 156, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º I e § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT N.º 156/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I E	VIGÊNCIA
01	CLAUDIA CANNO	18.211.852/0001-93	29.449.623-8	25.06.2013
02	ROSERI CARES DA SILVA - ME	18.011.293/0001-78	29.449.622-0	25.06.2013
03	EMPORIO DOS BISCOITOS LTDA-ME	17.839.310/0001-05	29.449.617-3	25.06.2013
04	GENECY VICENTE DA SILVA - ME	17.883.335/0001-06	29.449.570-3	25.06.2013
05	TELEFONICA BRASIL S/A	02.558.157/0315-56	29.449.629-7	26.06.2013
06	J. D. DOS SANTOS - ME	18.345.701/0001-28	29.449.689-0	27.06.2013
07	AGROGAS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO LTDA EPP	03.981.508/0009-63	29.449.684-0	27.06.2013
08	CERAMICA SANTO ANGELO LTDA-ME	18.344.464/0001-80	29.449.667-0	27.06.2013
09	LUKADORA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	00.200.102/0002-31	29.449.203-8	28.06.2013

PORTARIA SEFAZ/DGT N.º 157, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), nos termos da Portaria Sefaz n.º 788, de 11 de junho de 2010.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz n.º 788, de 11 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 186-D, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), por intermédio de Termo do Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), enviado eletronicamente por meio do Portal da Sefaz.

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria, a emitir o Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da CT-e;

II – solicitar autorização de Uso da CT-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da CT-e, modelo 57, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), para o endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da CT-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção XXI-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT N.º 157/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	RODOLIFE TRANSPORTES LTDA -ME	17.211.445/0001-13	29.449.401-4	02.07.2013

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 158, DE 02 DE JULHO DE 2013.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º I e § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT N.º 158/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I E	VIGÊNCIA
01	BRITO E SAMPAIO LTDA –ME	17.919.298/0001-30	29.449.717-0	28/06/2013
02	AGV SERVICE & TELEINFORMATIVA LTDA ME	18.013.835/0001-41	29.449.721-8	28/06/2013
03	ESTRUAÇÃO COMERCIO DE FERRO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	18.361.561/0001-81	29.449.735-8	01/07/2013
04	SIDERURGICA NORTE BRASIL S/A	07.933.914/0010-45	29.449.730-7	01/07/2013

PORTARIA SEFAZ/DGT N.º 159, DE 02 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), nos termos da Portaria Sefaz n.º 788, de 11 de junho de 2010.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz n.º 788, de 11 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 186-D, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), por intermédio de Termo do Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), enviado eletronicamente por meio do Portal da Sefaz.

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria, a emitir o Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da CT-e;

II – solicitar autorização de Uso da CT-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da CT-e, modelo 57, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), para o endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da CT-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção XXI-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT N.º 159/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	OSMARINA CRUZ CABRAL ME	28.889.634/0001-30	29.036.242-3	03/07/2013
02	TRANSPORTADORA VALE DO TOCANTINS EIRELI-EPP	15.318.754/0001-61	29.442.423-7	10/07/2013

PORTARIA SEFAZ/DGT N.º 160, DE 02 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º II e § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT N.º 160/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	AMERICOM COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - EPP	04.539.125/0006-50	29.443.869-6	02/07/2013
02	M L P DA FONSECA ALVES-ME	04.843.523/0001-50	29.385.096-8	03/07/2013
03	J & M PAPELARIA LTDA	10.916.111/0001-04	29.416.457-0	01/07/2013
04	V A TOMASI	01.626.887/0001-90	29.054.370-3	29/06/2013

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor do Departamento de Gestão Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 161, DE 4 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único, considerando a não regularização dentro do prazo previsto.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no § 1º do art. 101, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, considera-se como data da intimação, a indicada no Anexo Único, no item "data da portaria de intimação".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 161, de 4 de Julho de 2013.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.390.020-5	I.P. CANDIDO-ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	142/201300951

DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.066.138-2	EXPRESSO VITORIA LTDA	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	142/2013

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.407.089-3	J. C. CAMARGO - ME	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	142/2013

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.073.012-0	MOACIR AIRES DE BRITO	1710904 ITAPIRATINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	142/2013

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.409.577-2	W A COM. ATACADISTA DE PEÇAS AGRIC. E SERV. DE BALANC. LTDA	1709302 GUARAI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z3" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	142/2013

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.380.841-4	MAXIMUS'S PARTICIPACOES SA	1701002 ANANAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	142/2013

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.405.579-7	BORSOI REVENDEDORA DE GAS E TRANSPORTES LTDA	1701002 ANANAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	142/2013

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.427.684-0	PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA	1722107 XAMBIOA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	142/2013

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.428.298-0	PAZAN COMERCIO & CONFECÇÕES LTDA - ME	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	142/2013

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.429.021-4	ARLINDO CARLOS VERA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	142/2013

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.429.285-3	A M C INDUSTRIA DE ARGAMASSA E REJUNTE LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	142/2013

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.064.090-3	VALDI BARROS MARINHO	1700350 ALIANCA DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	142/2013

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.433.838-1	DG GLORIA AGROPECUÁRIA	1720853 SUCUPIRA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	142/2013

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.434.768-2	C M DE SOUZA	1700350 ALIANCA DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	142/2013

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.437.156-7	HAILA GONÇALVES DE AGUIAR	1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	142/2013

00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.017.722-7	AGOSTINHO VIEIRA DOS SANTOS	1713304 MIRANORTE
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	142/2013

00958 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.038.647-0	LINDOMAR S BANDEIRA ME	1702208 ARAGUATINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	142/2013

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.038.830-9	JOSE ALVES DOS SANTOS O MARANHENSE	1702208 ARAGUATINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	142/2013

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.064.176-4	JOANA NUNES DE OLIVEIRA ME	1703800 BURITI DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	142/2013

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.067.430-1	ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS CONCEICAO	1720309 SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	142/2013

Insc. Estadual Razão social Município
 29.378.235-0 M S SILVA COMERCIO 1702554 AUGUSTINOPOLIS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação14/06/13 142/2013

Insc. Estadual Razão social Município
 29.412.053-0 H D DA S ERICEIRA 1703800 BURITI DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação14/06/13 142/2013

00959 DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual Razão social Município
 29.052.043-6 LUIS ROBERTO SILVA COSTA 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação14/06/13 142/2013

Insc. Estadual Razão social Município
 29.062.779-6 NILVANIA BROZINGA 1716307 PAU D'ARCO
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação14/06/13 142/2013

Insc. Estadual Razão social Município
 29.409.419-9 MOREIRA & FERREIRA LTDA 1718402 PRESIDENTE KENNEDY
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação14/06/13 142/2013

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município
 29.399.567-2 ANTONIO LUIZ LUCKMANN 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação14/06/13 142/2013

Insc. Estadual Razão social Município
 29.427.499-5 SEBASTIÃO GERHARDT 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação14/06/13 142/2013

Insc. Estadual Razão social Município
 29.434.515-9 LUIZ FERNANDO GOMES LUCENA 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação14/06/13 142/2013

Insc. Estadual Razão social Município
 29.434.547-7 MARCOS ALESSANDRO CÂMARA DE SOUZA 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação14/06/13 142/2013

Insc. Estadual Razão social Município
 29.438.310-7 ARISTON CARVALHO DE SOUZA 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação14/06/13 1422013

Insc. Estadual Razão social Município
 29.438.312-3 JOAO BATISTA FERREIRA 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação14/06/13 142/2013

PORTARIA SEFAZ Nº 162, DE 05 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a baixa de ofício de Contribuintes da Secretaria da Fazenda que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 103, inciso II, alínea "c" "d", disposto no art. 113, § 2º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Baixar de ofício no Cadastro de Contribuintes do Estado, as inscrições estaduais constantes no anexo único, que tiveram suas inscrições no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal, extinta, cancelada ou baixada nos últimos cinco anos.

Parágrafo único. É assegurado, à Fazenda Pública Estadual, o direito de cobrar os créditos tributários já lançados e exigir os que porventura venham ser identificadas depois de efetuada a baixa da inscrição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
 Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ No 162, de 05 de julho de 2013.

991 - DIRETORIA DE REGIMES ESPECIAIS

Insc. Estadual Razão social Município
 29.999.002-8 FORD BRASIL S/A 3550308 SAO PAULO
 Fundamentação legal
 ART.103 INC. II "D" DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11
 Data do Evento Cadastral: 19/04/2013

Insc. Estadual Razão social Município
 29.999.026-5 LADA DO BRASIL IMP E EXP LTDA 3534401 OSASCO
 Fundamentação legal
 ART.103 INC. II "D" DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11
 Data do Evento Cadastral: 13/06/2013

Insc. Estadual Razão social Município
 29.999.081-8 SUBARU DO BRASIL IMPORTACAO E EXP LTDA 3550308 SAO PAULO
 Fundamentação legal
 ART.103 INC. II "D" DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11
 Data do Evento Cadastral: 09/05/2013

Insc. Estadual Razão social Município
 29.999.311-6 LAGOA MOTO LTDA 3137205 LAGOA DA PRATA
 Fundamentação legal
 ART.103 INC. II "D" DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11
 Data do Evento Cadastral: 19/04/2013

Insc. Estadual Razão social Município
 29.999.780-4 LABORATORIO RODABRILL LTDA 3509205 CAJAMAR
 Fundamentação legal
 ART.103 INC. II "D" DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11
 Data do Evento Cadastral: 19/04/2013

Insc. Estadual Razão social Município
 29.999.792-8 LABORATORIO RODABRILL LTDA 3550308 SAO PAULO
 Fundamentação legal
 ART.103 INC. II "D" DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11
 Data do Evento Cadastral: 19/04/2013

Insc. Estadual Razão social Município
 29.999.901-7 FB COMERCIAL DE LUBRIFICANTES PECAS E FILTROS LTDA 5208707 GOIANIA
 Fundamentação legal
 ART.103, INC.II, "C", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 25/10/2010

Insc. Estadual Razão social Município
 29.999.956-4 GILLETTE DO BRASIL LTDA. 3550308 SAO PAULO
 Fundamentação legal
 ART.103 INC. II "D" DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11
 Data do Evento Cadastral: 04/07/2013

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA**

PORTARIA/SEINFRA N.º 276, DE 9 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 18-NM, de 01 de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor GENESMAR PEREIRA DOS REIS, matrícula nº 895360-1, interrompidas pela portaria/SEINFRA de nº 1101/2011, publicada no Diário Oficial nº de 3.516, de 2 de dezembro de 2011 referente ao período aquisitivo de: 27/06/2009 à 26/06/2010, a serem gozadas no período de 10/07/2013 à 08/08/2013, do referido benefício;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 10/07/2013.

PORTARIA/SEINFRA N.º 277, DE 9 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – DESIGNAR a servidora DORCELINA MARIA TEIXEIRA, matrícula n.º 831930-8, para responder pela Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas e de Serviços desta Secretaria, durante o afastamento do titular/Gestor da aludida Comissão, no período de 10/07/2013 à 08/08/2013;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 10/07/2013;

DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO

DENÚNCIA A TERMO DE CONVENIO Nº 010/2006 CELEBRADO EM 28 DE MARÇO DE 2006, ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS E O MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO QUE OBJETIVAVA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PAVIMENTAR PARA MELHORAR – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 14.400 m² NO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO.

Pelo presente instrumento de DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, em razão da extinção do DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS – DERTINS, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 02.503.756/0001-89, vem por intermédio da SEINFRA inscrita no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 01.786.011/0001-01, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, CEP 770001-906, Palmas/TO;

Considerando o princípio da discricionariedade segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei, a Administração Pública, motivada pelo decurso de prazo resolve de modo unilateral extinguir o presente convênio.

Considerando que a resolução é a extinção contratual fundamentada no descumprimento do prazo pactuado e não cumprido, para o término da obra.

Resolve denunciar o presente Termo de Convênio, especialmente para declarar a RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2006 celebrado em 28 de março de 2006, entre o Estado do Tocantins e o MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO, COM O ESCOPO DE REALIZAR: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PAVIMENTAR PARA MELHORAR – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 14.400 m².

Palmas/TO, 28 de junho de 2013.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO

DENÚNCIA A TERMO DE CONVENIO Nº 029/2004 CELEBRADO EM 26 DE JUNHO DE 2004, ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS E O MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO QUE OBJETIVAVA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PAVIMENTAR PARA MELHORAR – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 22.500 m² NO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO.

Pelo presente instrumento de DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, em razão da extinção do DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS – DERTINS, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 02.503.756/0001-89, vem por intermédio da SEINFRA inscrita no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 01.786.011/0001-01, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, CEP 770001-906, Palmas/TO;

Considerando o princípio da discricionariedade segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei, a Administração Pública, motivada pelo decurso de prazo resolve de modo unilateral extinguir o presente convênio.

Considerando que a resolução é a extinção contratual fundamentada no descumprimento do prazo pactuado e não cumprido, para o término da obra.

Resolve denunciar o presente Termo de Convênio, especialmente para declarar a RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2004 celebrado em 26 de junho de 2004, entre o Estado do Tocantins e o MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO, COM O ESCOPO DE REALIZAR: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PAVIMENTAR PARA MELHORAR – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 22.500 m².

Palmas/TO, 28 de junho de 2013.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO

DENÚNCIA A TERMO DE CONVENIO Nº 077/2004 CELEBRADO EM 30 DE JUNHO DE 2004, ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS E O MUNICÍPIO DE LAGOADO TOCANTINS - TO QUE OBJETIVAVA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PAVIMENTAR PARA MELHORAR – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 9.000 m² NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS - TO.

Pelo presente instrumento de DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, em razão da extinção do DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS – DERTINS, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 02.503.756/0001-89, vem por intermédio da SEINFRA inscrita no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 01.786.011/0001-01, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, CEP 770001-906, Palmas/TO;

Considerando o princípio da discricionariedade segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei, a Administração Pública, motivada pelo decurso de prazo resolve de modo unilateral extinguir o presente convênio.

Considerando que a resolução é a extinção contratual fundamentada no descumprimento do prazo pactuado e não cumprido, para o término da obra.

Resolve denunciar o presente Termo de Convênio, especialmente para declarar a RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 077/2004 celebrado em 30 de junho de 2004, entre o Estado do Tocantins e o MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS - TO, COM O ESCOPO DE REALIZAR: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PAVIMENTAR PARA MELHORAR – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 9.000 m².

Palmas/TO, 24 de junho de 2013.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO

DENÚNCIA A TERMO DE CONVENIO Nº 087/2004 CELEBRADO EM 30 DE JUNHO DE 2004, ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS E O MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO QUE OBJETIVAVA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PAVIMENTAR PARA MELHORAR – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 14.400 m² NO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO.

Pelo presente instrumento de DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, em razão da extinção do DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS – DERTINS, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 02.503.756/0001-89, vem por intermédio da SEINFRA inscrita no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 01.786.011/0001-01, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, CEP 770001-906, Palmas/TO;

Considerando o princípio da discricionariedade segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei, a Administração Pública, motivada pelo decurso de prazo resolve de modo unilateral extinguir o presente convênio.

Considerando que a resolução é a extinção contratual fundamentada no descumprimento do prazo pactuado e não cumprido, para o término da obra.

Resolve denunciar o presente Termo de Convênio, especialmente para declarar a RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 087/2004 celebrado em 30 de junho de 2004, entre o Estado do Tocantins e o MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO-TO, COM O ESCOPO DE REALIZAR: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PAVIMENTAR PARA MELHORAR – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 14.400 m².

Palmas/TO, 24 de junho de 2013.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO

DENÚNCIA A TERMO DE CONVENIO Nº 127/2007 CELEBRADO EM 08 DE JUNHO DE 2006, ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS E O MUNICÍPIO DE GUARÁI-TO QUE OBJETIVAVA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 11 DE ABRIL; CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADA NO DISTRITO DE MIRANDÓPOLIS; IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO SINDICATO RURAL; CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES; CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA.

Pelo presente instrumento de DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, em razão da extinção do DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS – DERTINS, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 02.503.756/0001-89, vem por intermédio da SEINFRA inscrita no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 01.786.011/0001-01, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, CEP 770001-906, Palmas/TO;

Considerando o princípio da discricionariedade segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei, a Administração Pública, motivada pelo decurso de prazo resolve de modo unilateral extinguir o presente convênio.

Considerando que a resolução é a extinção contratual fundamentada no descumprimento do prazo pactuado e não cumprido, para o término da obra.

Resolve denunciar o presente Termo de Convênio, especialmente para declarar a RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 127/2007 celebrado em 08 de junho de 2006, entre o Estado do Tocantins e o MUNICÍPIO DE GUARÁI-TO, COM O ESCOPO DE Construção da praça 11 de abril; Construção de uma ponte pré-moldada em concreto armada no distrito de Mirandópolis; Implantação de energia Elétrica no Sindicato Rural; construção de uma quadra de esportes; Construção da sede da prefeitura municipal e pavimentação asfáltica urbana.

Palmas/TO, 08 de junho de 2013.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO

DENÚNCIA A TERMO DE CONVENIO Nº 257/2010 CELEBRADO EM 24 DE JUNHO DE 2010, ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS E O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO QUE OBJETIVAVA A PAVIEMNTAÇÃO COM BLOQUETES DE 12.014,96 m² E 3.402,85 METROS LINEAR DE MEIO FIO EM PORTO NACIONAL - TO - TO.

Pelo presente instrumento de DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, em razão da extinção do DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS – DERTINS, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 02.503.756/0001-89, vem por intermédio da SEINFRA inscrita no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 01.786.011/0001-01, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, CEP 770001-906, Palmas/TO;

Considerando o princípio da discricionariedade segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei, a Administração Pública, motivada pelo decurso de prazo resolve de modo unilateral extinguir o presente convênio.

Considerando que a resolução é a extinção contratual fundamentada no descumprimento do prazo pactuado e não cumprido, para o término da obra.

Resolve denunciar o presente Termo de Convênio, especialmente para declarar a RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 257/2010 celebrado em 24 de junho de 2010, entre o Estado do Tocantins e o MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL -TO, COM O ESCOPO DE REALIZAR A PAVIEMNTAÇÃO COM BLOQUETES DE 12.014,96 m² E 3.402,85 METROS LINEAR DE MEIO FIO EM PORTO NACIONAL - TO - TO

Palmas/TO, 04 de julho de 2013.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO

EDITAL 002/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante o dispositivo no Ato nº 230, de 08 de fevereiro de 2013, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O acréscimo do ANEXO VIII ao Edital 001/2013, este, publicado no Diário Oficial nº 3.903, de 26 de junho de 2013, com a seguinte redação:

ANEXO VIII

TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMADES) E A (ONG/OSCIP), PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES OU OLHOS D'ÁGUA EM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.016.202/0001-45, com sede na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias s/nº, doravante denominado simplesmente SEMADES, neste ato representado por seu Excelentíssimo Secretário o Senhor ALAN KARDEC BARBIERO, portador do RG Civil nº 1.193.318.967-SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob nº 433.693.831-87, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Ato nº 230 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.813, de 08 de fevereiro de 2013, brasileiro, residente nesta capital, e a entidade.....

qualificada como ONG/OSCIP, constituída em ...de.....de....., inscrita no CNPJ sob o nº, com sede e foro em, Estado, tendo como representante, brasileiro, de estado civil.....profissional em, inscrito no CPF nºe Cédula de Identidade, residente e domiciliado à em Palmas – TO, doravante denominado CONVENIENTE.RESOLVEM: firmar o presente TERMO DE PARCERIA que será fundamentado e regido pelos preceitos e princípios de direito público, obedecidas as disposições, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações da Lei Estadual nº 2.089, de 9 de julho de 2009, nos seus art. 1º e 3º, da Lei Estadual nº 1.307, de 22 de março de 2002, no seu art. 40º, e subsidiariamente da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e do Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Parceria tem por objeto o alcance, pela ONG/OSCIP, das metas constantes no Plano de Trabalho, elaborado conforme Anexo II do Edital 001/2013 do FERH no exercício de execução de projetos de recuperação e revitalização de nascentes ou olhos d'água em Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins. Todo o procedimento de execução do projeto deve seguir a Resolução nº 429/2011 do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e as diretrizes descritas a seguir:

Cadastro e diagnóstico das APPs

Para cada APP de nascente deverá ser diagnóstico local contendo as seguintes informações:

- a) o uso das terras no local e no entorno,
- b) a presença ou ausência de regeneração natural,
- c) a presença de fragmentos florestais naturais na proximidade,
- d) presença de animais causadores de degradação,
- e) vazão atual do curso d'água,
- f) localização geográfica em UTM,
- g) tipo de solo,
- h) presença de espécies invasoras,
- i) impedimentos naturais,
- j) fisionomia do terreno,
- k) fatores de degradação (presença de formiga, fogo, erosão, resíduos, etc.),
- l) Outras informações relevantes.

Por meio deste diagnóstico e com o uso da chave de orientação, o técnico responsável definiu a técnica a ser aplicada em cada APP selecionada.

Caso existam processos erosivos a montante ou no local que possam comprometer a recuperação florestal, estes serão primeiramente sanados, por conta do proprietário, a fim de estabilizá-los. Caso não haja a devida reparação, a área poderá ser excluída no projeto.

I. Identificação das áreas

As áreas selecionadas deverão estar fotografadas e identificadas, e espacializadas em mapa.

II. Manejo das APPs de nascente

a) Diagnosticar e levantar a vegetação nativa existente, por meio de inventário, que caracterize qualitativa e quantitativamente a vegetação nativa, mapeando o local e mantendo o cadastro informatizado e, se possível, georreferenciado destas áreas, mantendo-o permanentemente atualizado, principalmente em áreas ciliares e em fragmentos com alto grau de conectividade com outras áreas preservadas;

b) Promover o zoneamento das áreas ciliares, embasado nos resultados do diagnóstico, com objetivo de caracterizar diferentes regiões do município abrangente, de acordo com as peculiaridades das áreas ciliares e o meio ambiente que a constitui, para servir de base para o planejamento de ações

c) e melhoria da qualidade ambiental de cada zona;

d) Definir metas de implantação do Programa de Recuperação de Mata Ciliar e Nascentes, com cronogramas de execução de plantios;

e) Selecionar e elencar as espécies a serem utilizadas na recuperação ciliar em suas diferentes tipologias, de acordo com as zonas;

f) Identificar a ocorrência de espécies indesejadas em áreas ciliares, e definir metodologia de substituição gradual destes exemplares (espécies exóticas e espécies invasoras), com vistas a promover o ideal potencial das áreas ciliares nativas;

g) Dimensionar equipes e equipamentos necessários para o manejo das áreas ciliares, embasado em planejamento prévio a ser definido;

h) Estabelecer critérios técnicos de manejo preventivo das áreas ciliares;

i) Identificar índice de área verde, em função da densidade da vegetação;

j) Realizar parcerias e estreitar o relacionamento com os órgãos do Estado, Comitê de Bacia Hidrográfica, produtores rurais, instituições públicas e privadas, ONGs e a sociedade civil;

k) Recuperar as Áreas de Preservação Permanente, por meio da produção e do plantio de mudas de espécies arbóreas nativas regionais, ou com o uso de outras técnicas de recuperação.

III. Ações de monitoramento das Matas Ciliares

a) Estabelecer um cronograma integrado do projeto;

b) Informatizar todas as ações, dados e documentos referentes à mata ciliar, com vistas a manter o cadastro permanentemente atualizado, mapeando as áreas reflorestadas;

c) Engajar a sociedade civil na fiscalização informal das áreas ciliares, disponibilizando meios de denúncia às infrações ou irregularidades constatadas, por meio da articulação de propostas de educação com a população envolvida.

IV. Incentivar Participação da População no Trato das Áreas Ciliares

a) Informar e conscientizar a comunidade da importância da preservação e manutenção das áreas ciliares, para reduzir o desmatamento, a depredação e o número de infrações administrativas relacionadas a danos à vegetação ciliar;

b) Compartilhar ações público-privadas para viabilizar a implantação e manutenção das áreas ciliares, através de projetos de gestão com a sociedade;

c) Levantamento de líderes locais com vistas ao monitoramento de conservação das áreas com intenção de manutenção à execução do projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

Para a consecução do Programa de Trabalho:

I. A ONG/OSCIP obriga-se a:

a) Executar o Programa de Trabalho;

b) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações da SEMADES, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão do Termo de Parceria;

c) Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que se encontrar em efetivo exercício nas atividades para execução deste Termo de Parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, observando-se o disposto no art. 4º, inciso VI, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;

d) Indicar responsável legal pela administração e aplicação dos recursos transferidos pela SEMADES, cujo nome constará no extrato deste Termo de Parceria, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme modelo apresentado no Anexo I do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

e) Movimentar os recursos financeiros recebidos em conta corrente específica, aberta em instituição financeira controlada pelo Governo Federal;

f) Franquear à SEMADES todos os dados e informações de que disponha, visando à transparência e ao controle social de suas ações e atividades;

g) Encaminhar à SEMADES, até o prazo final de execução da prestação de contas, o Relatório de Gestão sobre a execução do Termo de Parceria, referente ao período de atividades executado;

h) Encaminhar à SEMADES a prestação de contas final referente ao cumprimento do Termo de Parceria, em até 60 (sessenta) dias do término da parceria;

i) Publicar no Diário Oficial do Estado, o extrato do demonstrativo financeiro da execução do Termo de Parceria, em até 60 (sessenta) dias do término da parceria;

j) Responsabilizar-se pela guarda, por um período de 10 (dez) anos, dos originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas realizadas.

II. A SEMADES obriga-se a:

a) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Parceria, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;

b) Repassar os recursos financeiros à ONG/OSCIP, nos termos estabelecidos na Cláusula Terceira;

c) Publicar no Diário Oficial do Estado, extrato deste Termo de Parceria e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de 1999;

d) Criar Comissão de Avaliação para este Termo de Parceria, composta por um representante do CERH, um da SEMADES e um da ONG/OSCIP;

e) Prestar o apoio necessário à ONG/OSCIP para que seja alcançado o objeto deste Termo de Parceria em toda sua extensão; e

f) Dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado do conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela ONG/OSCIP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A SEMADES repassará à ONG/OSCIP os recursos financeiros para cumprimento do Programa de Trabalho deste Termo de Parceria, conforme a seguir:

a) No exercício de 2013:

Programa: 1011 – Recursos Hídricos
Ação: 3047 – Desenvolvimento e Financiamento de Planos, Projetos, Estudos e Pesquisas de Recursos Hídricos
Fonte: 405900 – Fundo Estadual de Recursos Hídricos
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.
Valor estimado: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Nota de Dotação nº: -----, de _____ de _____ de _____.

§1º Enquanto não forem empregados na sua finalidade, os recursos repassados a ONG/OSCIP deverão ser aplicados no mercado financeiro em até 30 dias do repasse efetivo, por intermédio de instituição oficial federal.

§ 2º Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados na execução do objeto deste Termo de Parceria, estando sujeitos as mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§3º Os recursos a serem transferidos na forma deste Termo de Parceria deverão observar o disposto na Lei Estadual nº 2.530, de 30 de novembro de 2011, e será vedada a sua utilização para pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA QUARTA - DA PERMISSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

A ONG/OSCIP fará uso, a título de permissão, pelo prazo de vigência deste Termo de Parceria, dos bens móveis, equipamentos, acervo técnico e administrativo e sistemas de informação adquiridos ou desenvolvidos com os recursos previstos na cláusula terceira, para o cumprimento do Programa de Trabalho, cabendo-lhe mantê-los e deles cuidar como se seus fossem, restrito o uso e a destinação a consecução das finalidades pactuadas neste Termo de Parceria.

§1º Os bens móveis utilizados a título de permissão, na forma desta cláusula, não poderão ser alienados sem prévia avaliação e expressa autorização da SEMADES.

§2º De acordo com o art. 6º da Lei Nº 2.089, de 09 de julho de 2009, todos os bens adquiridos com recursos do FERH/TO integram o patrimônio do Estado. Portanto, os bens adquiridos com recursos públicos para uso da ONG/OSCIP serão cadastrados e posteriormente transferidos, no caso de extinção ou rescisão deste Termo de Parceria, à SEMADES.

§ 3º O cadastro referido no parágrafo segundo desta Clausula será efetuado de modo a permitir identificar, desde seu registro inicial, a fonte dos recursos que deu origem aos bens adquiridos, conforme padrões definidos pela SEMADES.

CLÁUSULA QUINTA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

As compras e contratação de serviços devem ser feitas pela ONG/OSCIP parceira dentro das regras gerais aplicáveis a essa espécie de pessoa jurídica e observando a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, devendo eventuais dúvidas serem dirimidas pela SEMADES, a partir de consulta in casu, encaminhada por meio da DGPGRH/SEMADES.

CLÁUSULA SEXTA - DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A SEMADES constituirá Comissão de Avaliação que analisará os resultados alcançados com a execução deste Termo de Parceria e encaminhará relatório conclusivo sobre a avaliação realizada, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro anual, ao CERH.

§ 1º A Comissão de Avaliação será composta por dois representantes da SEMADES, um da ONG/OSCIP e um indicado pelo CERH.

§ 2º A Comissão de Avaliação reunir-se-á semestralmente para:

I. Avaliar os resultados alcançados pela ONG/OSCIP, face às metas e indicadores de desempenho acordados neste Termo de Parceria, consoante especificações do Anexo II, e

II. Elaborar e encaminhar a SEMADES relatório conclusivo sobre cada avaliação procedida, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.

§4º A SEMADES e a ONG/OSCIP considerarão as recomendações da Comissão de Avaliação visando adequar este Termo de Parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ONG/OSCIP elaborará e apresentará a SEMADES prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Termo de Parceria, conforme definido na alínea “h” inciso I da Cláusula Segunda deste instrumento e, a qualquer tempo, por solicitação da SEMADES, observando o Decreto Federal nº 3.100, de 1999 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 04/2004.

§ 1º Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados no Escritório-sede da ONG/OSCIP por no mínimo dez anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria ONG/OSCIP. O prazo citado pode ser prorrogado por determinação da SEMADES.

§2º Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Parceria, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela ONG/OSCIP, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado e da União e Ministério Público Estadual e da União, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o art. 12 da Lei no 9.790, de 1999.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Parceria vigorará por 01 (um) ano a partir da sua assinatura, sendo que seu prazo de vigência poderá ser prorrogado por até 06 (seis) meses, por termo aditivo, mediante pedido acompanhado de justificativa circunstanciada e aceitação mútua das partes, no limite de trinta dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Parceria poderá ser rescindido unilateralmente pela SEMADES, por acordo entre as partes ou, administrativamente, independentemente das demais medidas cabíveis, se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Parceria.

Parágrafo único. O presente Termo de Parceria poderá ser rescindido unilateralmente pela SEMADES nas seguintes situações:

I. Se, durante a vigência deste Termo de Parceria, a ONG/OSCIP perder, por qualquer razão, a qualificação como “Organização da Sociedade Civil de Interesse Público”;

II. Em caso de instituição de Agência de Água ou celebração de contrato de gestão com entidade delegatária de suas funções na área de atuação do Comitê de Bacia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODIFICAÇÃO

Este Termo de Parceria poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Parceria será publicado pela SEMADES no Diário Oficial do Estado, por meio de extrato, no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão dirimidos entre os Parceiros, observada as atribuições legais da SEMADES e a legislação pertinente e em especial o disposto na Lei Estadual nº 2.089, de 9 de julho de 2009, nos seus art. 1º e 3º, a Lei Estadual nº 1.307, de 22 de março de 2002, no seu art. 40º, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Palmas, para dirimir qualquer dúvida e solucionar questões não resolvidas administrativamente. Por estarem de pleno acordo e atendidos os aspectos legais, as partes firmam o presente Termo de Parceria em três vias, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo qualificadas.

Palmas-TO,de.....de 2013.

Secretário-SEMADES Representante Legal da ONG/OSCIP

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____
CPF: _____ CPF: _____

Palmas, 08 de julho de 2013.

Alan Kardec Martins Barbiero
Secretário

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 138/2013

AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
(SIMULADOR DE DIREÇÃO)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
>>CONVÊNIO/TESOURO<<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.178/3100/2012

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ.DE MAT. PERMENENTE
Data: 22/07/2013 às 13h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 09 julho de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 114/2013

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA MINISTRAR CURSO)

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.035/4100/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ.DE SERVIÇOS
Data: 22/07/2013 às 16h30min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 09 de julho de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA DGDRT/Nº 089, DE 03 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER

A servidora ROSILENE PEREIRA DA LUZ, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 90000095-3, do Hospital de Referência de Araguaína para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos – Palmas - TO a partir da data da publicação.

PORTARIA DGDRT/Nº 090, DE 03 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve

REMOVER

A partir da data da publicação, a servidora VANDERLY PEREIRA XAVIER, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 822224-0, da Diretoria de Gestão da Hemorrede para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

PORTARIA DGP/Nº 0941, DE 08 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 11 (onze) dias no período de 27/07/2013 a 06/08/2013, das férias, do servidor HERNANE FARIAS MONTEIRO, Assistente Administrativo/Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Estadual de Saúde – CPC-IV, matrícula nº 483981, lotado no Departamento de Gestão do Fundo Estadual de Saúde, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 08/07/2013 a 06/08/2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 06/01/2014 a 16/01/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0942, DE 08 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MERCIA REJANE GOMES MONTEIRO, Assistente de Serviços de Saúde/Diretor de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil – CPC-III, matrícula nº 767340, para responder cumulativamente pela Diretoria do Departamento de Gestão do Fundo Estadual de Saúde, no período de 08/07/2013 a 26/07/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, do Servidor HERNANE FARIAS MONTEIRO, Assistente Administrativo/Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Estadual de Saúde – CPC-IV, matrícula nº 483981.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE CONTRATO
(REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)**

Nº CONTRATO: 64/2013
 PROCESSO Nº: 2012 3055 001068
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NJ LTDA
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
 VALOR R\$: 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI FEDERAL 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.304.1021.4147
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE RECURSO: 0251001742, ND 2013 ND 02896
 VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES.
 ASSINATURA: 26/03/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE)
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NJ LTDA

**PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 234/2013
AVISO DE PRORROGAÇÃO “SINE DIE”
(PROCESSO 2012 3055 002604)**

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada “Sine Die”, a data da abertura do certame acima, que visa à aquisição de produtos (folders, banner, canetas e outro) para utilização nas ações educativas e capacitações realizadas pela Coordenação de Agravos e Doenças Não Transmissíveis. A prorrogação se deve em razão desta Secretaria não dispor de tempo hábil para julgar a esclarecimento ao edital.

Palmas, 09 de julho de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
>>> SERÃO REALIZADOS PELO PORTAL: COMPRASNET <<<**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que realizará os pregões relacionados a seguir, estando os editais disponíveis na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br ou www.comprasnet.gov.br, logo após circulação deste aviso no Diário Oficial do Estado e da União. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082.

a) Pregão Eletrônico nº. 257/2013 (Processo 2013/3055/1108) visa à aquisição de Formula Infantil (leite em pó), para crianças na faixa etária de 0 a 06 meses de vida, destinados às ações da Coordenação Estadual de DST/Aids e Hepatites Virais. Abertura às 09:00 horas do dia 25 de julho de 2013. Pregoeiro: Rodolfo Alves dos Santos.

b) Pregão Eletrônico nº. 258/2013 (Processo 2013/3055/1099) visa à aquisição de instrumentais avulsos (cabo de bisturi, cuba redonda em aço inox e outros) destinados às ações do Hospital Regional de Paraíso – Dr. Alfredo de Oliveira Barros. Abertura às 09:00 horas do dia 26 de julho de 2013. Pregoeiro: Rodolfo Alves dos Santos.

Palmas, 09 de julho de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL/SESAU Nº. 106, DE 09 DE JULHO DE 2013.****PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INSTRUTOR DA
CAPACITAÇÃO TELESSAÚDE/PLATAFORMA MOODLE
– AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/TO nº 121 e suas alterações que constam da Portaria SESAU/TO nº 334, de 24 de março de 2013 publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.868 de 06 de maio de 2013 e considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES), sob nº 018/02/2013; Torna pública a abertura do Processo Seletivo para Instrutor da Capacitação Telessaúde/Plataforma Moodle – Ambiente Virtual de Aprendizagem, a ser realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção da SESAU, em Palmas - TO, instituída pela Portaria SESAU nº 121 e suas alterações que constam da Portaria SESAU/TO nº 334, de 24 de março de 2013 publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.868 de 06 de maio de 2013 e a Portaria 533/2011.

2. DO OBJETIVO

2.1 Objetivo geral é capacitar na Telessaúde/Plataforma moodle - Ambiente Virtual de Aprendizagem os profissionais que participarão do processo seletivo para tutores no projeto PROMOVENDO A SAÚDE E ENFRENTANDO A VIOLENCIA: capacitação de profissionais para o cuidado integral a Pessoa em Situação de Violência, a trabalharem de forma articulada, em rede, proporcionando-lhe dessa forma uma atenção integral, numa perspectiva de promoção da saúde.

3. MODALIDADE DA CAPACITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS.

3.1 A capacitação será na modalidade presencial, pré-requisito para os candidatos ao processo seletivo do projeto PROMOVENDO A SAÚDE E ENFRENTANDO A VIOLENCIA: capacitação de profissionais para o cuidado integral a Pessoa em Situação de Violência.

3.2 Terá Carga Horária Total (CHT) de 40 horas, distribuído em 8 horas diárias.

3.3. Será ofertado o total de 01 (uma) vaga, destinada a compor o quadro de Instrutor.

3.4. Será classificado o dobro de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

3.4.1 O suplente poderá ser convocado para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

4. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CURSO, LOCAL E PERÍODO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

4.1. A coordenação da capacitação estará sob a responsabilidade da Gerência de Violências e Acidentes, que está inserida na Coordenação de Doenças e Agravos Não Transmissíveis/Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde.

4.2. O candidato selecionado para o desempenho da atividade de instrutoria irá desenvolvê-la na cidade de Palmas em local que será posteriormente indicado pela coordenação da capacitação, através do telefone e/ou correio eletrônico.

4.3. A realização da capacitação está prevista para o 2º semestre de 2013, caso ocorra algum imprevisto a data de início do mesmo poderá ser prorrogada conforme critério dos seus responsáveis.

4.4 O instrutor receberá hora aula compatível com a carga horária para a qual foi selecionado. Descrição das atividades do Instrutor e remuneração por hora aula de acordo com o conteúdo programático da capacitação estão descritas no quadro 1.

Descrição das Atividades	Carga Horária	Nº de Instrutor	Valor Hora Aula (R\$)
ANTERIOR A CAPACITAÇÃO Organização/Indicação do material didático para reprodução e ou providência, com antecedência mínima de 15 dias;			
DURANTE A CAPACITAÇÃO Ministrar conteúdos teóricos e atividades práticas; Preparação de estudos de casos a serem aplicados;	40 horas	01	60,00
POSTERIOR A CAPACITAÇÃO Informar a média das notas das atividades práticas, por participante; Elaboração do relatório final do treinamento de acordo com o modelo do Núcleo de Educação Permanente - NEP			

Quadro 1

4.5. Ao instrutor selecionado estará assegurado o pagamento de diárias para cobrir despesas de hospedagem e alimentação, conforme decreto 4.641 de 27 de setembro de 2012, bem como locomoção quando o selecionado não residir no mesmo local da capacitação.

5. DA ESTRUTURA CURRICULAR

5.1. Os eixos temáticos estão distribuídos da seguinte forma, constituindo a estrutura curricular, de acordo com o quadro 2

Dias	Eixos Temáticos	Carga Horária
1º Dia Manhã e Tarde	Apresentação da plataforma, acesso e navegação;	08 horas
2º Dia Manhã e Tarde	Criação e gerenciamento de conteúdos;	08 horas
3º Dia Manhã e Tarde	Criação e gerenciamento de um questionário (Banco de questões);	08 horas
4º Dia Manhã e Tarde	Ferramentas de Informações e Comunicações e as Interações Possíveis (fóruns, chat, Mural de Recados; Chat; Diário de bordo, Wikis, blog)	08 horas
5º Dia Manhã e Tarde	Ferramentas de Informações e Comunicações e as Interações Possíveis (fóruns, chat, Mural de Recados; Chat; Diário de bordo, Wikis, blog) Encerramento	8 horas

Quadro 2- Estrutura Curricular da Capacitação

6. DOS REQUISITOS DE ACESSO

6.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para instrutores, servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

a) Possuir graduação em Sistemas de Informação; Análise de Sistemas; Ciência da computação ou áreas afins; especializações, e ou atualizações na área;

b) Ter passado pelo processo de Capacitação para formação no Ambiente Virtual de Aprendizagem – Telessaúde/ Plataforma Moodle;

c) Deverá apresentar comprovação de experiência profissional relacionada na área relacionada;

d) Ter experiência comprovada de instrutor/facilitador na área de informática e apresentar conhecimento e domínio do tema descritos na Estrutura Curricular (quadro 2), deste edital;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e será realizada PESSOALMENTE no (NEP) Núcleo de Educação Permanente do Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde (Anexo I), situado no endereço: Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knop, 5º Andar, no período de 15 a 30 de julho de 2013, das 12h30min às 18h00min.

7.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital e disponível por meio eletrônico: www.saude.to.gov.br.

b) Carteira de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Comprovante recente de Conta/corrente individual;

e) Contracheque atualizado;

f) Comprovante de endereço atualizado;

g) PIS/PASEP;

h) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante do Anexo II, deste edital;

i) Currículo atualizado (orientação Anexo III), com todos os documentos comprobatórios;

j) Planejamento de aula (modelo Anexo IV) compatível com os módulo(s) e eixos temáticos descritos no quadro 2 deste edital;

k) Comprovante de instrutoria (item 5.4)

l) Certidão de nascimento ou RG dos dependentes (caso tenha filhos menores de 18 anos)

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

8.1. Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) Primeira Etapa: Análise de Currículo com pontuação máxima de 60 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo V

b) Segunda Etapa: Micro aula que será apresentada dia 08 e 09 de agosto de 2013,

8.1.1 A micro aula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sobre um dos temas – conforme o quadro 2 do item 4, deste edital.

a) A micro aula será realizada no Núcleo de Telessaúde Tocantins Redes - Universidade Federal do Tocantins – UFT – Campus Palmas, situado no Bloco de Apoio Logístico Acadêmico I – Bala I – Sala 16/20. será disponibilizado equipamentos multimídia necessário para a apresentação da micro aula.

b) O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula, no início da sua apresentação.

c) O resultado final levará em consideração o somatório dos pontos das duas etapas.

8.2. As micro aulas serão agendadas no ato da inscrição.

9. A CLASSIFICAÇÃO:

9.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado final da Análise do Currículo e Micro aula, preenchendo, assim, todas as vagas ofertadas.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;

b) Maior tempo de docência na Telessaúde/ Plataforma Moodle

11 DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

11.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado data provável dia 23 de agosto de 2013, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-TO, www.saude.to.gov.br do Estado.

12 DOS RECURSOS

12.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, e no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado em Diário Oficial do Estado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto ao NEP Núcleo de Educação Permanente do Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde, no e-mail: csdgyps@gmail.com

1.2 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas após sua interposição.

13 DO RESULTADO FINAL

13.1 Passado o prazo para interposição de recurso, será divulgado o resultado final do processo seletivo data provável dia 28 de agosto de 2013, no site da SESAU/TO (www.saude.to.gov.br) e Diário Oficial do Estado.

14 DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os Instrutores selecionados conforme publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, serão contatados por telefone ou e-mail pela coordenação para agendamento da capacitação.

14.2 A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O processo de pagamento das horas aulas será montado no final da capacitação.

15.2 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde; www.saude.to.gov.br;

15.4 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

15.6 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que, de qualquer modo, perturbar a ordem em qualquer das fases do processo de seleção;

15.7 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

15.8 As datas que constam deste edital poderão ser alterada conforme interesse da administração pública, com previa comunicação aos interessados por meio do site oficial da SESAU, e-mail ou por DOE.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, instituída pela portaria SESAU/TO Nº nº 121 e suas alterações que constam da Portaria SESAU/TO nº 334, de 24 de março de 2013 publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.868 de 06 de maio de 2013 .

ANEXO I

	Estado do Tocantins	FICHA DE INSCRIÇÃO Processos Seletivos para Instrutores
	Secretaria de Estado da Saúde	
	Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde	

INSTRUÇÕES:

- O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.

PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUTORES DO CURSO: PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INSTRUTOR DA CAPACITAÇÃO TELESSAÚDE/ PLATAFORMA MOODLE – AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM.

ÁREA RESPONSÁVEL PELO EVENTO:

ESPECIFICAR ÁREA DE INTERESSE (NO CASO DE CURSOS QUE APRESENTAM MAIS DE UM MÓDULO, CITAR Nº E TÍTULO DO MESMO):

1. DADOS PESSOAIS

NOME:		SEXO:
DATA NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
NOME PAI:	NOME MÃE:	
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TEL. RES: ()	CEL: ()	E-MAIL:
RG:	ORG.EX:	CPF:
BANCO:	Nº CONTA:	AG:

2. DADOS PROFISSIONAIS

SERVIDOR PÚBLICO: () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL		
TIPO DE VÍNCULO: () EFETIVO () NOMEADO () CONTRATADO		
CARGO:	MATRÍCULA:	FUNÇÃO:
TEL. PROF. ()	FAX: ()	E-MAIL:
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:	

3. DADOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO: () PÓS-GRADUAÇÃO. Especificar área:
() MESTRADO. Especificar área:
() DOUTORADO. Especificar área:

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO CANDIDATO(A)
---	----------------------------

ANEXO II

Declaração de Liberação

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como instrutor DA CAPACITAÇÃO TELESSAÚDE/ PLATAFORMA MOODLE – AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM, onde o mesmo ministrará _____ horas/aula, no período de _____, no município de _____.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.985, de 26 de março de 2007, publicado no DOE nº 2.376 de 28 de março de 2007.

Local/data

Chefe imediato (assinatura e matrícula)

OBS: o documento deve ser em papel timbrado

ANEXO III

Modelo do Currículo

I - Identificação

Nome: _____

Telefones para contato: _____

E-mail: _____

II – Formação Profissional: (Apresentação com ano de conclusão e nome da instituição formadora, começando a apresentação a partir da mais recente).

- Graduação:** (Especificar curso(s) em área(s) relacionada(s) com a proposta no Edital).
- Formação complementar:** (Especificar cursos de pós-graduação, Atualização, Aperfeiçoamento, em áreas relacionadas com a área proposta no Edital nos últimos 5 anos)

III - Histórico Profissional:

(apresentação das principais experiências do candidato, dando ênfase àquelas relacionadas à temática da atividade educacional, começando a apresentação a partir das mais recentes).

IV - Experiência Docente: (Instituição/Cursos que participou como instrutor, especificando área, nome do curso, Instituição, carga horária/período).

ANEXO IV

Modelo para Planejamento de Aula

Instrutor:				
Curso:				
Módulo:				
Descrever as Habilidades (Saber fazer) a serem desenvolvidas:				
Data	Eixos Temáticos	Descrição do Conteúdo Programático	Estratégia Metodológica	Recurso Didático
1º dia Manhã				
1º dia Tarde				
Estratégias de Avaliação do Aprendizado do Módulo:				
Referências utilizadas para a construção do conteúdo programático:				

Observação: Confeccionar em página com em orientação paisagem

Anexo V

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo Pontuação Máxima 60 Pontos

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Especializações em áreas afins 10,0 (últimos 5 anos) atualizações 05,0 (máximo 2) Mestrado 10,0	25,0
Histórico Profissional Deverá comprovar experiência profissional , ter passado pelo processo de formação/capacitação na plataforma moodle, com experiência mínima de 02 anos 15,0 02,0 a cada ano podendo atingir a pontuação máxima de 25,0	25,0
Experiência docente 0,2 ponto para cada curso como facilitador/instrutor , em cursos de pequena e média (12 h a 80 h) duração atingindo a pontuação máxima de 10,0 pontos	10,0
Total de Pontos no Currículo	60,0

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação da Micro Aula Pontuação Máxima 40 Pontos

TÍTULO	VLR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Segurança e domínio do conteúdo abordado.	10,0
Postura, estratégia metodológica utilizada	10,0
Clareza e objetividade no desenvolvimento da micro aula.	05,0
Relação Teoria/prática	05,0
Pontualidade e Administração do tempo.	05,0
Domínio dos recursos didáticos utilizados.	05,0
Total de Pontos na Micro Aula	40,0

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
apto	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Maior ou igual a 20 pontos
Inapto	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Abaixo de 20 pontos

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

PORTARIA SSP N.º 823, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

I – Designar, Ludovico Maranhão Monteiro Filho, matrícula 90002347-3, CPF 333.156.631-49, Agente de Polícia Classe 2 F, para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas pagas com recursos de adiantamento/suprimento de fundos destinado a atender a Academia de Polícia Judiciária.

PORTARIA SSP Nº 948, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que Departamento de Polícia Técnica e Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPTC nº 054/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) das férias do servidor CÁSSIO DI LEU DE CARVALHO, Médico Legista 1ª Classe, matrícula nº 881624-7, no período compreendido entre os dias 01/07/2013 e 30/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01 a 30/01/2014.

PORTARIA SSP N.º 951, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Remover, por necessidade do serviço, SALMA REGIA BUENO, Assistente Administrativo, matrícula nº 370104-1, da Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins, para a Diretoria de Administração e Fiscalização, em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 954, DE 02 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que Departamento de Polícia Técnica e Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPTC nº 055/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 1º de julho de 2013, 30 (trinta) dias das férias do servidor NELSON TAVARES GUIMARÃES, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 30112-4, no período compreendido entre os dias 1º/07/2013 e 30/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 956, DE 02 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 061, de 15 de janeiro de 2013;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que O Diretor da Polícia da Capital solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 036/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 01/07/13 e fim em 30/07/13;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a ARCHIAS CARNEIRO AMORIM NETO, Escrivão de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 8534870, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

PORTARIA SSP Nº 957, DE 02 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 1671, de 01 de novembro de 2006;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que o Diretor da Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 032/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 21/06/2013 e fim em 05/07/2013;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a MARCELO ABDALA DE SOUZA Escrivão de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 8534870, no período de 21/06/2013 a 05/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2004/2005, com efeito retroativo a 21/06/2013.

PORTARIA SSP Nº 958, DE 02 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 1576, de 20 de agosto de 2009;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que o Diretor da Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 149/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 23/06/13 e fim em 22/07/13;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a LEÃO LOPES JUNIOR, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 8151547-2, no período de 23/06/2013 a 22/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2008/2009.

PORTARIA SSP Nº 959, DE 02 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 914, de 16 de julho de 2012;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que o Diretor da Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 145/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 12/04/13 e fim em 11/05/13;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a WELB DOS SANTOS ANDRADE, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 883705-8, no período de 12/04/2013 a 11/05/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

PORTARIA SSP Nº 960, DE 02 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 1.597, de 21 de outubro de 2008;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 033/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 01/07/13 e fim em 30/07/13;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a GLEICYMARA DE PAULA BUENO, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 853604-0, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2007/2008.

PORTARIA SSP Nº 961, DE 02 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 1.396, de 19 de novembro de 2012;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 049/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 01/07/13 e fim em 30/07/13;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a ALCIDES ALVES DE CARVALHO Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 853544-2, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

PORTARIA SSP Nº 962, DE 02 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 184, de 05 de abril de 2011;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 150/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 26/05/2013 e fim em 24/06/2013;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a RAYANE MARA GOMES PEREIRA Escrivã de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 838571-8, no período de 26/05/2013 a 24/06/2013, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, com efeito retroativo a 26/05/2013.

PORTARIA SSP Nº 963, DE 02 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 4.598, de 19 de dezembro de 2011;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 035/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 01/07/13 e fim em 15/07/13;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a GISLAINE SANT'ANAMARTINS Escrivã de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 853674-1, no período de 01/07/2013 a 15/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

PORTARIA SSP Nº 964, DE 02 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria Chefia da PC nº 021/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da Autoridade Policial abaixo qualificada para, sem prejuízo de suas funções junto à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar e Correicionais, responder pelo expediente da Delegacia Estadual de Repressão aos Crimes Contra a Fazenda Pública, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “*caput*”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 116 da Constituição Estadual e do art. 144, § 4º da Constituição Federal, a Polícia Civil é dirigida por Delegado de Polícia de carreira;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, DIONISIO LOPES DA SILVA, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula 26484-9, para, sem prejuízo de suas funções junto à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar e Correicionais, responder pelo expediente da Delegacia Estadual de Repressão aos Crimes Contra a Fazenda Pública - DERCCFP, ambas sediadas em Palmas, retroativo a 25 de junho de 2013.

PORTARIA SSP Nº 965, DE 02 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 039/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 02/05/2013, 30 (trinta) dias das férias do servidor GILBERTO SIMIÃO FERNANDES JUNIOR, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 856506-6, no período compreendido entre os dias 02/05/2013 e 31/05/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 966, DE 02 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 152/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/05/2013, 30 (trinta) dias das férias da servidora VERONICA TEREZA CARVALHO COSTA, Delegada de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 838713-3, no período compreendido entre os dias 01/05/2013 e 30/05/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 967, DE 02 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 135/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/05/2013, 30 (trinta) dias das férias do servidor RONALDO JOSÉ FAIS, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 838726-5, no período compreendido entre os dias 01/05/2013 e 30/05/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 968, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 1509, de 14 de dezembro de 2012;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 179/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 01/07/2013 e fim em 30/07/2013;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a JOÃO BATISTA VELOSO DO CARMO Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 663000-6, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

PORTARIA SSP Nº 969, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 178/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da Autoridade Policial abaixo qualificada para sem prejuízo de suas funções junto à Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM de Porto Nacional, responder pelo expediente da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil, no período de 24/06/2013 a 23/07/2013, correspondente às férias do titular LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “*caput*”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbida, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 116 da Constituição Estadual e do art. 144, § 4º da Constituição Federal, a Polícia Civil é dirigida por Delegado de Polícia de carreira;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, SUZANA FLEURY ORSINE, Delegada de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula 883698-1, para, sem prejuízo de suas funções junto à Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM de Porto Nacional, responder pelo expediente da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil, no período de 24/06/2013 a 23/07/2013, correspondente às férias do titular LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ, com efeito retroativo a 24/06/2013.

PORTARIA SSP Nº 970, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 143/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/05/2013, 30 (trinta) dias das férias da servidora MARILENE BORGES ARAUJO, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 29866-2, no período compreendido entre os dias 01/05/2013 e 30/05/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 971, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 142/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/05/2013, 30 (trinta) dias das férias do servidor HUDSON GUIMARÃES LEITE, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 885084-4, no período compreendido entre os dias 01/05/2013 e 30/05/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 972, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 160/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/06/2013, 30 (trinta) dias das férias do servidor EMERSON FRANCISCO DE MOURA, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 884879-3, no período compreendido entre os dias 01/06/2013 e 30/06/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 973, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 005/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 26/05/2013, 30 (trinta) dias das férias do servidor GILMAR PEREIRA GAMA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 697532-1, no período compreendido entre os dias 26/05/2013 e 24/06/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01 a 30/08/2013.

PORTARIA SSP Nº 974, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor do Departamento de Polícia Técnica e Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPTC nº 050/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da servidora abaixo qualificada para responder pela Chefia do Núcleo de Medicina Legal em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “*caput*”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 116 da Constituição Estadual e do art. 144, § 4º da Constituição Federal, a Polícia Civil é dirigida por Delegado de Polícia de carreira;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, LUCILENE DE OLIVEIRA MOTA, Assistente Administrativo, matrícula 611983-1, para responder pela Chefia do Núcleo de Medicina Legal em Araguaína, a partir desta data, em virtude da exoneração do titular WEIDSON AMORIM GUIMARÃES.

PORTARIA SSP Nº 975, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DEI nº 009/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 26/06/2013, 30 (trinta) dias das férias do servidor DAVID NEME MURADAS, Escrivão de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 853454-3, no período compreendido entre os dias 26/06/2013 e 25/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 976, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 051/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 12/06/2013, 30 (trinta) dias das férias da servidora LAUANE ALVES CAETANO, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 844589-3, no período compreendido entre os dias 13/06/2013 e 12/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 977, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 045/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 13/05/2013, 30 (trinta) dias das férias do servidor WILLIAM JESSIMON DE SOUZA, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 856753-1, no período compreendido entre os dias 13/05/2013 e 12/06/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 978, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DEI nº 008/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/06/2013, 15 (quinze) dias das férias do servidor MARCO ANTONIO BRITO MESQUITA, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 856564-3, no período compreendido entre os dias 01/06/2013 e 15/06/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 979, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 057/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias do servidor JOSÉ ALOÍZIO DOS SANTOS NETO, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 856555-4, no período compreendido entre os dias 01/07/2013 e 10/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 980, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que a Diretoria de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 188/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da servidora abaixo qualificada da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher-DEAM para a 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Colinas do Tocantins;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “*caput*”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, IVONE EDUARDO DA SILVA, Escrivã de Polícia de 1ª Classe, matrícula 853596-5 da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher-DEAM para a 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil ambas sediadas em Colinas do Tocantins, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 981, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 054/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor LUIZ CARLOS PEREIRA VIEIRA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 29254-1, no período compreendido entre os dias 08/07/2013 e 06/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP N.º 982, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que a Diretoria de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 187/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia de Polícia Civil em Colméia para a 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Guaraí;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “*caput*”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ALEXSANDRO RODRIGUES QUEIROZ, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, matrícula 884811-4 da Delegacia de Polícia Civil em Colméia para a 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Guaraí, a partir desta data.

PORTARIA SSP N.º 983, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que a Diretoria de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 197/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da 1ª Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente-DECA ambas sediadas em Gurupi;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “*caput*”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ROGÉRIO FERREIRA BRAGA, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula 856758-1 da 1ª Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente-DECA ambas sediadas em Gurupi, a partir desta data.

PORTARIA SSP N.º 984, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo;

Considerando o Decreto nº 4.827, de 7 de junho de 2013, do Governador do Estado do Tocantins, publicado na edição de nº 3.893 do Diário Oficial do Estado, que revogou todos os atos de cessão dos ocupantes dos cargos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Motorista Policial, Papiloscopista e Perito Criminal, com exercício em outro órgão ou entidade do Estado, dos Poderes da União, de outros Estados, do Distrito Federal, de Municípios e suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista ou qualquer outra instituição fora da Secretaria da Segurança Pública;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 199/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a lotação do servidor abaixo qualificado na Delegacia de Polícia Civil em Ananás;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – LOTAR, por necessidade do serviço, GENILDO AZEVEDO MARCELINO, Motorista Policial, matrícula 723070-2, na Delegacia de Polícia Civil, em Ananás, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 987, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 1076, de 11 de novembro de 2010;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que o Departamento de Assessoria Técnica solicitou, por intermédio do memorando nº 012/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 08/07/2013 e fim em 06/08/2013;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a ALDECY CARVALHO DOS SANTOS Papiloscopista de Classe Especial, matrícula nº 245402-5, no período de 08/07/2013 a 06/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

PORTARIA SSP Nº 988, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 183/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 12/06/2013, 30 (trinta) dias das férias do servidor MARCIEL URBANO DE ANDRADE, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 29505-1, no período compreendido entre os dias 12/06/2013 e 11/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 989, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 185/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/07/2013, 30 (trinta) dias das férias do servidor JOÃO LUIZ GOMES BEZERRA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 291794-1, no período compreendido entre os dias 01/07/2013 e 30/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 990, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 180/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor JOÃO PINTO DE MATOS, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 621153-4, no período compreendido entre os dias 25/07/2013 e 23/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 992, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 683, de 26 de outubro de 2010;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 181/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 08/07/13 e fim em 06/08/13;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a WILTON XIMENES DA SILVA Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 853689-9, no período de 08/07/2013 a 06/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

PORTARIA SSP Nº 993, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 182/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 03/06/2013, 30 (trinta) dias das férias da servidora CRISTIANE AGUIAR BRITO, Delegada de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 859105-2, no período compreendido entre os dias 03/06/2013 e 02/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 994, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 184/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/07/2013, 30 (trinta) dias das férias do servidor GEORGE LUIZ MARTINS DIAS, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 838715-0, no período compreendido entre os dias 01/07/2013 e 30/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 995, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 880, de 09 de julho de 2012;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que o Diretor do Departamento de Polícia Técnica e Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPTC nº 057/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 08/07/13 e fim em 06/08/13;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a GLEISON DE SOUSA SALES Papiloscopista de 2ª Classe, matrícula nº 837819-1, no período de 08/07/2013 a 06/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

PORTARIA SSP Nº 996, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 177/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor JACSON RIBAS, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 838784-2, no período compreendido entre os dias 15/07/2013 e 29/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 997, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 877, de 09 de julho de 2012;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que o Diretor do Departamento de Polícia Técnica e Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPTC nº 058/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 02/07/13 e fim em 31/07/13;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a RICARDO ROCHA GOMES Papiloscopista de 3ª Classe, matrícula nº 854053-5, no período de 02/07/2013 a 31/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

PORTARIA SSP N.º 998, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 198/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da Autoridade Policial abaixo qualificada para sem prejuízo de suas funções junto ao Setor de Cartas Precatórias, responder pelo expediente da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil em Gurupi, no período de 08/07/2013 a 06/08/2013, correspondente às férias da titular VALENTINA NOGUEIRA DE SOUZALINO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “*caput*”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 116 da Constituição Estadual e do art. 144, § 4º da Constituição Federal, a Polícia Civil é dirigida por Delegado de Polícia de carreira;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, CARLOS LUIZ SOEIRO PAULO, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula 836753-1, para, sem prejuízo de suas funções junto ao Setor de Cartas Precatórias, responder pelo expediente da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil em Gurupi, no período de 08/07/2013 a 06/08/2013, correspondente às férias da titular VALENTINA NOGUEIRA DE SOUZA LINO.

PORTARIA SSP Nº 999, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 059/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor SALVADOR MENDES DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 853613-9, no período compreendido entre os dias 08/07/2013 e 22/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1.000, DE 05 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 531, de 18 de fevereiro de 2011;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que o Corregedor Geral de Polícia Judiciária solicitou em despacho específico, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 26/06/13 e fim em 25/07/13;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a MARIANGELA FERREIRA DOS SANTOS Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 243868-2, no período de 26/06/2013 a 25/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

PORTARIA SSP Nº 1.001, DE 05 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 058/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 10/05/2013, 30 (trinta) dias das férias do servidor AGLIMAR GUEDES DA SILVA DIAS, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 885504-8, no período compreendido entre os dias 10/05/2013 e 08/06/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1.002, DE 05 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 060/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora SAULA MORGANA FONSECA BUCAR, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 870744-9, no período compreendido entre os dias 01/07/2013 e 30/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1.003, DE 05 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 062/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor JAKSON DA SILVA OLIVEIRA, Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 428531-0, no período compreendido entre os dias 16/07/2013 e 30/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1.004, DE 05 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que Departamento de Polícia Técnica e Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPTC nº 056/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor TIAGO RODRIGUES PARENTE, Motorista, matrícula nº 860865-2, no período compreendido entre os dias 01/07/2013 e 30/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1.005, DE 05 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 194/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/04/2013, 30 (trinta) dias das férias do servidor JOSÉ RERISSON MACÊDO GOMES, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 443271-1, no período compreendido entre os dias 01/04/2013 e 30/04/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1.006, DE 05 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que a Diretoria de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 196/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente para a 1ª Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Gurupi;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “*caput*”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, LAERTH FRAGA SOARES, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula 884497-6 da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente para a 1ª Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Gurupi, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 1.008, DE 05 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor do Departamento de Polícia Técnica Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPTC nº 061/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da servidora abaixo qualificada para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Chefia de Serviços de Necropapiloscopia do Instituto de Identificação em Palmas, no período de 02/07/2013 a 31/07/2013, correspondente às férias do servidor RICARDO ROCHA GOMES;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “*caput*”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 116 da Constituição Estadual e do art. 144, § 4º da Constituição Federal, a Polícia Civil é dirigida por Delegado de Polícia de carreira;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, MARIENE VAZ, Papiloscopista de 3ª Classe, matrícula 854069-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Chefia de Serviços de Necropapiloscopia do Instituto de Identificação em Palmas, no período de 02/07/2013 a 30/07/2013, correspondente às férias do servidor RICARDO ROCHA GOMES.

PORTARIA SSP N.º 1.012, DE 05 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor do Departamento de Polícia Técnico Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPTC nº 060/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação do servidor abaixo qualificado para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Chefia dos Serviços AFIS Criminal do Instituto de Identificação em Palmas, no período de 08/07/2013 a 06/08/2013, correspondente às férias do servidor GLEISON DE SOUSA SALES;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 116 da Constituição Estadual e do art. 144, § 4º da Constituição Federal, a Polícia Civil é dirigida por Delegado de Polícia de carreira;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, MOISÉS FRANCISCO DA ROCHA, Operador de Microcomputador, matrícula 816781-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Chefia dos Serviços AFIS Criminal do Instituto de Identificação em Palmas, no período de 08/07/2013 a 06/08/2013, correspondente às férias do servidor GLEISON DE SOUSA SALES.

PORTARIA SSP N.º 1.015, DE 05 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando a importância em propiciar maior celeridade à confecção, à rubrica e à publicidade dos documentos expedidos pelo Gabinete deste Secretário de Estado da Segurança Pública;

RESOLVE:

I – Atribuir competência ao Secretário Executivo DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM, matrícula nº 26409-1, para assinar os documentos oficiais de competência deste gabinete, independente da presença do titular da pasta, exceto lotação, remoção, distribuição e ordenamento de despesas.

PORTARIA SSP N.º 1020, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 216/2013 a desconsideração da Portaria nº 924, de 27 de junho de 2013, publicada na edição de nº 3.909 do D.O.E., que removeu, por necessidade do serviço, a Escrivã de Polícia Civil qualificada abaixo, da Delegacia de Polícia Civil em Xambioá para a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente em Gurupi.

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 924, de 27 de junho de 2013, que removeu a Escrivã de Polícia Civil de 1ª Classe, LARISSA LIS GERALDINI, matrícula 882640-4, da Delegacia de Polícia Civil em Xambioá para a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente em Gurupi.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: 2012/3100/01301
 CONTRATO Nº.: 027/2013
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – ME
 OBJETO: Prestação de serviços de Outsourcing de impressão
 MODALIDADE: Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 055/2012, da Secretaria do Planejamento e Modernização da Gestão Pública.
 VALOR: R\$ 1.024.800,00 (um milhão vinte e quatro mil e oitocentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 1020 2193 - Natureza de Despesas 33.90.39, fonte – 0100666666.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses: De 10/06/2013 até 09/06/2014
 DATA DA ASSINATURA: 10/06/2013
 SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba – Secretário
 Rosana Ribeiro Lopes – Representante/Contratada (P/P)

CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JULHO DE 2013.

A Dra. MARIA DE FÁTIMA HOLANDA CAVALCANTE UBALDO MONTEIRO BARBOSA, Delegada Chefe da Polícia Civil, no exercício de suas funções, com fulcro no ATO nº 1.265 – NM, publicado no DOE nº 3.898 de 19 de junho de 2013, etc...

CONSIDERANDO a determinação expressa, contida no art. 3º, da PORTARIA SSP Nº 789 DE 20 DE MAIO DE 2013, da lavra do Secretário de Estado da Segurança Pública, que criou o Grupo de Pronta Reação da Polícia Civil, para atuação em situações excepcionais e emergenciais a serem definidas por esta Chefia da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a composição do grupo, situações de emprego e suas atribuições, esculpidas no art. 1º e §§ da referida portaria, resolve:

DESIGNAR para compor o Grupo de Pronta Reação os seguintes policiais civis:

Nº	Nome	Cargo	Lotação	Matrícula
1	Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante	Delegado	ChPC	222690-1
2	Carlos Miguel Manso	Delegado	DENARC	660183-9
3	Telma Regina Souza da Silva Soares	Delegado	ChPC	31232-1
4	Alessandro Ribeiro Cavalcante	Escrivão	DEIC	853449-7
5	Antonio Luiz Dantas	Escrivão	ChPC	564281-7
6	Hugo Vinicius Teles Moura	Escrivão	5º DP	856602-0
7	Jakson da Silva Oliveira	Escrivão	DERFAE	428531-0
8	Patrick Gontijo Oliveira	Escrivão	DENARC	853656-2
9	Adriano Chaves de Moraes	Agente	HOMICÍDIOS	682934-1
10	Antônio Martins Pereira Junior	Agente	DENARC	884885-8
11	Amilton Izídio de Almeida	Agente	1º DP	856924-0
12	Callebe Pereira da Silva	Agente	DEIC	883446-6
13	Emílio Colaço Ferrão	Agente	5º DP	827351-1
14	Franciney Airon F.B.G. Pereira	Agente	PLANTÃO	697788-0
15	Geilson Sales Bezerra	Agente	DEMA	679356-8
16	Gerlany da Cruz Alves Oliveira	Agente	DERFAE	853732-1
17	José de Ribamar Leão Filho	Agente	DPI	273317-0
18	José Ricardo de Souza Paz	Agente	DPCA	467499-5
19	Jurandi José de Almeida Silva	Agente	2º DP	90002603-1
20	Levi Riberio de Sousa	Agente	ChPC	822085-9
21	Railensilva Arruda alencar	Agente	DPCE	467413-8
22	Raimundo Monteiro Brito	Agente	DENARC	884112-8
23	Raimundo Nonato Rodrigues Rangel	Agente	FAZENDÁRIA	30643-6

DETERMINAR a notificação dos policiais relacionados para que tomem ciência da designação, devendo ser informado a esta Chefia de Polícia Civil a fruição de férias, afastamentos ou licenças para as suas imediatas substituições.

DETERMINAR que os superiores hierárquicos liberem os servidores para as diligências, como prioridade às suas ocupações, tendo em vista o caráter emergencial e excepcional das missões.

CUMPRASE

Palmas – TO, 03 de julho de 2013.

Maria de Fátima Holanda Cavalcante Ubaldo Monteiro Babosa
Delegada de Polícia Civil-Classe Especial
Delegada Chefe da Polícia Civil

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

PORTARIA – SETAS N.º 140, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição do restante das férias legais da servidora Luzia America Gama de Lima, matrícula n.º 500666-0, referente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas pela Portaria - IPMACA n.º 001/2012, de 04/01/2012, publicada no D.O.E. n.º 3.542, de 06/01/2012, a qual usufruiu 16 (dezesseis) dias pela Portaria n.º 143, de 25/06/2012, publicada no D.O.E. n.º 3.659, de 28/06/2012, ficando 14 (quatorze) dias para que sejam usufruídas no período de 1º /07/2013 a 14/07/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA – SETAS N.º 141, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor Diego de Castro Rodrigues, n.º funcional 1145371-3, Assessor Técnico, NDAS-7, para responder pela Diretoria de Informática, com atribuições de substituir o titular Marcus Oliveira Pereira, n.º funcional 670847-7, no período de 1º /07/2013 a 22/07/2013, referente a fruição de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º /07/2013.

PORTARIA – SETAS N.º 144, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins com fulcro no art. 86 da Lei n.º 1.818, de 23/08/2007, resolve:

Art. 1º Interromper a fruição das férias legais do servidor Marcus Oliveira Pereira, Diretor de Informática, CPC-III, n.º funcional 670847-7, a partir de 23/07/2013, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 1º /07/2013 a 30/07/2013, restando 08 (oito) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA – SETAS N.º 145, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição das férias legais da servidora Sileide Cardoso de Moraes, n.º funcional 433837-1, Assessor Executivo, DAS-10, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensa pela Portaria - SETAS n.º 005, de 09/01/2013, publicada no D.O.E. n.º 3.797, de 17/01/2013, para que sejam usufruídas os 18 (dezoito) dias no período de 1º /07/2013 a 18/07/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º /07/2013.

PORTARIA/SETAS N.º 146/2013

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, incisos, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, e as Instruções Normativas TCE-TO n.º 02/2008, de 07/05/2008 e n.º 001/2010, de 24/2/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Antônio Rodrigues da Silva, Técnico em Contabilidade, matrícula n.º 899696-2, para o encargo de Fiscal Titular do Contrato n.º 039/2012 e termos aditivos, Processo n.º 2012 4100 00151;

Art. 2º Designar o servidor Diego Lopes Rotondaro, Administrador, matrícula n.º 910485-2, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 039/2012 e termos aditivos, Processo n.º 2012 4100 00151, nos impedimentos e afastamentos legais do titular Antônio Rodrigues da Silva;

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados ou fornecimento de objeto, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato – SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS n.º 177/2012;

Art. 5º Revoga-se a Portaria n.º 178/2012 já publicada, que designou outros servidores para a fiscalização do Contrato n.º 039/2012 e termos aditivos, Processo n.º 2012 4100 00151;

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 09 dias do mês de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo n.º: 2012 4100 00151

Contrato n.º: 039/2012

Termo Aditivo: 1º

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e da Assistência Social

Contratada: Cabana do Lago Restaurante LTDA-ME

Objeto: Alterar a Cláusula Terceira (Da Vigência), do Contrato n.º 039/2012

Vigência: 10/08/2013 à 09/08/2014

Data da assinatura: 01/07/2013

Signatários: Agimiro Dias da Costa – Contratante

Rosa Eufrásio Chaves Nunes – Representante da Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Antônio Rodrigues da Silva

Matrícula n.º: 899696-2

ADAPEC

Presidente: **MARCELO AGUIAR INOCENTE**

PORTARIA Nº 254, DE 05 DE JUNHO DE 2013

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 1º, do Decreto 860 de 11 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o fluxo de informações do Sistema de Atenção Veterinária do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as ações profiláticas, o diagnóstico e o saneamento de estabelecimentos Aquícola.

R E S O L V E

Art. 1º O período para conclusão dos relatórios mensais referentes às atividades do PESAA iniciar-se-á todo dia 1º (de cada mês) e será concluído todo dia 30 (ou 31) de cada mês.

Art. 2º Fica instituído o novo modelo de Informe Mensal do Programa de Sanidade de Animais Aquáticos (anexo I), o Formulário de Vigilância Epidemiológica do PESAA (anexo II) e o formulário para Cadastro de Estabelecimento Aquícola (anexo III), para utilização nos escritórios locais e seccionais.

a) As informações lançadas, no Informe Mensal do Programa de Sanidade de Animais Aquáticos, devem referir-se somente ao mês de confecção do Informe;

b) O Formulário de Vigilância Epidemiológica do PESAA deverá ser lançado no Sistema Informatizado de GTA Online até o 5º dia útil do mês subsequente;

c) O Cadastro de Estabelecimento Aquícola depois de preenchido deverá ser lançado imediatamente no Sistema Informatizado de GTA Online, e sendo o município off-line a Delegacia Regional ficará responsável pelo lançamento do mesmo.

Art. 3º O Informe Mensal do Programa de Sanidade de Animais Aquáticos deverá ser previamente compilado na Delegacia Regional de Serviços da ADAPEC/TO antes de ser enviado para a Unidade Central, nos prazos estabelecidos.

Art. 4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEXO I



INFORME MENSAL DO PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE DE ANIMAIS AQUÁTICOS

Estado: TOCANTINS	Regional:	Mês:	Ano:
--------------------------	------------------	-------------	-------------

1 - INFORMAÇÕES

MUNICIPIOS	Nº DE PROPRIEDADES CADASTRADAS:	Nº DE PROPRIEDADES RECADASTRADAS:	Nº DE VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICAS REALIZADAS:	*TOTAL DE VIGILÂNCIAS REALIZADAS:
OBSERVAÇÕES:				

* Total de Vigilâncias realizadas: refere-se a somatória e todas as vigilância realizadas (cadastramento + recadastramento + vigilâncias epidemiológicas). Estas informações serão constantemente verificadas no sistema.

2 - OCORRÊNCIAS DE DOENÇAS

MUNICÍPIO	DOENÇA / AGENTE INFECCIOSO	ESPÉCIE AFETADA	TIPO DE EXPLORAÇÃO	FINALIDADE DA EXPLORAÇÃO	Nº DE FOCOS	Nº FOCOS COM CONF. LABORAT.	QUANTIDADE (de acordo com a unidade de medida)					
							UNIDADE	EXPOSTOS	CASOS	ÓBITOS	SACRIFICADOS	DESTRUÍDOS

Data

Assinatura e carimbo do responsável



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

FORMULÁRIO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA DO PESAA.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE/ESTABELECIMENTO DE CRIAÇÃO:

NOME DO PROPRIETÁRIO:		
NOME DA PROPRIEDADE:		
MUNICÍPIO:	UF:	TEL:
REGIONAL:		
LAT.:	LONG.:	

2. FINALIDADE:

<input type="checkbox"/> Vigilância Epidemiológica	<input type="checkbox"/> Cadastramento
<input type="checkbox"/> Suspeita de Foco	<input type="checkbox"/> Recadastramento

3. SITUAÇÃO ENCONTRADA I:

Piscicultura com total de _____ tanques e _____ animais.	
<input type="checkbox"/> Observou mortalidade de peixes.	<input type="checkbox"/> Tem controle sanitário dos peixes que entram.
<input type="checkbox"/> Observou mortalidade de outros animais.	<input type="checkbox"/> Faz desinfecção de tanques vazios
<input type="checkbox"/> Observou peixes na superfície da água.	<input type="checkbox"/> Faz limpeza de tanques vazios.
<input type="checkbox"/> Foi relatado sinais de doenças.	<input type="checkbox"/> Recebe visitantes.
<input type="checkbox"/> Abastecimentos ods tanques é individual.	<input type="checkbox"/> Faz controle da água.
<input type="checkbox"/> Esvazia os tanques.	<input type="checkbox"/> Existem plantações proximas.
<input type="checkbox"/> Faz abate na propriedade.	<input type="checkbox"/> Observou peixes com lesões nas nadadeiras.
<input type="checkbox"/> Observou pontos hemorrágicos pelo corpo.	<input type="checkbox"/> Observou ferida circular pelo corpo.
<input type="checkbox"/> Observou peixes com barriga d'água.	<input type="checkbox"/> Observou peixes com olhos saltados.
<input type="checkbox"/> Observou peixes com parasitas.	<input type="checkbox"/> Observou peixes com nadadeiras rompidas.

4. RECOMENDAÇÕES.

SITUAÇÃO ENCONTRADA II.

--	--

Proprietário e /ou responsável

Carimbo e Assinatura do Servidor

ANEXO III

<p>GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.</p>	<p>PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE DOS ANIMAIS AQUÁTICOS / PESAAq -TO</p>
---	---

CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS DE AQUÍCOLA

A - IDENTIFICAÇÃO

1.1. Nome do Proprietário:		
1.2. Nome da propriedade:		
1.3. Município:	1.4. Fone/Celular:	
1.5. CPF/CNPJ:	1.6. Ins. Estadual:	
1.7. Coord. Geográficas: Latitude -	Longitude -	
1.8. Responsável Técnico:	CRMV/TO:	
1.9. Possui licenciamento ambiental (SEMA/IBAMA): () SIM () NÃO	Nº:	
1.10. Possui registro emitido em órgão competente (Naturatins)? () Sim () Não	Nº:	Órgão:
1.11. Tipo de criação: () própria () arrendada		

B - EXPLORAÇÃO AQUÍCOLA

1.1. Principal atividade da propriedade: () Agricultura () Pecuária () Aquicultura		
1.2. Caracterização da Atividade: () Reprodução () Ornamental () Recria () Engorda () Terminação () Recreação (Pesque-pague) () Comercialização () Subsistência () Outras: _____		
1.3. Sistema de Criação: () Intensivo () Semi-Intensivo () Extensivo () Outros: _____		
1.4. Espécie(s) Cultivada(s): () Bagre () Caranha (pacu caranha) () Curimatã (papa-terra) () Jundiá () Matrinxã () Pacu () Piau () Pintado da Amazônia (Jundiara) () Pirarucu () Surubim () Tambacú () Tambaquí () Tambatinga () Outras: _____.		
1.5. Tipo de cultivo empregado: () Monocultivo () Policultivo () Monocultivo e Policultivo		
1.6. Área Criação de Animais Aquáticos:		
Tipos de Estrutura	Números de Tanques	Lâmina D'água (m²)
Tanques Escavados		
Tanques Alvenaria		
Tanque Rede		
Açude		
Represa		

C - SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO

1.1. Fonte de água: () Represa () Açude/ Lagoa () Córrego () Nascente () Rio () Poços () Rede Pública () Outros

1.2. Represa de Captação: () Sim () Não	1.3. Água nasce na propriedade: () Sim () Não
1.4. Existem plantações próximas: () Sim () Não	1.5. Existem outras pisciculturas entorno: () Sim () Não
1.6. Abastecimento dos viveiros: () Interligado () Individual	
1.7. Manejo da água: () Renova constantemente () Repõe o que evapora/Infiltira () Água da chuva () Afloramento natural () Não repõe	
1.8. Destino dos Efluentes: () tratamento químico/biológico () tanques de decantação com reuso () rede de esgoto () Tanque de decantação p/ descarte () direto no rio ou no córrego () Outros	
1.8. Monitoramento: () temperatura () Ph () oxigenação da água () vazão () teor de amônia () físico-química	

D - ALIMENTAÇÃO

1.1. Origem da Ração: () própria propriedade () Outra propriedade () Loja Agropecuária () Direto da Fabrica
1.2. Tipo da Ração utilizada: () ração natural () peletizada () estruzada () outra: _____
1.3. Manejo empregado na alimentação: () Lanço () Comedouro () Outra: _____
1.4. Utiliza método de aeração: () Não () Sim Qual: _____

E - ORIGEM E COMÉRCIO

1.1. Tipo de Comércio: () Intramunicipal () Intraestadual () Interestadual () Internacional
1.2. Forma comercialização: () Inteiro () Eviscerado () Peixe Vivo () Peixe cortado () Outros (defumado, salgado, em conserva, enlatado)
1.3. Origem/Reposição dos animais: () Própria propriedade () outra propriedade () Banco genético () Natureza
Nome da Propriedade: _____ Município: _____ UF: _____
Nome da Propriedade: _____ Município: _____ UF: _____

F - RESÍDUOS

1.1. Destino dos resíduos: () Aterro () Incineração () Adubação de plantas () Descarte no Rio/Córrego () Nenhuma das opções
--

G - ADUBAÇÃO E CALAGEM

1.1. Realiza adubação: () Sim () Não	1.2. Tipo de adubação: () Orgânica () Inorgânica
1.3. Realiza Calagem: () Sim () Não	

H - DADOS DE PRODUÇÃO

1.1. Utiliza barreira sanitária: () Sim () Não	1.2. Controle sanitário dos peixes que entram: () Sim () Não
1.3. Faz controle da qualidade da água: () Sim () Não	1.4. Observou peixes na superfície da água: () Sim () Não

1.5. Qual a frequência de manejo dos peixes: () diário () semanal () quinzenal () mensal () bimestral () trimestral () semestral () anual	
1.6. Presença de aves piscívoras: () Sim () Não	1.7. Tem controle sanitário dos funcionários: () Sim () Não
1.8. Desinfecção de veículos na entrada e saída: () Sim () Não	Com que produto: _____
1.9. Desinfecção dos equipamentos utilizados: () Sim () Não	Com que produto: _____
1.10. Utiliza os equipamentos em outras propriedades: () Sim () Não	
1.11. Qual o destino dos peixes mortos?	
1.12. Teve problemas sanitários: () Sim () Não	1.13. Teve problemas com parasitas ou doenças: () Sim () Não
1.14. Observou peixes com lesões nas nadadeiras: () Sim () Não	1.15. Feridas circulares pelo corpo: () Sim () Não
1.16. Pontos hemorrágicos pelo corpo: () Sim () Não	1.17. Observou peixes com olhos saltados: () Sim () Não
1.18. Com barriga d'água: () Sim () Não	1.19. Com nadadeiras rompidas: () Sim () Não
1.20. Esses sintomas foram observados após algum manejo: () Sim () Não	1.21. Observou parasita: () Sim () Não
1.22. Usa do sal na criação ou transporte: () Sim () Não	1.23. Usa algum tipo de medicamento: () Sim () Não
1.24. Quais Medicamentos: _____	
1.25. Ração é armazenada adequadamente: () Sim () Não	1.26. Ração está dentro da validade: () Sim () Não
1.27. Faz conversão alimentar: () Sim () Não	1.28. Esvazia os tanques: () Sim () Não
1.29. Faz desinfecção dos tanques vazios: () Sim () Não	1.30. Faz limpeza dos tanques vazios: () Sim () Não
1.31. Faz abate na propriedade: () Sim () Não	1.32. Na despesca, faz jejum: () Sim () Não
1.33. Onde comercializa sua produção:	
1.34. Que tipo de despesca é feita:	
1.35. Usa de gelo nas situações a seguir: () Despesca () transporte após a despesca () armazenamento após a despesca	
1.36. PRODUÇÃO (t/ano): _____	
OBSERVAÇÕES:	

Local e data: _____, _____ de _____.

Assinatura do Responsável

Assinatura do Servidor da ADAPEC

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO - ADTUR**Presidente: **OMAR ANTÔNIO HENNEMANN****PORTARIA GAB/PRES Nº 171, DE 05 DE JULHO DE 2013.**

O PRESIDENTE DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, no uso de suas atribuições e na conformidade dos artigos 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato e seus aditivos elencados a seguir:

Nº Contrato	Nº Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratada e Objeto do Contrato
10/2013	2013 3693 000007	Rafael Lima Brito - Matricula: 867479-5	Arnaldo Coelho Teixeira Junior - Analista de Tecnologia da Informação	Contratada: Exata Copiadora, Editora e Assistencia Técnica Ltda - ME. Objeto: Serviços de Fotocópias/ Impressões com fornecimento de máquinas e suprimentos.
11/2013	2013 3693 000025	Kleiryane Aguiar Costa Cortez - Matricula 631817-7	Viviane de Sousa Melo Ramalho - Matricula 832048-9	Contratada: Belladata Buffet e Restaurante Ltda - Me. Objeto: Prestação de Serviços de Buffet.
05/2013	2013 3693 000003	Flávio José Hanauer - Matricula 883051-7	Paulo Gomide Leite Neto Matricula 905370-1	Contratada: Trivale Administração Ltda. Objeto: Gerenciamento de cartão via web para abastecimento
06/2013	2013 3693 000002	Viviane de Sousa Melo Ramalho Matricula 832048-9	Paulo Gomide Leite Neto Matricula 905370-1	Contratada: Empesul Imóveis Ltda. Objeto: Locação de imóvel

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

N.º CONTRATO: 08/2013
 PROCESSO Nº: 2013/3693/00038
 CONTRATANTE: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO TOCANTINS
 CONTRATADA: PALMAS CHAVES SERVIÇO LTDA - ME
 OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FECHADURAS, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CHAVES.
 VALOR R\$: 2.680,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TERMOS DA LEI FEDERAL 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1063.4368
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE RECURSO: 0100666666
 VIGÊNCIA: ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
 ASSINATURA:
 SIGNATÁRIOS: OMAR ANTONIO HENNEMANN (PRESIDENTE DA ADTUR)
 NIVALDO DIAS DO PRADO (PALMAS CHAVES)

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DO TOCANTINS S.A**Presidente: **RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA****PORTARIA/N.º 16 /FOMENTO/2013**

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº. 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de realizar Aquisição de serviços de reforma estrutural, para o edifício Anexo I da Agência de Fomento do Estado do Tocantins. .

Considerando a pesquisa de preços realizada no mercado junto a três empresas do ramo;

Considerando a permissibilidade esculpida no parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a aquisição de serviços de reforma estrutural, junto à empresa DIVIPLACAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS LTDA. Inscrita, no CNPJ nº 13.456.993/0001-52, com valor total de R\$ 9.809,59 (nove mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 037/2013 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de Julho de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE SOUZA FILHO

Diretor Operacional e Diretor Administrativo-Financeiro em Exercício

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA****PORTARIA/AGETRANS Nº 75, DE 08 DE JULHO DE 2013.**

O PRESIDENTE DA AGENCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e os Atos nº s 313-NM e 1.133 de 25 de fevereiro e 07 de junho de 2013, respectivamente;

Considerando a necessidade de aquisição de serviços postais e telemáticos convencionais e internacionais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;

Considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT é a única que possui o direito exclusivo de prestação de serviços postais e telemáticos convencionais e nas modalidades nacional e internacional do Estado do Tocantins;

Considerando, o Parecer Jurídico 34/13, emitido pela Superintendência de Ordenamento Institucional, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação dos serviços da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, CNPJ nº 34.028.316/0001-03 no valor estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o período de 12 (doze) meses, conforme Processo nº 2013/38960/000037- AGETRANS.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**

Objeto: Execução de serviços para restauração do pavimento asfáltico da TO-201, no perímetro urbano de Axixá, com área de 22.731,91 m².
Vencedora: TERRAMATA LTDA - ME, no valor de R\$ 829.406,69 (oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e nove centavos).

Palmas - TO, 09 de Julho de 2013.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

RETIFICAÇÃO

No sexto Termo de Aditamento ao CONTRATO Nº 087/2003, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 3.910, pág. 15 de 05/07/2013, ONDE SE LÊ: R\$ 72.517.589,99 (setenta e dois milhões, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). LEIA-SE: R\$ 59.404.973,10 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e dez centavos).

RETIFICAÇÃO

No TERMO DE ADITAMENTO AO Contrato nº 307/2008, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 3.905, pág. 21 de 28/06/2013, ONDE SE LÊ: Primeiro Aditamento ao Contrato nº 307/2008. LEIA-SE: Segundo Aditamento ao Contrato nº 307/2008.

**AGÊNCIA TOCANTINENSE
DE SANEAMENTO - ATS**

Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA**

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 387, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, 09 (nove) dias de férias do servidor REGINALDO SILVA SANTANA, Chefe da Assessoria Técnica, no período de 01/07/13 à 09/07/13 referente ao período aquisitivo de: 01/06/2009 a 31/05/2010, suspensas pela PORTARIA/ GABPRES/ATS Nº 626, de 29 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR**

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

**PORTARIA/ATR Nº 137, DE 08 JULHO DE 2013.
SGD 2013/38999/001889**

O PRESIDENTE DA AGENCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº. 104-NM, de 05 de janeiro de 2011, e considerando o que estabelece a RESOLUÇÃO/ATR Nº 069/2012, de 22 de outubro de 2012, que dispõe sobre a aplicação dos coeficientes tarifários dos Serviços de Transporte Rodoviário Convencional e Alternativo Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins, resolve:

I – DESIGNAR os seguintes servidores: Aline Aragão Ishizawa, matrícula 894097-5, Absalão Rodrigues Pitombeira Neto, matrícula 860751-6, e Ana Maria Paixão Athayde Demetrio, matrícula 906384-6, sob a presidência da primeira, para, em comissão:

Analisar as tarifas autorizadas nos Esquemas Operacionais, verificando a compatibilidade com a Resolução Autorizativa 069/2012;
Comparar as tarifas praticadas pelas operadoras;
Propor medidas de redução, em especial nas linhas semi-urbanas.

II – Fica estabelecida até o dia 26/07/2013 a conclusão dos trabalhos dessa comissão.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

PORTARIA Nº 416 /2013, DE 02 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º . CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do direito de dirigir, do condutor CLEVERTON SANTOS SANTANA, de CPF nº 042.115.165-07, por infração de natureza GRAVE ainda no período permissionário;

Art. 2º . DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 3º . Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º . Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 417 /2013, DE 02 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º . CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do direito de dirigir, do condutor HARATUMA WARASI MAURERRI JAVAÉ, de CPF nº 024.119.431-80, por infração de natureza GRAVÍSSIMA ainda no período permissionário;

Art. 2º . DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 3º . Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º . Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 418 /2013, DE 02 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º . REVOGAR a Portaria Nº 237/2012 de 26 de janeiro de 2012 que suspendeu o direito de dirigir do (a) condutor (a) ZUMA APARECIDA C. B. PAULINO, de CPF nº 576.895.711-15, pelo prazo de TRÊS meses.

Art. 2º . Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º . Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 419 /2013, DE 02 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria N° 376/2013 de 24 de maio de 2013 que suspendeu o direito de dirigir do condutor DOVAIR TAVARES DA SILVA, de CPF nº 619.350.006-59, pelo prazo de DOZE meses.

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/GABDG/RH/Nº 520/2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso da atribuição que lhe confere do art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias do servidor Esdra Evangelista Rodrigues, matrícula 461865-3, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, prevista para o período de 01/07/13 a 30/07/13, assegurando-lhe o direito de usufruir os trinta (30) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor;

Palmas-TO, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/GABDG/RH/Nº 528/2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 37 e 42, § 1º, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o disposto no que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, em consonância com o art. 37, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.818/2007, combinado com o disposto no Decreto 3.496/2008, resolve:

Art 1º DESIGNAR o servidor Alailson Raimundo Teles, matrícula 25208-5, para em substituição exercer o cargo de Assessor Técnico, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, por motivo de férias do titular do cargo Fábio Costa de Assunção, matrícula 8494-8;

Art 2º DESIGNAR o servidor Paulene Souza Pimentel, matrícula 30376-3, para em substituição exercer o cargo de Assessor Executivo, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, por motivo de férias do titular do cargo José Lopes da Silva, matrícula 28541-2;

Art 3º DESIGNAR o servidor Januario Correia Cangussu, matrícula 836897-0, para em substituição exercer o cargo de Assessor Técnico, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, por motivo de férias do titular do cargo Ildebran Antônio da Cunha, matrícula 899512-5;

Palmas-TO, 08 de julho de 2013.

PORTARIA/GABDG/RH/Nº 529/2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso da atribuição que lhe confere do art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, de 01/07/2013 a 15/07/2013 (15) dias, o gozo das férias da servidora Valéria Cristina Lopes dos Santos Pacheco, matrícula 861323-1, referente ao período aquisitivo de 09/05/2012 a 08/05/2013, prevista para o período de 01/07/2013 a 30/07/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

Palmas-TO, 08 dias de julho de 2013.

PORTARIA/GABDG/RH/Nº 530/2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER (15) dias de férias no período de 08/07/2013 a 22/07/2013, a servidora Juliana de Sá Amaral Cavalcanti Guedes, matrícula 900528-5, referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2012 prevista para o período de 03/01/2013 a 01/02/2013, suspensas pela Portaria/GABDG/RH nº 3255/2012 de 26/12/2012, publicada no D.O.E. nº 3.784, de 28/12/2012.

Palmas-TO, 08 dias de julho de 2013.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 525/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº .3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º –CONSTITUIR fiscal do contrato a servidora HELEN DE FATIMA ARAUJO MELO, Assistente Administrativo, matrícula nº 352333, BENEDITA CARVALHO MORENO, Assessor Técnico, matrícula nº 1221167, ANA CAROLINA BANDEIRA PEDREIRA, Assessor Técnico, matrícula nº 1206990 para fiscalizarem o contrato nº 022/2013 referente ao processo nº 2013.3247.000147 relativo à Aquisição de Passagens Aéreas da empresa Voetur Turismo e Representações Ltda.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 03 dias de julho de 2013.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 526/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº .3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º CONSTITUIR fiscal de contrato a servidora TATIANE MOURA MAMEDE MARQUES, Coordenadora de Administração, matrícula 890045, CLEBER JOSE DE SOUZA, Assessor Técnico, matrícula nº 260098, GABRIEL DA LUZ, Assistente Administrativo, matrícula nº 1274210, para fiscalizarem o contrato nº 027/2012 referente ao processo nº 2012.3247.000029 relativo à Prestação de Serviço de Gerenciamento de Abastecimento da Empresa POLICARD SYSTEMS e SERVIÇOS S/A.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 08 dias de julho de 2013.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 527/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº .3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º CONSTITUIR fiscal do contrato a servidora ELAYNE AGUIAR MACIEL ROCHA, Assessor Técnico, matrícula nº 1198467, JULIANA SOUSA CRUZ KAWAMURA DE BRITO, Assessor de Comunicação, matrícula nº 1262394, JESUÍNO SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR, Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula nº 66415 para fiscalizarem o contrato nº 34/2013 referente ao processo nº 2012.32470.000239 relativo à Aquisição de Material Permanente (câmera fotográfica digital) da empresa BRITO & RIBEIRO LTDA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 03 dias de julho de 2013.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 531/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº .3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º CONSTITUIR fiscal de contrato a servidora GLEICE CRISTIANE DA SILVA, Assessor Técnico, matrícula 1165860, RONALDO LOPES PIMENTEL, Assessor Executivo, matrícula nº 1187198, ELAYNE AGUIAR MACIEL, Assessor Técnico, matrícula nº 1198467, para fiscalizarem o contrato nº 33/2013 referente ao processo nº 2012.3247.002314 relativo a Aquisição de Material Permanente da Empresa G A DE SOUSA-ME.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 04 dias de julho de 2013.

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO N.º 029/2008

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO E A EMPRESA ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E EMISSÃO DE CNH.

PROCESSO Nº 2008 3247 000 112

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que, em virtude de erro técnico/administrativo e formal, a Cláusula Terceira do Contrato nº 029/2008, verificamos que houve alteração da do Programa de Trabalho.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, onde é dado a administração pública corrigir seus atos.

APOSTILA-SE a Cláusula Terceira do Contrato nº 029/2008, para que passe a constar da seguinte maneira:

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 041.126.0195.4003.0000, elemento de despesa: 33.90.30, Fonte 0240.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 3247.04.126.1045.4435, elemento de despesa: 33.90.30, fonte 0240.

Palmas, 05 de Julho de 2013.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2008 3247 000796
 CONTRATO: 52/2009
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
 CONTRATADA: ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME
 OBJETO: Aquisição de Serviços De Vigilância Eletrônica Monitorada
 VALOR TOTAL: R\$ 141.458,28 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3247.04.122.1045.4363
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses tendo como termo inicial o dia 01 de julho de 2013, como termo final, o dia 01 de julho de 2014.
 DATA DE ASSINATURA DO SETIMO TERMO ADITIVO: 27 de junho de 2013
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 123/2009.
 SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e o Sr. Luiz Carlos Tielmann Gumiel.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2013 3247 000225
 CONTRATO: 32/2013
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
 CONTRATADA: RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
 OBJETO: Aquisição de carimbos e borrachas para carimbos.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.783,00 (sete mil setecentos e oitenta e três reais)
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, Natureza da Despesa 3.3.90.30 Fonte Detalhada 0240.
 DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2013.
 MODALIDADE: Dispensa nº 030/2013 – Compra Via Internet - Comprasnet
 SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e o Sr. Renato da Silva Barreto Júnior – Representante da Contratada.

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2008 3247 000112
 CONTRATO: 029/2008
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
 CONTRATADA: ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA
 OBJETO: Serviços de impressão e emissão de CNH
 VALOR ESTIMADO: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.126.1045.4435, Natureza da Despesa 33.90.30 Fonte Detalhada 0240.
 VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 29/2008, prorrogando-se o termo final para 21 de setembro de 2013
 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de junho de 2013
 SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e o Sr. Antônio Ignácio de Jesus Filho – Sócio Diretor e Sr. Igo Salarau – Sócio Diretor

**EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2012 3247 000029
 CONTRATO: 27/2012
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
 CONTRATADA: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência – prorrogando a vigência por 12(doze) meses contados da assinatura do Termo Aditivo.
 VALOR TOTAL R\$ 599.149,80 (quinhentos e noventa e nove mil cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
 VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: A vigência será de 12 (doze) meses partir da data de assinatura.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14 de junho de 2013.
 SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO, e a Sra. Almira de Fátima da Mota.

**EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
(REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)**

PROCESSO: 2011 3247 001049
 CONTRATO: 9912286994
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
 CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT DIRETORIA REGIONAL TOCANTINS
 OBJETO: Contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos
 VALOR TOTAL: R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses tendo como termo inicial o dia 11 de maio de 2013, e, como termo final, o dia 11 de maio de 2014.
 DATA DE ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 10 de maio de 2013.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
 SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e o Sr. Paulo Wernek Barros Martins.

**FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO
EDUCATIVA - REDESAT**Presidente: **WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO****APOSTILA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PROCESSO Nº 2013.2034.000090
 ASSUNTO: Retificação da data constante no Contrato nº 051/2013 (fl. 47 dos autos).

ONDE SE LÊ NO CONTRATO:
 Agência 4606-x, conta corrente 8.151-3, no Banco do Brasil S/A – 001.

LEIA-SE:
 Agência 4606-x, conta corrente 8.152-3, no Banco do Brasil S/A – 001.

A fim de dar continuidade ao processo relativo à parceria com a Associação Comunitária de Radiodifusão de Mateiros, transmissão de conteúdo, mensagens, materiais jornalísticos institucionais, de interesse público, sem formação de rede, com duração de 10 (dez) minutos, durante sua programação de segunda a sexta-feira pelo período de 12 (doze) meses.

Palmas, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

WAGNER COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
 Presidente

IGEPREV-TOCANTINSPresidente: **ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO****PORTARIA N.º 0431/2013 REF, DE 09 DE MAIO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "c", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº. 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso II, 81, §§ 1º e 2º, 82, inciso I, 124, 125, inciso II, 127, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e Laudo de Reforma, CONCEDO o benefício de Reforma, com proventos integrais, em razão de ter sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço policial militar, pela Junta Policial Militar Central de Saúde.

PROCESSO Nº: 2012/2483/001546
 SEGURADO: JOSÉ ALVES VALLS
 ÓRGÃO: Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 877711-0
 QUADRO: Quadro de Praças Bombeiros Militares
 GRADUAÇÃO: Cabo
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.989,43
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N.º 0437/2013 REF, DE 09 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "c", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso II, 81, §§ 1º e 2º, 82, inciso I, 124, 125, inciso II, 127, inciso III, §§ 4º, inciso II e 6º da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e Laudo de Reforma, resolve:

I - CONCEDER ao segurado abaixo relacionado, o benefício de Reforma, com proventos integrais, em razão de ter sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço policial militar, pela Junta Policial Militar Central de Saúde.

II- ESTABELECEER como representante legal do segurado, a curadora judicialmente nomeada, Marines da Cunha Santos Bispo.

PROCESSO Nº: 2012/2483/001776
 SEGURADO: FERNANDO VENTURA BISPO SANTOS
 ÓRGÃO: Polícia militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 832496-4
 QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares
 GRADUAÇÃO: Cabo
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.989,43
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N.º 0447/TRR, DE 14 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso I, 81, § 1º, 121, inciso I e 122, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000019
 SEGURADO: MÁRIO JOSÉ ARAÚJO NEVES
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 397369-7
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares
 GRADUAÇÃO: Subtenente
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 6.073,39
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000109
 SEGURADO: AMARILDO FERNANDES SOUSA
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 4030-4
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares
 GRADUAÇÃO: Subtenente
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 6.073,39
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/000886
 SEGURADA: IVANILDE AIRES PEREIRA CARLOS
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 10375-6
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares
 GRADUAÇÃO: Subtenente
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 6.073,39
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N.º 0450/AP, DE 15 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, § 2º, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, com base no art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve CONCEDER ao segurado JÂNIO DE ARAÚJO NERY, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, em razão de ter sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000344
 SEGURADO: JÂNIO DE ARAÚJO NERY
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 168688-7
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Médico
 PADRÃO: IV
 REFERÊNCIA: "J"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 20.532,60
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N.º 0458/AP, DE 02 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, incisos IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 50, 52, 54, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, inciso I, §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, com o art. 1º e parágrafos, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética simples, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000561
 SEGURADA: GENY SILVA DE OLIVEIRA MELO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 217450-2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: I
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.709,89
 PROPORCIONALIDADE: 23/30
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: RPPS

PROCESSO Nº: 2012/2483/000120
 SEGURADA: BERNADETE MARIA PEREIRA DE MELO
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 835132-5
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Enfermeiro
 PADRÃO: III
 REFERÊNCIA: "J"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.164,98
 PROPORCIONALIDADE: 07/30
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: RPPS

PORTARIA N.º 0464/REV, DE 23 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, e art. 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012; arts. 25, inciso I e 26, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado, mediante Parecer nº 875/2013, de 23 de abril de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1778/2013, de 8 de maio de 2013 e Parecer Médico nº 25/2013, de 12 de março de 2013, da Junta Médica Oficial do Estado, resolve:

I - REVOGAR a Portaria n.º 68/AP, de 29 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 2.884, de 5 de maio de 2009, que concedeu Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao servidor JOÃO PAULO VALDIVIESO BORGES, matrícula nº 862776-2, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, no cargo de Operador de Microcomputador, Classe I, Referência A, fixando o benefício no valor de R\$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais), referente a carga horária de 180 (Cento e oitenta horas) horas semanais, com base no que consta do Processo nº 2012/2483/001663.

II - REVERTER o referido servidor ao serviço ativo, junto ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, no cargo de Operador de Microcomputador, Classe I, Referência A.

PORTARIA N.º 0466/AP, DE 24 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, § 2º, 55, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, com base no art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve CONCEDER à segurada MAGDA APARECIDA GOMES SOUTO SOUSA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000348
 SEGURADA: MAGDA APARECIDA GOMES SOUTO SOUSA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 639753-1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.785,62
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N.º 0468/AP, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, § 2º, 56, 57, II, § 1º, I, 59, 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, com base no art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve:

I - CONCEDER ao segurado abaixo relacionado, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, em razão de ter sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II - ESTABELEECER como representante legal do segurado, a curadora judicialmente nomeada, Maria Lopes da Solidade Oliveira.

PROCESSO Nº: 2012/2483/002295
 SEGURADO: GESSÉ DE MELO OLIVEIRA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 832624-0
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: I
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 680,27
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N.º 0469/AP, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de terem sido consideradas definitivamente incapacitadas para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000335
 SEGURADA: CRISTIANE PINHEIRO MARTINS CURCINO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 50652-4
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.606,24
 PROPORCIONALIDADE: 23/30
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000406
 SEGURADA: DIVINA MÁRCIA BARBOSA LIMA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 54747-6
 CARGO: Professor Assistente A
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "A"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.218,01
 PROPORCIONALIDADE: 22/30
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0476/AP, DE 28 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 2, 32, § 1º, incisos I, II e III, § 2º, 50, §§ 13, 14 e 15, 53, 54, 56, 57, 59, 62, inciso V e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base nos arts. 7º, inciso IV, 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda, com o art. 1º e parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve CONCEDER ao segurado JOSÉ DIAS PEREIRA DOS SANTOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público.

PROCESSO Nº: 2012/2483/002337
 SEGURADO: JOSÉ DIAS PEREIRA DOS SANTOS
 ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura
 MATRÍCULA: 823601-1
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Operador de Máquinas
 PADRÃO: IV
 REFERÊNCIA: "G"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 678,00
 PROPORCIONALIDADE: 15/35
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: RPPS

PORTARIA Nº 0479/REF, DE 28 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "c", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso II, 81, §§ 1º e 2º, 82, inciso II, 124, 125, inciso II, 127, inciso IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve CONCEDER ao segurado abaixo relacionado, o benefício de Reforma, com proventos integrais, em razão de ter sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço policial militar, pela Junta Policial Militar Central de Saúde.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000542
 SEGURADO: DIVINO VIEIRA DA SILVA
 ÓRGÃO: Polícia militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 6610-9
 QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares
 GRADUAÇÃO: Coronel
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 13.592,76
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0480/AP, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e III, 50, §§ 13, 14 e 15, 54, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda, com o art. 1º e parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve CONCEDER ao segurado LUIZ VITORINO VIEIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/002368
 SEGURADO: LUIZ VITORINO VIEIRA
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 82722859
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Médico
 PADRÃO: II
 REFERÊNCIA: "G"
 CARGA HORÁRIA: 90 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.008,62
 PROPORCIONALIDADE: 15/35
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: RPPS

PORTARIA Nº 0481/RET, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alíneas "a" e "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, resolve retificar os atos abaixo relacionados.

Processo	Interessado(a)	Ato	D.O.E Nº	Onde constou	Passa a constar	A partir de
2013/2483/000056	Raimundo Evangelista Rodrigues	Portaria nº 341/2013, de 10-4-2013	3.878, de 21-5-2013	R\$2.756,34	R\$2.910,05	Publicação deste ato
2011/2483/001173	Deuzina Gomes Lima	Portaria nº 429/AP, de 7-5-2013	3.872, de 10-5-2013	R\$1.645,60	R\$1.645,50	Publicação deste ato
2012/2483/001319	Luiz Carlos Costa Lacerda	Portaria nº 307/AP, de 27-3-2013	3.872, de 10-5-2013	R\$3.879,80	R\$4.096,16	Publicação deste ato
2012/2483/002267	Valdivina Godoi de Lima Sgorla	Portaria nº 0491/2013 AP, de 7-5-2013	3.872, de 10-5-2013	180 horas	135 horas	Publicação deste ato
2013/2483/000119	Maria Helena Macário da Cruz	Portaria nº 343/2013, de 10-4-2013	3.878, de 21-5-2013	R\$4.913,36	R\$5.117,48	Publicação deste ato
2012/2483/001784	Gema Lorides Benedetti da Silva	Portaria nº 306/AP, de 26-3-2013	3.850, de 9-4-2013	GEMA LORIDES BENEDETTI DA SILVA	GEMA LORIDES BENEDETTI DA SILVA	Publicação deste ato

PORTARIA Nº 0484/AP, DE 31 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, "caput", 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581 de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER às seguradas abaixo relacionadas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/002195
 SEGURADA: DELMA SOARES RIBEIRO
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 162744-9
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 PADRÃO: IV
 REFERÊNCIA: "J"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.177,83
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/002091
 SEGURADA: ROSSILDE MARIA AIRES PIMENTA AGUIAR
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 141860-2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: I
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.363,04
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0488/TRR, DE 04 DE JUNHO DE 2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso I, 81, § 1º, 121, inciso I e 122, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000051
 SEGURADO: JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 13099-1
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares
 GRADUAÇÃO: Subtenente
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 6.073,39
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000018
 SEGURADO: DAUDEMAR ALVES NOLETO
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 6157-3
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
 POSTO: Segundo-Tenente
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ R\$ 7.365,26
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/002261
 SEGURADO: ADILTON PEREIRA AMORIM
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 3530-1
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
 POSTO: Segundo - Tenente
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.365,26
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/002203
 SEGURADO: JOSÉ DA CRUZ SOUSA
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 12220-3
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
 POSTO: Capitão
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.909,12
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000012
 SEGURADO: ANTÔNIO REGINALDO VIEIRA DA SILVA
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 5037-7
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
 POSTO: Segundo - Tenente
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.365,26
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/000652
 SEGURADO: BIANOR PINTO XAVIER
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 5436-4
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
 POSTO: Segundo - Tenente
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.365,26
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000017
 SEGURADO: PEDRO NETO PEREIRA ARAÚJO
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 17132-8
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
 POSTO: Segundo - Tenente
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.365,26
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N.º 0490/TRR, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso I, 81, §§ 1º e 2º, 121, inciso II e 123, inciso V, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve CONCEDER ao segurado NICOLAU DA SILVA GUIMARÃES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos proporcionais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000028
 SEGURADO: NICOLAU DA SILVA GUIMARÃES
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 422347-1
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares
 GRADUAÇÃO: Terceiro-Sargento
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,34
 PROPORCIONALIDADE: 22/30
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N.º 0493/REF, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "c", 55, parágrafo único, 56, incisos I e II, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso II, 81, §§ 1º e 2º, 82, inciso I, 124, 125, inciso II, 127, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve CONCEDER ao segurado ABELARDO PEREIRA DE BARROS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Reforma, com proventos integrais, em razão de ter sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço policial militar, pela Junta Policial Militar Central de Saúde.

PROCESSO Nº: 2012/2483/001051
 SEGURADO: ABELARDO PEREIRA DE BARROS
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 834586-4
 QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares
 GRADUAÇÃO: Terceiro-Sargento
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.126,84
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N.º 0498/AP, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, caput, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER à segurada EMÍLIA DOS SANTOS SOUZA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/002146
 SEGURADA: EMÍLIA DOS SANTOS SOUZA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 62162-5
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N.º 0505/AP, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, incisos IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, § 2º, 55, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, combinado com o art. 1º e parágrafos, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve CONCEDER à segurada PATRÍCIA GARCIA ROCHA MARTINS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais calculados pela média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000357
 SEGURADA: PATRÍCIA GARCIA ROCHA MARTINS
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 858461-3
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: I
 REFERÊNCIA: "A"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.233,39
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: RPPS

PORTARIA N.º 0507/AP, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, caput, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/002246
 SEGURADA: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA CRUZ
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 418781-4
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: I
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.499,10
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

PROCESSO Nº: 2013/2483/000060
 SEGURADA: ALDEIDES FERREIRA RODRIGUES
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 34827-9
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000144
 SEGURADA: EDILZA GOMES DE SOUSA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 57770-7
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: I
 REFERÊNCIA: "D"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.639,97
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0509/2013/RET, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, com base na Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR o Ato nº 432/AP, de 09 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.567, de 10 de fevereiro de 2012, que concedeu aposentadoria por invalidez, a servidora MARI-PUI AUCÊ DO NASCIMENTO, matrícula nº 95257-5, Professor Normalista, Nível III, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, com 180 horas mensais, com proventos proporcionais a 24/30, calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajustado-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, a fim de considerar os proventos proporcionais 24/30 e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2483/002344. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 0518/AP, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, "caput", 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581 de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER às seguradas abaixo relacionadas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2007/2441/000628
 SEGURADA: CLEIDE BESERRA SALES
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 48682-5
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: I
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.363,04
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/002054
 SEGURADA: CLARICE AUGUSTA SILVA MIRANDA
 ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano
 MATRÍCULA: 681008-0
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Assistente Administrativo
 PADRÃO: IV
 REFERÊNCIA: "K"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.881,24
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/002329
 SEGURADA: MARIA APARECIDA DAMASCENO MAIA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 549274-2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.275,01
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/001829
 SEGURADA: CIRENE PEREIRA SANTOS
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 48054-1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/002284
 SEGURADA: DÉDITE UCHÔA REBOUÇAS
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 840518-2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.785,62
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0521/2013/RET, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores e com base na Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 67/PE, 21 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.760, de 22 de outubro de 2008, que concedeu a partir de 04 de julho de 2008, pensão vitalícia no percentual de 100% à viúva MARIA ALICE PINTO MENDONÇA DOS SANTOS, por morte de Luiz Celso Leite dos Santos, beneficiário do IGEPREV, matrícula nº 00093, ex integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor de Nível Superior, Nível I, a fim de considerar o benefício fixado no valor total dos proventos da aposentadoria a que o ex-segurado teria direito com a revisão da EC nº 70/2012, com reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2483/001796. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 0522/AP, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, caput, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER à segurada ALMIRA ALICE RÉGO AGUIAR, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/002048
 SEGURADA: ALMIRA ALICE RÉGO AGUIAR
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 218103-7
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0525/RET, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispões o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 24 de maio de 2012, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 050/PE, de 22 de outubro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.788, de 26 de outubro de 2004, que concedeu a partir de 13 de maio de 2004, pensão vitalícia aos pais JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA e IRACI MAMEDE DA SILVA, por morte do ex-segurado Charles José da Silva Mamede, na percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada, na parte onde constou: "no Posto de Aspirante a Oficial", passe a constar: "no Posto de Segundo-Tenente", em virtude de promoção "post-mortem", fixando-se o valor da pensão correspondente ao referido posto a partir de 03 de janeiro de 2013, com base no que consta do Processo n.º 2013/2483/000571. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 0527/AP, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispões os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, caput, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/001855
 SEGURADO: NATAL DA SILVA RAMOS
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 128392-8
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: I
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.499,10
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/002172
 SEGURADA: MARIA GORETTI ALVES DA SILVA MILHOMEM
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 112976-7
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0529/AP, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispões os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, § 1º, 55, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, resolve CONCEDER à segurada MARLY RODRIGUES PÓVOA MENDES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/001511
 SEGURADA: MARLY RODRIGUES PÓVOA MENDES
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 126152-5
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.785,62
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0533/AP, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispões os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, caput, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581 de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER aos segurados abaixo relacionados, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/002084
 SEGURADO: EVI DE PAULA E SOUSA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 65790-5
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.275,01
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/001893
 SEGURADA: DALILA BARBOSA TAVARES
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 822695-4
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 90 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.513,45
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/001804
 SEGURADO: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 843503-1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: I
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.363,04
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000202
 SEGURADA: MARIA LUZIA DA SILVA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 117544-1
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: II
 REFERÊNCIA: "F"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 957,31
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000128
 SEGURADA: MARILEIDE DA CRUZ SALES
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 123439-1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.785,62
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000255
 SEGURADA: ELZA MARIA DA LUZ
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 605379-3
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.785,62
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000104
 SEGURADA: SEBASTIANA MACHADO COSTA RIBEIRO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 143316-4
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.275,01
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/002332
 SEGURADA: ALZIRA RESPLANDES CRUZ
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 36439-8
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.785,62
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0537/AP, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de terem sido consideradas definitivamente incapacitadas para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2011/2483/001414
 SEGURADA: HELIANE AIRES DE FREITAS SANTOS
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 71978-1
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90
 PROPORCIONALIDADE: 30/30
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000586
 SEGURADA: PRACIDINA CHAVES MOURA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 627364-5
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: I
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 90 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.031,51
 PROPORCIONALIDADE: 17/30
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000404
 SEGURADA: ANA MARIA REIS DE QUEIROZ
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 38431-3
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.562,77
 PROPORCIONALIDADE: 25/30
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0541/AP, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, § 2º, 55, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000546
SEGURADA: MARILDES COELHO DE SOUZA DEMORI
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 123374-2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.639,97
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000625
SEGURADA: EDI BISPO NUNES DE CARVALHO SCHONS
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 510351-7
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.275,01
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000559
SEGURADO: GILVAN PEREIRA ARRUDA
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
MATRÍCULA: 681903-6
QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil
CARGO: Agente de Polícia
CLASSE: Especial
REFERÊNCIA: "G"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.402,38
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0545/AP, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581 de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, resolve CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/002199
SEGURADO: JOÃO LUIZ GOMES BEZERRA
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
MATRÍCULA: 28053-4
QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil
CARGO: Agente de Polícia Civil
CLASSE: Especial
REFERÊNCIA: "G"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.402,38
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/001769
SEGURADO: JACYÉ FERREIRA DE ASSIS
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
MATRÍCULA: 831318-1
QUADRO: Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil
CARGO: Delegado de Polícia Civil
CLASSE: Especial
REFERÊNCIA: "F"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 15.860,89
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000159
SEGURADO: VALDIR MIRANDA BIZERRA
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
MATRÍCULA: 31348-3
QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil
CARGO: Perito Criminal
CLASSE: 3ª
REFERÊNCIA: "F"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 13.050,12
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2011/2483/001520
SEGURADO: HERMANO RIBEIRO SILVA
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
MATRÍCULA: 27421-6
QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil
CARGO: Agente de Polícia Civil
CLASSE: Especial
REFERÊNCIA: "G"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.402,38
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N.º 0548/REF, DE 02 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "c", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso II, 81, §§ 1º e 2º, 82, inciso II, 124, 125, inciso II, 127, inciso IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve CONCEDER ao segurado abaixo relacionado, o benefício de Reforma, com proventos integrais, em razão de ter sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço policial militar, pela Junta Policial Militar Central de Saúde.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000078
SEGURADO: RONEY STAIGER AYRES DA SILVA
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 18015-7
QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares
GRADUAÇÃO: Primeiro-Sargento
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.179,31
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0551/2013, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 83 e 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I – SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 15 (quinze) dias do período de férias da servidora Dilma Ferreira de Araújo, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 406112-8, referentes ao período aquisitivo de 27.01.2012 a 26.01.2013, previstas para o período de 01.07.2013 a 30.07.2013, convocando-a a retornar às suas atividades em 1º de julho de 2013. Assegurando-lhe o direito de fruição em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Julho de 2013.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV TO, adere à Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Presencial nº 002/2012 da Educação Estado do Tocantins (Processo 2013.2700.000141), publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.855, de 16 de abril de 2013, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição e instalação de persianas, em favor da empresa ART CORTINAS PAPEL DE PARÊDE E DECORAÇÃO – EIRELI, CNPJ nº 15.151.945/0001-81, no valor total de R\$ 56.144,55 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do Processo Administrativo nº 2013.2483.000517.

Palmas, 27 de junho de 2013.

NATURATINS

Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

PORTARIA/NATURATINS Nº 296/2013, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, nomeado pelo Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº. 311, de 23/08/1996;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor TIAGO BATTISTI SCAPINI, Matrícula 1120522, para, sem prejuízo de suas funções normais, responder como Ponto Focal do Programa Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA, a partir de 05 de julho de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/NATURATINS Nº 297/2013, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, nomeado pelo Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº. 311, de 23/08/1996;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos trabalhos e produtos objeto do Contrato Naturatins/BIRD/PDRIS/nº 001/2013.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, compor o comitê que trata o art. 1º :

- a) Rômulo Rogério Jacome Mascarenhas – Coordenador;
- b) Marli Teresinha dos Santos – Membro Convitado;
- c) Henrique Pereira de Oliveira – Membro;
- d) Antonio Cleyton Cavalcante Almeida – Membro;
- e) Vanessa Aires Sardinha Sousa – Membro;
- f) Ruberval Barbosa de Alencar – Membro;
- g) Nilza Verônica Campos Amaral Aguiar – Membro;
- h) Ézio Alves Pereira – Membro;
- i) Flávio Terence Barreira de Sousa – Membro;
- j) Gustavo Setubal Nazareno – Membro.

Art. 3º. Compete ao Comitê:

I – Analisar, avaliar e referendar os produtos entregues pelo consultor, conforme previsto em contrato;

II – Acompanhar e monitorar as etapas do trabalho, bem como a construção dos produtos previstos no mencionado contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2013

Processo Administrativo nº 2013 4033 000052

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

Contratada: Euerçu Gonçalves da Silva

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Regional de Araguatins -TO

Valor: 14.664,00 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

Programa de Trabalho e Natureza da Despesa:

40330 / 18542101041490000 / 33.90.36

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93

Vigência do Contrato: 28/06/2013 à 27/06/2014

Data de Assinatura: 28/06/2013

Signatários: Locatário: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues - Presidente

Locadora: Euerçu Gonçalves da Silva

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 287/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e SECRETARIA DA SAÚDE (HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO).

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar a atividade de saneamento.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente;
Secretaria da Saúde (Hospital Regional de Pedro Afonso): Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 288/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e SECRETARIA DA SAÚDE (HOSPITAL GERAL DE PALMAS).

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar a atividade de saneamento.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente;
Secretaria da Saúde (Hospital Geral de Palmas): Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 289/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e SECRETARIA DA SAÚDE (ALMOXARIFADO CENTRAL).

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar a atividade de saneamento.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente;

Secretaria da Saúde (Almoxarifado Central): Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 290/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e SECRETARIA DA SAÚDE (HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA-ONCOLOGIA).

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar a atividade de saneamento.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente;
Secretaria da Saúde (Hospital Regional de Araguaína-Oncologia): Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 291/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e SECRETARIA DA SAÚDE (HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS).

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar a atividade de saneamento.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente;
Secretaria da Saúde (Hospital Regional de Arraias): Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 292/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e SECRETARIA DA SAÚDE (HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO).

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar a atividade de saneamento.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente;
Secretaria da Saúde (Hospital Regional de Paraíso): Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 293/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e SECRETARIA DA SAÚDE (HOSPITAL REGIONAL DE MATERNIDADE DE AUGUSTINÓPOLIS).

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar a atividade de saneamento.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente;
Secretaria da Saúde (Hospital Regional de Maternidade De Augustinópolis): Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 294/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e SECRETARIA DA SAÚDE (HOSPITAL REGIONAL DE GUARÁI).

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar a atividade de saneamento.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente;
Secretaria da Saúde (Hospital Regional de Guarái): Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 295/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e SECRETARIA DA SAÚDE (HOSPITAL REGIONAL DE ARAPOEMA).

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar a atividade de saneamento.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente;
Secretaria da Saúde (Hospital Regional de Arapoema): Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 296/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e SECRETARIA DA SAÚDE (HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÇU).

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar a atividade de saneamento.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente;
Secretaria da Saúde (Hospital Regional de Araguaçu): Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 297/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e SECRETARIA DA SAÚDE (HOSPITAL MATERNIDADE DONA REGINA).

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar a atividade de saneamento.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente;
Secretaria da Saúde (Hospital Maternidade Dona Regina): Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 298/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e SECRETARIA DA SAÚDE (HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA).

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar a atividade de saneamento.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente;
Secretaria da Saúde (Hospital Regional de Alvorada): Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 299/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e SECRETARIA DA SAÚDE (HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL).

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar a atividade de saneamento.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente;
Secretaria da Saúde (Hospital Regional de Porto Nacional): Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 300/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e SECRETARIA DA SAÚDE (HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS).

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar a atividade de saneamento.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente;

Secretaria da Saúde (Hospital Regional de Dianópolis): Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 301/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e SECRETARIA DA SAÚDE (HEMOCENTRO DE AUGUSTINÓPOLIS).

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar a atividade de saneamento.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente;

Secretaria da Saúde (Hemocentro de Augustinópolis): Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 302/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e SECRETARIA DA SAÚDE (HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA).

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar a atividade de saneamento.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente;

Secretaria da Saúde (Hospital Regional de Miracema): Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 303/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e SECRETARIA DA SAÚDE (HOSPITAL REGIONAL DE XAMBIOÁ).

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar a atividade de saneamento.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente;

Secretaria da Saúde (Hospital Regional de Xambioá): Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 309/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e GERCEU DORNELES DE SOUSA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar a atividade de saneamento.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente;

Gerceu Dorneles de Sousa: Compromissado.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 45/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº. 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual nº. 3.292.

Considerando que foi emitida, por este Instituto, a Licença de Operação nº 8011/2012, em 20/12/2012, com vencimento para 20/12/2015, condicionada a apresentação de Outorga de Uso de Água no prazo de 60 dias;

Considerando que transcorreu o prazo sem o cumprimento da exigência supracitada;

Considerando o parecer jurídico nº 119/2013, manifestando-se, preliminarmente, pela notificação extrajudicial do interessado, para apresentar em até 60 dias a Outorga de Uso de Água, referente ao poço tubular profundo utilizado como fonte de captação, sob pena de cancelamento da referida licença.

Considerando o previsto nos princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como o da segurança jurídica dos procedimentos administrativos;

Considerando que a administração pública deve rever seus próprios atos em razão do controle da legalidade, em conformidade com o que dispõem as Súmulas nº. 346 e nº 473 do STF (Supremo Tribunal Federal), bem como o art. 53, da lei nº 9.784/1999.

NOTIFICA a pessoa jurídica AUTO POSTO BOLA BRANCA LTDA para, no prazo de 60 dias, apresentar Outorga de Uso da Água, sob pena de restar cancelada a Licença de Operação nº 8011/2012, emitida por este Instituto em 20/12/2012.

Palmas, 04 de julho de 2013.

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues
Presidente

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

PORTARIA Nº 311/2013 RURALTINS, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor SERGINEI COSTA SALES, matrícula funcional nº 827554-8, como Titular e VIRGÍLIO DO REGO MONTEIRO LIRA, matrícula funcional nº 698598-0, como suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 065/2009, referente a prestação de serviços em gerenciamento do abastecimento da frota de veículos deste instituto, firmado entre o RURALTINS e a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA, referente ao Processo nº 2009/3449/00156, cumprindo-lhes:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:
os incidentes e irregularidades encontradas;
as providencias que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 312/2013 RURALTINS, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor FÁBIO AUGUSTO OLIVEIRA, matrícula funcional nº 861237-4, como Titular e VIRGÍLIO REGO MONTEIRO LIRA, matrícula funcional nº 698598-0, como suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 051/2011, referente à prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota deste Instituto, firmado entre o RURALTINS e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, referente ao Processo nº 2011/3449/00279, cumprindo-lhes:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio: os incidentes e irregularidades encontradas; as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 318 DE 08 DE JULHO DE 2013.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, em razão da extrema necessidade de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 15 (quinze) dias das férias legais da servidora NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula nº 905349-2, Professor da Educação Básica, referente ao período aquisitivo de 17/02/2012 a 16/02/2013, com gozo previsto para o período de 08/07/2013 a 27/07/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 319/2013 - RURALTINS

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº. 12.512 de 14 de outubro de 2011, que Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais na qual é dispensado o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, até o limite máximo estabelecido, de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por agricultor a cada ano civil na modalidade compra direta local da agricultura familiar;

CONSIDERANDO a meta estabelecida no convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS;

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescer aos municípios os valores constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

	Município	Valor por município
01	Aguiarnópolis	R\$ 50.000,00
02	Ananás	R\$ 70.000,00
03	Angico	R\$ 100.000,00
04	Araguatins	R\$ 400.000,00
05	Augustinópolis	R\$ 120.000,00
06	Axixá do Tocantins	R\$ 90.000,00
07	Buriti do Tocantins	R\$ 100.000,00
08	Cachoeirinha	R\$ 50.000,00

09	Carrasco Bonito	R\$ 65.000,00
10	Darcinópolis	R\$ 80.000,00
11	Esperantina	R\$ 90.000,00
12	Itaguatins	R\$ 104.000,00
13	Luzinópolis	R\$ 80.000,00
14	Maurilândia do Tocantins	R\$ 50.000,00
15	Nazaré	R\$ 90.000,00
16	Palmeiras do Tocantins	R\$ 60.000,00
17	Praia Norte	R\$ 90.000,00
18	Riachinho	R\$ 40.000,00
19	Sampaio	R\$ 80.000,00
20	Santa Terezinha do Tocantins	R\$ 90.000,00
21	São Bento do Tocantins	R\$ 66.000,00
22	São Miguel do Tocantins	R\$ 90.000,00
23	São Sebastião do Tocantins	R\$ 105.000,00
24	Sítio Novo do Tocantins	R\$ 150.000,00
25	Tocantinópolis	R\$ 90.000,00

PORTARIA RURALTINS N.º 320/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 10.643, de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização dos Convênios e Contratos celebrados entre este Instituto e outras entidades;

CONSIDERANDO os princípios de eficiência, eficácia e efetividade;

CONSIDERANDO ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados responsáveis pela operacionalização dos Convênios e Contratos deste Instituto, conforme anexo I.

Art.2º Fica revogada a Portaria 077/2013, de 13 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.835, de 14 de março de 2013, fls. 26/27.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2013.

ANEXO I

CONTRATO/CONVÊNIO			
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	CONCEDENTE	RESPONSÁVEIS
01	Convênio 130/2007	Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA	- Valdivino Fraga de Melo Matrícula Funcional – 199079-9
02	Convênio 37000/2008	Instituto Nacional de Colonização Agrária e Reforma Agrária - INCRA	- Anibal Pereira Roque, Matrícula – 196509-3
03	Contrato de Repasse n.º 0266974-98/2008	Caixa Econômica Federal	- Geane de Souza Rodrigues Matrícula Funcional – 856520-1
04	Contrato de Repasse n.º 0266975-02/2008	Caixa Econômica Federal	- Antônio Fonseca Neto Matrícula Funcional – 199451-4
05	Convênio 134/2010	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS	- Adenieux Rosa de Santana Matrícula Funcional – 837844-9
06	Contrato de Repasse n.º 0335820-07/2010	Caixa Econômica Federal	- Ana Luiza Rodrigues Lobo Matrícula Funcional – 699861-5
07	Contrato 126/2012	Consórcio Estreito Energia CESTE	- Laianna Rodrigues da Silva Matrícula Funcional – 845547-3

08	Covenio037/2012	Reestruturar unidades regionais de apoio e de transferências de tecnologias sustentáveis para piscicultura do Estado do Tocantins.	Ministério da Pesca e Agricultura	Alexandre Godinho Cruz Matrícula Funcional -90001619-1
09	Contrato n.º 131/2012 Lote 62	Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER para promoção da agricultura familiar sustentável nos municípios de Campos Lindos, Itapiratins, Goiatins, Barra do Ouro, Nova Olinda, Tupiratins, Filadélfia, Palmeirante e Itacajá.	Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA	- Grassulmilda de Fátima Chaves Rosado Ferreira Matrícula Funcional – 866136-7 - Milena Alves da Silva Matrícula Funcional – 854533-2
10	Contrato n.º 132/2012 Lote 61	Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER para promoção da agricultura familiar sustentável nos municípios de Palmeirópolis, Paranã, São Salvador do Tocantins, Talismã, Jau do Tocantins e Araguaçu.	Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA	- Adaides Aires da Rocha Matrícula Funcional – 866720-9 - Antônio Mariano Pereira de Figueiredo Matrícula Funcional – 667404-6
11	Contrato n.º 133/2012 Lote 30	Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER no âmbito dos Programas de Crédito Fundiário, Banco da Terra e Cédula da Terra nos municípios de Ananás, Angico, Araguaatins, Darcinópolis, Goianorte, Miracema do Tocantins, Palmeiras do Tocantins, Pium, Sampaio, Almas, Dianópolis, Goiatins, Pidorama do Tocantins, Ponte Alta do Tocantins.	Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA	- Cristina Castro Araújo Matrícula Funcional – 835219-4 - Inalto José da Silva Matrícula Funcional – 197394-1
12	Contrato de Repasse n.º 772342/2012	Fortalecimento das cadeias produtivas da silvicultura, do leite e da pesca e aquicultura.	Caixa Econômica Federal	- Pesca e Aquicultura - Alexandre Godinho Cruz/ Matrícula Funcional -90001619-1. - Silvicultura - Geovani Chalub Matrícula Funcional – 847883-0. - Leite - Janaina Holanda Lopes/ Matrícula Funcional – 908870-9.

PORTARIA Nº 322/2013 – RURALTINS

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO a complexidade dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos na Tomada de Contas Especial, instituída através da Portaria n.º. 0025/2013 Ruraltins, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º. 3.813, de 08 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o OFÍCIO/CGE/GABSEC/Nº 007/2013/Tomada de Contas Especial n.º. 001/2013, que solicita dilação de prazo para conclusão dos trabalhos;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido pela Portaria acima mencionada, ou seja, até 09/08/2013, visando possibilitar a conclusão dos trabalhos, emissão do respectivo Relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria Geral do Estado e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2013.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2012

PROCESSO N.º.: 2009.3449.0362
 INTERESSADOS: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – RURALTINS e Instituto Federal Goiano.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - do dia 20 de junho de 2013 até o dia 20 de junho de 2014.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2013.
 SIGANATÁRIOS: Miyuki Hyashida, presidente do RURALTINS e Hélder Souto Morgado, Diretor Geral do Campus.

JUCETINSPresidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO****PORTARIA JUCETINS N.º 67, DE 1º DE JULHO DE 2013.**
“REPUBLICADA PARA CORREÇÃO”

Outorga poderes para decisão singular.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício de suas atribuições legais, e considerando termos da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes a LUANNA RIBEIRO CARVALHO RAMOS, matrícula n.º 1272489-1, lotada na unidade regional de Gurupi, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCETINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA JUCETINS N.º 70, DE 1º DE JULHO DE 2013.
“REPUBLICADA PARA CORREÇÃO”

Outorga poderes para decisão singular.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício de suas atribuições legais, e considerando termos da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes a ÉRICKA PATRÍCIA RIBEIRO ARAÚJO, matrícula n.º 1144235-1, lotada na unidade regional de Gurupi, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCETINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA JUCETINS Nº 72/13, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 69 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE n.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011, e consoante o disposto no art. 87, § 1º, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor FERNANDO CESAR OLIVEIRA, Analista Técnico Administrativo, matrícula n.º 868338-7, no período de 08/07/2013 a 27/07/2013, relativo ao período aquisitivo de 2010/2011, suspensa pela PORTARIA/JUCETINS N.º 107, de 03 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, n.º 3.770, de 07 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEATINSDiretor-Presidente: **MARIO AMARO DA SILVEIRA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Tocantins → SANEATINS em cumprimento ao art. 136, incisos I e II, da Lei 6.404/76, convoca os acionistas da Companhia para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 09 horas do dia 17 de julho de 2013, na sede da Companhia, localizada no Município de Palmas – TO, Quadra 312 Sul, Av. LO 05, S/N, Plano Diretor Sul (antiga ASR SE 35 Gleba Área “B”), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Eleger membro efetivo do Conselho Fiscal, representante do Estado do Tocantins, nos termos do art. 30, § 1º do Estatuto Social da Companhia e do Acordo de Acionistas.

Os instrumentos de mandato para representação na Assembleia deverão ser depositados na sede da Companhia, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia.

A Proposta da Diretoria que trata das matérias previstas na ordem do dia está disponível para consulta dos acionistas na sede da Companhia.

Palmas - TO, 09 de julho de 2013.

Fernando Luiz Ayres da Cunha Santos Reis
Presidente do Conselho de Administração

UNITINSReitor: **JOABER DIVINO MACEDO****DESPACHO/UNITINS/GRE/ Nº 426/2013**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, Alínea f, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO n.º 62 – NM, de 05 de janeiro de 2011, consubstanciado no Decreto-Lei N.º 5.452, DE 1º de maio de 1943 - CLT, em especial, no Artigo 833 do Decreto-Lei 5.452 de 1º de maio de 1943 (CLT),

Considerando despacho acostado nos autos nº 520/2013, às folhas 159 e 160, proferido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE,

Art. 1º . RETIFICAR o DESPACHO/UNITINS/GRE/Nº 425/2013 com publicação no D.O.E. nº 3.875 de 15/05/2013, acostado aos autos às fls. 149 e 151, respectivamente,

onde se lê:

- “alínea “a” do art. 482 (CLT)” e “Artigo 482 *caput*, alínea “a”, fls. 144 e 145, respectivamente, dos autos nº 520/2013

- leia-se “alínea “h”.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoal, após o transcurso do prazo recursal contra decisão ora proferida, adote providências de mister.

Art. 3º. Demais termos permanecem inalterados.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 238, DE 1º DE JULHO DE 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação da Defensora Pública de 1ª Classe TÉSSIA GOMES CARNEIRO na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões – Núcleo Regional de Araguaína.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 239, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação da Defensora Pública de 1ª Classe IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ na 2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões – Núcleo Regional de Araguaína.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 240, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação do Defensor Público de 1ª Classe RUBISMARK SARAIVA MARTINS na 7ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri – Núcleo Regional de Araguaína.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 241, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação do Defensor Público de 1ª Classe UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES na 9ª Defensoria Pública Criminal – Núcleo Regional de Araguaína.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 242, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação da Defensora Pública de 1ª Classe LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA na 10ª Defensoria Pública de Atendimento à Vítima de Violência Doméstica e Familiar e Atendimento à Fazenda Pública – Núcleo Regional de Araguaína.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 243, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação do Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO SILVA BRITO na 12ª Defensoria Pública Cível – Núcleo Regional de Araguaína.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 244, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação da Defensora Pública de 2ª Classe CRISTIANE SOUSA JAPIASSÚ MARTINS na Defensoria Pública de Ananás – Núcleo Regional de Araguaína.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 245, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação do Defensor Público de 2ª Classe LUÍS DA SILVA SÁ na Defensoria Pública de Arapoema – Núcleo Regional de Araguaína.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 246, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação do Defensor Público de 2ª Classe HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO na Defensoria Pública de Filadélfia – Núcleo Regional de Araguaína.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 247, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação do Defensor Público de 2ª Classe CLEITON MARTINS DA SILVA na Defensoria Pública de Wanderlândia – Núcleo Regional de Araguaína.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 248, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação da Defensora Pública de 2ª Classe KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN na Defensoria Pública de Xambioá – Núcleo Regional de Araguaína.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 249, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação da Defensora Pública de 2ª Classe CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO na 1ª Defensoria Pública Cível, Família, Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis – Núcleo Regional de Araguatins.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 250, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação da Defensora Pública de 2ª Classe VIVIANE LÚCIA COSTA na 3ª Defensoria Pública de Execução Criminal de Augustinópolis – Núcleo Regional de Araguatins.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 251, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação do Defensor Público de 2ª Classe GIDELVAN SOUSA SILVA na Defensoria Pública de Axixá do Tocantins – Núcleo Regional de Araguatins.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 265, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR,

ANDERSON DE SOUZA CAMACHO, no cargo em comissão, Assessor III, DAS-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 01 de julho de 2013.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público Geral

ATO Nº 266, DE 1º DE JULHO DE 2013.

PUBLICADO DOE Nº 3.906, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação da Defensora Pública de 1ª Classe CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA na 6ª Defensoria Pública Cível e de Fazenda Pública – Núcleo Regional de Gurupi.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 267, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação da Defensora Pública de 1ª Classe LARA GOMIDES DE SOUZA na 7ª Defensoria Pública de Família – Núcleo Regional de Gurupi.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 268, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação da Defensora Pública de 1ª Classe MARIA CRISTINA DA SILVA na 8ª Defensoria Pública de Família – Núcleo Regional de Gurupi.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 269, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação do Defensor Público de 1ª Classe RONALDO CAROLINO RUELA na 9ª Defensoria Pública da Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal – Núcleo Regional de Gurupi.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 270, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação do Defensor Público de 2ª Classe EULER NUNES na Defensoria Pública de Figueirópolis – Núcleo Regional de Gurupi.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 271, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação do Defensor Público de 2ª Classe LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM na Defensoria Pública de Palmeirópolis – Núcleo Regional de Gurupi.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 272, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação da Defensora Pública de 2ª Classe RUDICLEIA BARROS DA SILVA LIMA na Defensoria Pública de Formoso do Araguaia – Núcleo Regional de Gurupi.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 273, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação do Defensor Público de 2ª Classe IWACE ANTÔNIO SANTANA na Defensoria Pública de Araguaçu – Núcleo Regional de Gurupi.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 274, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação da Defensora Pública de 2ª Classe MÔNICA PRUDENTE CANÇADO na Defensoria Pública de Alvorada – Núcleo Regional de Gurupi.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 275, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação da Defensora Pública de 2ª Classe SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL na Defensoria Pública de Peixe – Núcleo Regional de Gurupi.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 276, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação da Defensora Pública de 1ª Classe ARLETE KELLEN DIAS MUNIS na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões – Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 277, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação da Defensora Pública de 1ª Classe VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES na 2ª Defensoria Pública de Violência Doméstica – Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 278, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação do Defensor Público de 1ª Classe MURILO DA COSTA MACHADO na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões – Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 279, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação da Defensora Pública de 1ª Classe MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA na 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões – Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 280, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação da Defensora Pública de 1ª Classe FILOMENA AIRES GOMES NETA na 5ª Defensoria Pública de Família e Sucessões – Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 281, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação da Defensora Pública de 1ª Classe ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS na 6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões – Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 282, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação da Defensora Pública de 1ª Classe TATIANA BOREL LUCINDO na 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões – Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 283, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação do Defensor Público de 1ª Classe JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS na 8ª Defensoria Pública da Infância e Juventude – Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 284, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação da Defensora Pública de 1ª Classe INÁLIA GOMES BATISTA na 9ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal – Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 285, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação da Defensora Pública de 1ª Classe FABIANA RAZERA GONÇALVES na 10ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal – Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 286, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação do Defensor Público de 1ª Classe FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES na 11ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal – Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 287, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação da Defensora Pública de 1ª Classe CERISE BEZERRA LINO TOCANTINS na 12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal – Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 288, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação do Defensor Público de 1ª Classe EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA na 13ª Defensoria Pública Cível – Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 289, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação do Defensor Público de 1ª Classe DYDIMO MAYA LEITE FILHO na 14ª Defensoria Pública Cível – Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 290, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação do Defensor Público de 1ª Classe NEUTON JARDIM DOS SANTOS na 15ª Defensoria Pública Cível – Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 291, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação do Defensor Público de 1ª Classe MARLON COSTA LUZ AMORIM na 16ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos – Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 292, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação da Defensora Pública de 1ª Classe DANIELA MARQUES DO AMARAL na 17ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos – Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 293, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação do Defensor Público de 1ª Classe EDNEY VIEIRA DE MORAES na 18ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri – Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 294, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação do Defensor Público de 1ª Classe JOSÉ ABADIA DE CARVALHO na 19ª Defensoria Pública Criminal – Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 295, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação da Defensora Pública de 1ª Classe VALDETE CORDEIRO DA SILVA na 20ª Defensoria Pública Criminal – Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 296, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação da Defensora Pública de 1ª Classe MAURINA JÁCOME SANTANA na 21ª Defensoria Pública Criminal – Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 297, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação do Defensor Público de 1ª Classe FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS na 22ª Defensoria Pública Criminal – Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 298, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação da Defensora Pública de 1ª Classe CAROLINA SILVA UNGARELLI na 1ª Defensoria Pública Cível de Miracema do Tocantins – Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 299, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação do Defensor Público de 2ª Classe ELSON STECCA SANTANA na 1ª Defensoria Pública Cível de Miracema – Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 300, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação da Defensora Pública de 2ª Classe LUCIANA COSTA DA SILVA na Defensoria Pública de Tocantínia – Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 301, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação da Defensora Pública de 2ª Classe WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA na Defensoria Pública de Tocantínia – Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 302, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação do Defensor Público de 2ª Classe FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA na Defensoria Pública de Novo Acordo – Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 303, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação da Defensora Pública de 2ª Classe ELISA MARIA PINTO DE SOUSA na Defensoria Pública de Novo Acordo – Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 318, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação da Defensora Pública de 1ª Classe DENIZE SOUZA LEITE na 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude – Núcleo Regional de Tocantinópolis.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 319, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação da Defensora Pública de 2ª Classe ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA na Defensoria Pública Itaguatins – Núcleo Regional de Tocantinópolis.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

ATO Nº 320, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a Resolução-CSDP n.º 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer a lotação da Defensora Pública de 2ª Classe MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA na Defensoria Pública Itaguatins – Núcleo Regional de Tocantinópolis.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em Exercício

PORTARIA Nº 565, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. n.º 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, HUD RIBEIRO SILVA, ora lotado na Defensoria Pública de Almas – Núcleo Regional de Dianópolis, conforme Ato nº 256/2013, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Arraias – Núcleo Regional de Dianópolis, as segundas e terças – feiras, no período de 01 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 567, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, considerando a recondução, para o biênio 2013/2014, ao cargo de Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins – ADPEITO, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ABADIA DE CARVALHO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS, na 22ª Defensoria Pública Criminal – Núcleo Regional de Palmas, em razão de afastamento para exercício de mandato em entidade de Classe, no período de 01 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, suspendendo os efeitos da Portaria nº 376, de 21 de maio de 2013, publicada no DOE nº 3.880, de 23 de maio de 2013, no período supracitado.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 590, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, LUCIANA OLIANI BRAGA, ora lotada na Defensoria Pública de Paranã – Núcleo Regional de Porto Nacional, conforme Ato nº 316/2013, para responder exclusivamente, sem prejuízo de suas funções, pela 12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal – Núcleo Regional de Palmas, a partir de 01 julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 591, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CERISE BEZERRA LINO TOCANTINS, ora lotada na 12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal – Núcleo Regional de Palmas, conforme Ato nº 287/2013, para responder exclusivamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Paranã – Núcleo Regional de Porto Nacional, a partir de 01 julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 593, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZ AMORIM, em suas atribuições na 16ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos – Núcleo Regional de Palmas, em razão do Ato nº 2.222-NM, de 29 de novembro de 2012, publicado no DOE nº 3.764, de 29 de novembro de 2012, no período de 01 a 03 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 594, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, DANIELA MARQUES DO AMARAL, em suas atribuições na 17ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos – Núcleo Regional de Palmas, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 01 a 03 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 596, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Violência Doméstica (vítima) – Núcleo Regional de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria n.º 889/2012, referente ao exercício 2013/1, no período de 01 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 597, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, em suas atribuições na 11ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal – Núcleo Regional de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria n.º 211/2013, referente ao exercício 2011/2, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 598, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, MAURINA JÁCOME SANTANA, em suas atribuições na 21ª Defensoria Pública Criminal – Núcleo Regional de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria n.º 889/2012, referente ao exercício 2013/1, no período de 01 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos catorze dias do mês de junho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 599, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, INÁLIA GOMES BATISTA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, LUCIANA OLIANI BRAGA, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal – Núcleo Regional de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria n.º 457/2013, referente ao exercício 2013/2, no período de 01 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 616, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, DANIELA MARQUES DO AMARAL, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZ AMORIM, em suas atribuições na 16ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos – Núcleo Regional de Palmas, em razão do Ato n.º 2.222-NM, de 29 de novembro de 2012, publicado no DOE n.º 3.764, de 29 de novembro de 2012, a partir de 05 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 617, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, DENIZE SOUZA LEITE, ora lotada na 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude – Núcleo Regional de Tocantinópolis, conforme Ato nº 318/2013, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível – Núcleo Regional de Tocantinópolis, a partir de 01 julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 618, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA, ora lotada na Defensoria Pública Itaguatins – Núcleo Regional de Tocantinópolis, conforme Ato nº 319/2013, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais – Núcleo Regional de Tocantinópolis, a partir de 01 julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 619, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA, ora lotada na Defensoria Pública Itaguatins – Núcleo Regional de Tocantinópolis, conforme Ato nº 319/2013, para responder exclusivamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal – Núcleo Regional de Tocantinópolis, a partir de 01 julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 620, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, DENIZE SOUZA LEITE, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUZA, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Criminal – Núcleo Regional de Tocantinópolis, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria n.º 889/2012, referente ao exercício 2013/1, no período de 01 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 621, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, DENIZE SOUZA LEITE, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUZA, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais – Núcleo Regional de Tocantinópolis, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria n.º 889/2012, referente ao exercício 2013/1, no período de 01 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 623, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviços, o período de 01/07/2013 a 31/07/2013, das férias do Defensor Público de 1ª Classe FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 874196-7, relativas ao exercício 2013/1, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/09/2013 a 01/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 629, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DYDIMO MAIA LEITE FILHO, ora lotado na 14ª Defensoria Pública Cível – Núcleo Regional de Palmas, conforme Ato nº 289/2013, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 15ª Defensoria Pública Cível – Núcleo Regional de Palmas, no período de 03 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 630, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DYDIMO MAIA LEITE FILHO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, em suas atribuições na 15ª Defensoria Pública Cível – Núcleo Regional de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria n.º 525/2013, referente ao exercício 2013/1, nos dias 01 e 02 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 631, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, ora lotado na 1ª Defensoria Pública Cível de Miranorte – Núcleo Regional de Palmas, conforme Ato nº 299/2013, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal de Miranorte – Núcleo Regional de Palmas, a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 637 DE 03 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em razão de férias legais da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES, no período de 01 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2013.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 638, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria do Núcleo Especializado de Atendimento à Pessoa Idosa – NEAPI, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em razão das férias legais do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 639 DE 03 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando o Decreto nº 7.360/2010, que instituiu modelo de carteira funcional dos membros da carreira de Defensor Público;

Considerando a Justificativa acostada aos autos, expondo a necessidade e importância da contratação para a padronização nacional de identificação dos Defensores Públicos que possibilitará maior proteção dos dados, impedindo possíveis falsificações;

Considerando o Parecer Jurídico nº 176/2013, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/DPG nº 194/2013, que conclui pela possibilidade da contratação;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação com a Casa da Moeda do Brasil - CMB, CNPJ nº 34.164.319/0001-74, para aquisição de carteira funcional para os Membros da Instituição, no valor de R\$ 45.005,60 (quarenta e cinco mil e cinco reais e sessenta centavos), conforme processo nº 2013 4901 000234 – DEFENSORIA.

Gabinete do Subdefensor Público Geral, em Palmas-TO, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 640, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, TÉSSIA GOMES CARNEIRO, para patrocinar, em audiência, a defesa da parte requerida nos autos nº 2011.0009.1021-6/0, designada para o dia 09/07/2013, junto a Comarca de Arapoema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 641, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMARK SARAIVA MARTINS, para patrocinar a defesa dos acusados MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES, nos autos nº 2006.0009.7634-2/0 e OSMIR VIEIRA GOMES, nos autos nº 2009.0002.2597-0/0, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designadas para os dias 18 e 25 de julho de 2013, respectivamente, na Comarca de Tocantinópolis..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 642, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DOS SANTOS, ora lotada na 20ª Defensoria Pública Criminal – Núcleo Regional de Palmas, conforme Ato nº 295/2013, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 24ª Defensoria Pública Criminal – Núcleo Regional de Palmas, no período de 01 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 643, DE 08 DE JULHO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor MARCUS AUGUSTO DE ANDRADE VANETTE, Assessor II (DAS-03), matrícula nº 886519-1, relativos ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01 a 30/07/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las nos períodos de 05 a 19 de dezembro de 2013 e de 07 a 21 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho de 2013.

Superintendência de Administração e Finanças, aos oito dias do mês de julho de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

APOSTILA AO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 425/2011

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 42 de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, e com o parágrafo 8º do art.65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 425/2011, para reajustar o valor mensal do aluguel, de acordo com o índice IGP-M/FGV de 6,311% (seis vírgula trezentos e onze por cento), passando, após reajuste, de R\$ 630,84 (seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) mensais para R\$ 670,65 (seiscentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) mensais, a partir de 08 de julho de 2013, perfazendo no período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 8.047,80 (oito mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

EDITAL Nº 155/013, DE 09 DE JULHO DE 2013.**RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 101/2013.**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE nº 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 107/2012, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando, ainda, os documentos apresentados pelo candidato à remoção TORNA PÚBLICO, na forma abaixo, o resultado do Concurso de Remoção Interna do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, cargo de Assistente de Defensoria Pública, portador de necessidade especial, Núcleo Regional de Araguaína, iniciado por meio do Edital nº 101/2013, publicado no DOE nº 3.889, de 06 de junho de 2013, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

ARAGUAÍNA

	Nome do Candidato	Tempo de Serviço na Defensoria (em dias)	Tempo de Serviço Público (em dias)	Classif.
1	Cláudio de Souza Pinheiro	94(Exercício a partir de 05/04/2013)	-	1º

FAZ SABER a todos que não houve interessados à vaga de Assistente de Defensoria Pública, Núcleo Regional de Gurupi, ofertada por meio do referido Edital.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 do mês de julho de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

EDITAL Nº 156/013, DE 09 DE JULHO DE 2013.

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 123/2013.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando, ainda, os documentos apresentados pelo candidato à remoção TORNA PÚBLICO, na forma abaixo, o resultado do Concurso de Remoção Interna do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, cargo de Assistente de Defensoria Pública, Núcleos Regionais de Araguaína e Dianópolis, iniciado por meio do Edital nº 123/2013, publicado no DOE nº 3.894, de 13 de junho de 2013, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

ARAGUAÍNA

	Nome do Candidato	Tempo de Serviço na Defensoria (em dias)	Tempo de Serviço Público (em dias)	Classif.
1	Márcia Alves Resplandes	168(Exercício a partir de 21/01/2013)	1.346	1º
2	Cláudio de Souza Pinheiro	94(Exercício a partir de 05/04/2013)	-	2º
3	Márcia Cristina Souza	73 (Exercício a partir de 26/04/2013)	-	3º

DIANÓPOLIS

	Nome do Candidato	Tempo de Serviço na Defensoria (em dias)	Tempo de Serviço Público (em dias)	Classif.
1	Edriana Melo Ceciliano Dias	157(Exercício a partir de 01/02/2013)	-	1º
2	Antônio Rodrigues Pereira	129(Exercício a partir de 01/03/2013)	-	2º

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 do mês de julho de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

EDITAL Nº 157, DE 9 DE JULHO DE 2013.

RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE GURUPÍ E DEFENSORIA PÚBLICA DE FORMOSO DO ARAGUAIA

A Presidente da Comissão da Seleção Simplificada para o preenchimento de uma vaga para Serviço Voluntário da Defensoria Pública de Gurupí e Defensoria Pública de Formoso do Araguaia, torna público, pelo presente, o Resultado Provisório do Processo Seletivo, deflagrado pelo Edital de Abertura nº 083/2013, publicado no Diário Oficial nº 3.880, de 23 de maio de 2013, contendo as notas na análise curricular dos candidatos inscritos e a ordem de classificação.

CIDADE PLEITEADA: GURUPÍ

Indicadores						
Posição	Nome	Inscrição	Participação em congressos, seminários, simpósios e análogos, com carga horária mínima de 12 horas	Declarações que comprovem experiência profissional na área de Direito	Curso de Informática	Pontuação Total
1º	Vanderlan Cunha dos Santos	001	30 pontos	40 pontos	20 pontos	90 pontos
2º	Olívia Maria Daltoé	003	40 pontos	40 pontos	-	80 pontos
3º	Rayanne Kesley Bueno Matos	002	20 pontos	-	20 pontos	40 pontos

CIDADE PLEITEADA: FORMOSO DO ARAGUAIA

Indicadores						
Posição	Nome	Inscrição	Participação em congressos, seminários, simpósios e análogos, com carga horária mínima de 12 horas	Declarações que comprovem experiência profissional na área de Direito	Curso de Informática	Pontuação Total
1º	Douglas Vieira Silva	001	20 pontos	20 pontos	-	40 pontos
2º	Mayana Rodrigues de Melo	002	-	-	20 pontos	20 pontos

Palmas – TO, 9 de julho de 2013.

FABIANA RAZERA GONÇALVES
Presidente da Comissão

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público Geral

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**

PORTARIA Nº 485/2013

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA ANDREA DOS SANTOS, Analista Ministerial Especializado: Ciências Contábeis, matrícula nº 99910, para em substituição, exercer o cargo de Chefe da Assessoria de Controle Interno, no período de 18 a 31 de julho de 2013, durante as férias do servidor Uilton da Silva Borges, titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de julho de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 486/2013

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º REVOGAR, a partir de 05 de julho de 2013, a Portaria nº 461/2013, na parte que designou a Promotora de Justiça WERUSKA REZENDE FUSO PRUDENTE para atuar perante a 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional.

Art. 2º DESIGNAR a Promotora de Justiça WERUSKA REZENDE FUSO PRUDENTE para atuar perante a 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, no período de 05 a 15 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de julho de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **JOSÉ WAGNER PRAXEDES**

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

PROCESSO INTERNO Nº: 4674/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Prestação de serviços de Limpeza e Manutenção em todas as unidades internas e externas, considerando as jardinagens, esquadrias envidraçadas, recepções, artífices, copas, portarias e encarregadas com fornecimento de materiais e produtos químicos apropriados, equipamentos e mão-de-obra, destinado ao atendimento das necessidades administrativas do CONTRATANTE, na sede e demais unidades, com a finalidade de atender as novas demandas deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

DATA DE ABERTURA: 24 de julho de 2013, às 14:00 (quatorze) horas, (horário local).

LOCAL DA SESSÃO: Avenida Teotônio Segurado, 102 Norte, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas/TO, Instituto de Contas 5 de Outubro, prédio anexo ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, 1º piso, sala 10.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002; Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 3.555/2000; Portaria TCE/TO nº 201/2013; aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelos telefones (63) 3232-5872 / 5946. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial deste TCE/TO (www.tce.to.gov.br).

Marinês Barbosa Lima
Pregoeira Oficial TCE/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 024/2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis – TO,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013, objetivando a Prestação de serviços contábeis para o Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de e Fundo municipal de Assistência, com abertura das propostas previstas para o dia 23 de julho de 2013, às 07:30 horas de Brasília.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013, objetivando a aquisição de material de informática e bens permanentes para uso dos órgãos pertencente a prefeitura municipal de Aguiarnópolis – TO, com abertura das propostas previstas para o dia 23 de julho de 2013, às 08:30 horas de Brasília.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013, objetivando a locação de caminhão pipa para da secretaria municipal de meio ambiente, com abertura das propostas previstas para o dia 23 de julho de 2013, às 09:30 horas de Brasília.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013, Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestão contábil, financeira, orçamentária e administrativa, incluindo instalação, implantação, treinamento/capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte, manutenção e hospedagem, destinado ao Município de Aguiarnópolis – TO, com abertura das propostas previstas para o dia 23 de julho de 2013, às 10:00 horas de Brasília.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013, objetivando a Prestação de serviços de serralheiros em reparos em portas portões e portes de metal em órgãos pertencente a prefeitura municipal de Aguiarnópolis – TO, com abertura das propostas previstas para o dia 23 de julho de 2013, às 11:00 horas de Brasília.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013, objetivando a aquisição de material de descartável para uso junto aos órgãos pertencente a prefeitura municipal de Aguiarnópolis – TO, com abertura das propostas previstas para o dia 23 de julho de 2013, às 13:00 horas de Brasília.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013, objetivando a Prestação de serviços de lava jato junto aos veículos da frota municipal de Aguiarnópolis – TO, com abertura das propostas previstas para o dia 23 de julho de 2013, às 14:00 horas de Brasília.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013, Contratação de Prestação de Serviços de Restaurantes para fornecimento de refeições para o município de Aguiarnópolis – TO, com abertura das propostas previstas para o dia 23 de julho de 2013, às 15:00 horas de Brasília.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013, objetivando ata de registro de preço para hospedagem em hotel na cidade de Aguiarnópolis para assessores e prestadores junto ao município de Aguiarnópolis – TO, com abertura das propostas previstas para o dia 23 de julho de 2013, às 15:30 horas de Brasília.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013, objetivando futuras aquisição de pneus para veículos pertencente prefeitura municipal de Aguiarnópolis para assessores e prestadores junto ao município de Aguiarnópolis – TO, com abertura das propostas previstas para o dia 23 de julho de 2013, às 16:00 horas de Brasília.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013, objetivando futuras aquisição de comidas para servir os prestadores de serviço do município durante a temporada de praia verão 2013, junto a secretaria municipal de turismo e meio ambiente da prefeitura municipal de Aguiarnópolis – TO, com abertura das propostas previstas para o dia 23 de julho de 2013, às 17:00 horas de Brasília.

Aguiarnópolis – TO, 09 de julho de 2013.

Erasmio Miranda
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA, Estado do Tocantins, torna público à abertura da Tomada de Preço nº 002/2013 no dia 26 de julho de 2013 às 11h, referente a contratação de empresa especializada na Execução da Obra para Implantação do Polo do Programa Academia da Saúde e Equipamentos de Ginástica, de acordo com as especificações constantes do edital. Sendo empreitada global. EDITAL: O Edital e seus anexos só poderão ser retirados das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 18:00h, diretamente ao Presidente da Comissão da Prefeitura Municipal, na sede da Prefeitura, mediante termo próprio, após recolhimento da taxa, que é de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) por folha.

Alvorada - TO, 08 de julho de 2013.

Elice Henrique Pereira Fernandes
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA

APREFEITURAMUNICIPAL DE ANANÁS, através do PREGOEIRO avisa aos interessados que, fará realizar no dia 23 de Julho de 2013, às 08hs:30min, na sede deste Órgão, sito à AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 300, CENTRO – ANANÁS/TO – CEP: 77890-000, Licitação Pública, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL 021/2013”, Em atendimento a Lei 10.520/02 com a aplicação subsidiária pela Lei 8.666/93 e suas alterações Objeto: várias aquisições sendo: lote 01 - aquisição de veículo de transporte, lote 02 - serviços de sistema de segurança; lote 03 - aquisição de material de consumo (aviamentos), lote 04 - aquisição de móveis e utensílios; lote 05 – aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais de marcenaria; lote 06 aquisição de equipamentos de informática e fotos, conforme previsto no convênio – CT 0327526-67/2010 – MDA/CAIXA - Programa de Apoio ao artesanato em jatobá e babaçu no Município de Ananás, Maiores informações poderão ser dadas no endereço acima ou pelo Fone: (63) 3442-1232 ANANÁS, 08 de Julho de 2013. Paulo Guimarães, Pregoeiro Substituto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÍ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2013

Processo nº065/2013. Licitação: Convite nº012/2013-Tipo Menor Preço Global. Partes: Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi e TC Consultoria de Investimentos Ltda, CNPJ nº13.194.316/0001-03. OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados na Alocação de recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi – TO. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. Data de Assinatura: 08/07/2013. Valor: R\$30.000,00 (Trinta mil reais).

Dulce Maria Palma P. Furlan
Presidente do Instituto

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 1448/2013
Pregão Presencial nº 027/2013.
OBJETO: aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Permanente para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Gurupi – TO.
Data de Assinatura: 28/06/2013.
CONTRATO Nº022/2013. Partes: Secretaria Municipal de Educação e MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.821.117/0002-30. Valor: R\$136.602,00 (cento e trinta e seis mil seiscientos e dois reais).
CONTRATO Nº023/2013. Partes: Secretaria Municipal de Educação e ML & HL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº14.549.147/0001-40. Valor: R\$21.960,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta reais).

Secretaria Municipal de Educação
Eurípedes Fernandes Cunha

EXTRATO DO CONTRATO Nº027/2013

Processo nº1447/2013. Licitação: Convite nº006/2013. Partes: Secretaria Municipal de Educação e CÔNDOR IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. nº05.409.624/0001-80 OBJETO: Prestação de serviços de reforma de carteiras, cadeiras, longarinas e quadros brancos para manutenção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Gurupi. Data de Assinatura: 05/07/2013. Valor: R\$71.544,50 (setenta e um mil, quinhentos quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Secretaria Municipal de Educação

Eurípedes Fernandes Cunha

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2013**

A Prefeitura Municipal de Gurupi, através da Secretaria Municipal de Educação, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento referente ao Pregão Presencial Nº027/2013, Tipo Menor por Item, cujo objeto é aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Permanente para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Gurupi – TO conforme Processo Licitatório nº1448/2013, e o resultado às empresas ML & HL COMERCIAL LTDA ME e MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, quanto ao objeto do referido Pregão. Gurupi/TO, 26 dias do mês de junho de 2013.

Secretaria Municipal de Educação
Eurípedes Fernandes Cunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 097/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajeado – TO
CONTRATADA: HTC INDÚSTRIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão, de comum acordo, do Contrato nº 097/2011, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução da Obra de Implantação de Infra-Estrutura Turística no Lago do Senhor Áurea do Município de Lajeado - TO, celebrado em 12 de julho de 2011, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2011.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2011.
VALOR GLOBAL DE R\$: 252.022,03
DATA DA RESCISÃO: 01 de julho de 2013.

MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA**DECRETO Nº 019/2013, DE 08 DE JULHO DE 2013.**

"Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Classificados no IV Concurso Público Municipal de Muricilândia - TO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO, usando das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 37, inc. II e art. 41, da Constituição Federal, combinado com 05 e 16 do Edital nº 001/2009 do IV Concurso Público de Muricilândia/TO:

DECRETA

Art.1º. Ficam convocados, para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com o Decreto n.º 045 de 18/11/2009, que homologou o resultado final do Concurso, conforme sequência de classificação, os concorrentes classificados e constantes do Anexo I deste Decreto, aprovados no IV Concurso Público de Muricilândia-TO, conforme Edital n.º 001, de 06/07/2009 e seus aditamentos.

Cargo:	Farmacêutico			
Class.	CPF	- Nome	Pontos	Condição
012	890.875.853-49	Dalanny Nonato Irene	54.00	

Gabinete do Prefeito Municipal de Muricilândia, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de Julho de 2013.

JAIR LUIZ MONTES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**DECRETO Nº 040, DE 08 DE JULHO DE 2013.**

"Dispõe sobre DEMISSÃO dos servidores JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, ANILZA PEREIRA CAMPOS e ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA, do serviço público municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/TO, no uso de suas atribuições instituídas na Lei Orgânica Municipal e especialmente as que lhe conferem o art. 191, incisos II, c/c art. 195, inciso I da Lei 120/04, e;

Considerando o relatório emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, quanto aos fatos regularmente por meio dos respectivos Processos Administrativo Disciplinar nº002/2013, nº003/2013 e nº 005/2013;

DECRETA:

Art.1º. Ficam DEMITIDOS, por cometimento de falta grave - abandono de emprego - na forma disposta no art. 191, incisos II e §1º da Lei 120/04, e conforme respectivos Processos Administrativos Disciplinares nº002/2013, nº003/2013 e nº 005/2013, os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos, então ocupados:

- Sr. **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA** - Cargo: Agente de Limpeza Urbana - Lotação: Secretaria de Infraestrutura;
- Sra. **ANILZA PEREIRA CAMPOS** - Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Lotação: Secretaria Municipal de Administração;
- Sra. **ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA** - Cargo: Professora P-III - Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Por este ato, declaram-se igualmente vagos os respectivos cargos, de Agente de Limpeza Urbana, Auxiliar de Serviços Gerais e Professora P-III, em número de 01 (uma) vaga, por cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO, aos oito dias do mês de julho de dois mil e treze/


JOSÉ PEDRO SOBRINHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 20/2013, de 01/01/2013, torna público a todos os interessados que a licitação para construção da academia de saúde deste município foi cancelada, para readequação da modalidade da licitação a ser utilizada para tal objeto. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: 63-3427-1103-1119.

Pequizeiro, 10 de junho de 2013.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 - SRP**

O MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 20/2013, de 01/01/2013, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 18/julho/2013, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000, a sessão pública da licitação visando aquisição de material de construção, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, através de Pregão Presencial. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: 63-3427-1103-1119.

Pequizeiro, 05 de julho de 2013.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 - SRP**

O MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 20/2013, de 01/01/2013, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 19/julho/2013, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000, a sessão pública da licitação visando aquisição de peças e pneus, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, através de Pregão Presencial. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no placar da Prefeitura Municipal de Pequiizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL deste município. Maiores informação estarão disponíveis pelos telefones: 63-3427-1103-1119.

Pequiizeiro, 09 de julho de 2013.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DO DECRETO Nº 432, 19 DE JUNHO DE 2013.

Espécie: inexigibilidade de licitação
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação do DJ DJALMA.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processo nº 13-4269
Cobertura Orçamentária Programa: 23.695.0115.2.105; Elementos: 3.3.90.39; Fonte: 10
Autorização: 19 de junho de 2013.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

EXTRATO DO DECRETO Nº 438, 21 DE JUNHO DE 2013.

Espécie: inexigibilidade de licitação
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação da Banda Berg Moreno.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processo nº 13-4459
Cobertura Orçamentária Programa: 23.695.0115.2.105; Elementos: 3.3.90.39; Fonte: 10
Autorização: 21 de junho de 2013.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

EXTRATO DO DECRETO Nº 440, 24 DE JUNHO DE 2013.

Espécie: inexigibilidade de licitação
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação da Banda Zheel Chicleteiro.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processo nº 13-4695
Cobertura Orçamentária Programa: 23.695.0115.2.105; Elementos: 3.3.90.39; Fonte: 10
Autorização: 24 de junho de 2013.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

EXTRATO DO DECRETO Nº 442, 25 DE JUNHO DE 2013.

Espécie: inexigibilidade de licitação
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de bandas regionais.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processo nº 13-3611
Cobertura Orçamentária Programa: 23.695.0115.2.105; Elementos: 3.3.90.39; Fonte: 10
Autorização: 25 de junho de 2013.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

EXTRATO DO DECRETO Nº 443, 25 DE JUNHO DE 2013.

Espécie: inexigibilidade de licitação
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de Ronário dos Teclados e Banda.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processo nº 13-4330
Cobertura Orçamentária Programa: 23.695.0115.2.105; Elementos: 3.3.90.39; Fonte: 10
Autorização: 25 de junho de 2013.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

EXTRATO DO DECRETO Nº 445, 26 DE JUNHO DE 2013.

Espécie: inexigibilidade de licitação
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de bandas regionais.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processo nº 13-4460
Cobertura Orçamentária Programa: 23.695.0115.2.105; Elementos: 3.3.90.39; Fonte: 10
Autorização: 26 de junho de 2013.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

EXTRATO DO DECRETO Nº 447, 27 DE JUNHO DE 2013.

Espécie: inexigibilidade de licitação
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de bandas regionais.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processo nº 13-4271
Cobertura Orçamentária Programa: 23.695.0115.2.105; Elementos: 3.3.90.39; Fonte: 10
Autorização: 27 de junho de 2013.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

EXTRATO DO DECRETO Nº 448, 27 DE JUNHO DE 2013.

Espécie: inexigibilidade de licitação
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de bandas regionais.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processo nº 13-4189
Cobertura Orçamentária Programa: 23.695.0115.2.105; Elementos: 3.3.90.39; Fonte: 10
Autorização: 27 de junho de 2013.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

EXTRATO DO DECRETO Nº 449, 27 DE JUNHO DE 2013.

Espécie: inexigibilidade de licitação
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de bandas regionais.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processo nº 13-4331
Cobertura Orçamentária Programa: 23.695.0115.2.105; Elementos: 3.3.90.39; Fonte: 10
Autorização: 27 de junho de 2013.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

EXTRATO DO DECRETO Nº 450, 27 DE JUNHO DE 2013.

Espécie: inexigibilidade de licitação
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de bandas regionais.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processo nº 13-4396
Cobertura Orçamentária Programa: 23.695.0115.2.105; Elementos: 3.3.90.39; Fonte: 10
Autorização: 27 de junho de 2013.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de SANDOLÂNDIA CNPJ: 37.344.355/0001-08, torna público que requereu Ao Instituto Natureza DO Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para a atividade de Turismo e Lazer, na Temporada 2013 - Praia. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Mun. de Taguatinga tornam público que fará realizar na sala de reunião da CPL, as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 017/2013 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de Psicólogo (a) para o Programa Projovem Adolescente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no exercício de 2013, conforme edital. Abertura: 22.07.2013 às 8hs.

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2013 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de peças, destinadas à manutenção dos veículos das Secretarias desta municipalidade, conforme edital. Abertura: 22.07.2013 às 10hs.

Mais informação através do fone (63) 3654-1631 ramal 26, junto à CPL das 07:00 as 13:00 horas de Segunda a Sexta-feira, ou pelo e-mail: taguatinga2013@hotmail.com.

TAGUATINGA - TO, 10 de Julho de 2013

Nayara Gonçalves Regino
Pregoeira Oficial

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CLODOALDO AGULHON, CPF nº 604.059.889-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI para instalação de Unidade de Secagem e Armazenamento de Grãos, localizado as margens da TO-020, município de Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997 e Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa CERÂMICALAGOALTD, CNPJ: 09.228.686/0001-47, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade de indústria de cerâmica, com endereço situado na Rua das Campinas, s/n, Setor Boa Esperança, Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE MONTE SANTO-COOPERGEMAS

CNPJ Nº 01922576/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Monte Santo-COOPERGEMAS, no uso dos poderes e atribuições conferidos pela segunda parte da alínea "d", do art. 52, do Estatuto Social, tendo em vista a vacância de todo o corpo do Conselho Fiscal, excepcionalmente CONVOCA os 212 (duzentos e doze) cooperados para a realização de assembleia geral extraordinária a ser instalada em 25/08/2013, na sede da cooperativa, sito a Rua São Francisco, Quadra 25, lote 01, Centro, em Monte Santo do Tocantins/TO, e deliberação dos seguintes assuntos:

- 1- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal
- 2 - Eleição do cargo vago na Diretoria (Tesoureiro)
- 3 - Outros assuntos.

CONVOCA ainda os cooperados interessados a ocuparem os cargos do conselho fiscal (sendo 3 membros efetivos e 3 suplentes), e tesoureiro, a comporem suas chapas e registrarem suas candidaturas até o dia 27/07/2013, esclarecendo que, em razão da total vacância do Conselho Fiscal, o Comitê Eleitoral, com competência e poderes estabelecidos pelo art. 41 do Estatuto Social, será composto, excepcionalmente, pelo cooperados MANOEL JOSÉ LARA, ANTÔNIA MENEZES DE SOUZA e EDUARDO HENRIQUE GONZAGA ALVES, sob a coordenação do primeiro, e estará funcionando diariamente das 14:00 as 17:00hs, no período de 22/07/2013 a 27/07/2013, na sede da Cooperativa, no endereço mencionado acima, para o recebimento dos respectivos registros de candidaturas acompanhados de todos os documentos elencados na alínea "c", do art. 41 do Estatuto Social. Informa que os nomes das chapas e dos candidatos registrados serão publicados no DO/TO de 31/07/2013 e eventuais impugnações recebidas no período de 05/08/2013 a 10/08/2013, ficando reservado o período de 12/08/2013 a 16/08/2013 para apreciação das impugnações, sendo o resultado das apreciações das impugnações e os nomes dos respectivos candidatos publicados definitivamente no DO/TO de 20/08/2013.

CONVOCA, por derradeiro, todos os cooperados em inadimplência para com as contribuições das taxas administrativas a efetuarem sua regularização através de depósito na conta de titularidade da Cooperativa, conta corrente nº 37602-7, agência nº 0804, do Banco do Brasil S/A, esclarecendo que serão exigidos, para estarem aptos a votar e serem votados, a apresentação dos originais e cópias dos depósitos referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2013.

Monte Santo do Tocantins/TO, em 08 de julho de 2013

João Ribeiro Lopes
Presidente da Coopergemas

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELCIVAN BENTO DA NÓBREGA, CPF nº 216.366.133-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS - LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a atividade de extração de cascalho no local denominado "FAZENDA FRUTINS", município de Araguaína, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 010/90, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELCIVAN BENTO DA NÓBREGA, CPF nº 216.366.133-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS - LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de extração de cascalho no local denominado "FAZENDA FRUTINS", município de Araguaína, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 010/90, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELCIVAN BENTO DA NÓBREGA, CPF nº 216.366.133-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS - LICENÇA PRÉVIA, para a atividade de extração de cascalho no local denominado "FAZENDA FRUTINS", município de Araguaína, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 010/90, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMSA Empresa Sul Americana de Montagens SA, CNPJ 17.393.547/0001-05 torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a licença de Instalação e Funcionamento para Atividade de Extração de Cascalho da Fazenda Bom Sucesso – área 1,8024 há, no município de Campos Lindos – TO, para atender a pavimentação da Rodovia TO – 020 – trecho Campos Lindos / Recursolândia – TO, licenciada através da Licença de Instalação 275 / 2010.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMSA Empresa Sul Americana de Montagens SA, CNPJ 17.393.547/0001-05 torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a licença de Instalação e Funcionamento para Atividade de Extração de Cascalho da Fazenda Inhúma – área 19,8239 há, no município de Itapiratins – TO, para atender a pavimentação da Rodovia TO – 239 – trecho Itapiratins / Itacajá – TO, licenciada através da Licença de Instalação 5072 / 2011.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Excel Empreendimentos Imobiliários LTDA EPP CNPJ nº 18.313.383/0001-13 torna Público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, As licenças LP, LI e LO, para atividade de Parcelamento de Solo do Loteamento Residencial denominado Javaés, Município Lagoa da Confusão – TO. O empreendimento enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 -237/97 e COEMA 007/2005.

A Empresa GEOMINAS LTDA., CNPJ: 11.979.744/0001-16 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de piscicultura em viveiros escavados, com endereço situado na RODOVIA TO-280, KM 66, MARGEM DIREITA A 10 KM DE NATIVIDADE, município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97 e COEMA nº 27/2011 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Liquigás Distribuidora S/A, CNPJ 60.886.413/0130-44 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Renovação da sua Licença de Operação (LO) para as atividades de Armazenamento, Engarrafamento e Tratamento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP com endereço na Via Primária 2 Qd. 1 Lts. 16/21 Parque Agroindustrial, município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA nº. 237/1987 e do COEMA nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

MERVES RODRIGUES DA SILVEIRA, CPF: 300.184.801-44, Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Bovinocultura de Corte, situada na FAZENDA PENIEL I, Zona Rural de ITAPIRATINS-TO, o empreendimento se enquadra na resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

MERVES RODRIGUES DA SILVEIRA, CPF: 300.184.801-44, Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Bovinocultura de Corte, situadas nas FAZENDAS PENIEL II e NOVO ACORDO, Zona Rural de ITAPIRATINS-TO, o empreendimento se enquadra na resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Oscar Cássio de Souza, CPF: 228.422.501-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Autorização Ambiental – AA, para a atividade de Fornos de Carvoejamento, com endereço nos lotes 195, 107, 111, 194 Loteamento Serra do Lajeado, localizado no município de Aparecida do Rio Negro /TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

SINCOTINS – SIDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADO DO TOCANTINS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente do SINCOTINS – Sindicato dos Comissários e Consignatários do Estado do Tocantins, Lelles José Guimarães no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 13º e 21º, § único, alínea “a”, do Estatuto do Sindicato, convoca os associados da categoria para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 11 de Agosto de 2013, domingo às 09h00min horas na sede do SINCONTINS, situado na Quadra 104 Sul, Rua SE I, Nº 27, Sala 21, Edifício Dallas Center, em Palmas-To, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

Apreciação da prestação de contas do exercício 2012/2 e 2013/1;

Previsão orçamentária exercício 2013;
Assuntos gerais da categoria.

Palmas-To, 10 de Julho de 2013.


EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SIVANA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.704.890/0001-12, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Palmas, as Licenças Ambientais L.M.P e L.M.I para a atividade de edificações de condomínio residencial (Residencial Verano), localizada na ARSE 81 (804 Sul), Alameda 14, Lote HM-18, Conjunto L, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º237/97 e COEMA nº 07/05 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**AVISO DE LICITAÇÃO – FUNDAÇÃO UNIRG
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2013 (REPUBLICAÇÃO)**

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, visando à aquisição de cadeira fixas, giratórias e mochos para o Escritório Modelo de Direito e Coordenação de Odontologia. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 23/07/2013, às 09h (horário de Brasília-DF), na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, 1º piso, 3º pavilhão, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portal <http://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes/item/editais/>, ser solicitada através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 08 de julho de 2013.

Cristyane de Oliveira Carvalho
Pregoeira

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Valdevino & Valdevino - Postos de Combustíveis Ltda., CNPJ Nº. 14.813.515/0001-15, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Comércio de Combustíveis, com endereço na Rua Aquiles Maciel Bastos, Nº. 954, município de Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento não se enquadra na resolução do CONAMA n.º 001/86, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.